

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL - AUTUACAO PROCESSO

Processo : 1920/2012 Volume : 2 de 4
Data de atuacao: 28/02/2012 14:54:00 Distribuicao : SEGUNDA RELATORIA
Origem: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CNPJ: 04.807.648/0001-25
Município: PALMAS-TO
Entidade vinculada: SECRETARIA DA FAZENDA - CNPJ: 25.043.514/0001-55
Município: -
Responsavel(eis):
MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES - CPF: 508.404.601-04
IGUATEMI ESTEVE LINS - CPF: 231.629.450-20
Interessado(s):

Classe de assunto: 5 - TOMADA DE CONTAS OU TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Assunto: 2 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - - APURACAO DOS FATOS, QUALIFICACAO DE
POSSIVEIS DANOS AO ERARIO REF. PAGAMENTO EFETUADOS POR MEIO DOS PROCESSOS:
2009.2529.000278 E 0004

PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 8999772030475
Protocolo: 01920/2012 Data: 28/02/2012 14:54:24
Origem: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

DISTRIBUIÇÃO

2ª RELATORIA

Edmilson Lacerda Lopes
Mat. 23.637-3
Coordenador da Coord. de
Protocolo Geral
Tribunal de Contas do Estado do TO

NUMERAÇÃO

Wilson Xavier dos Santos
Auxiliar de serviços Gerais
Mat.: 023.469-9

Servidor

CONFERENTE

Servidor

PROTOCOLO G-TCE
000372



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo

PROC: 2009 2529 000207 DATA: 11/05/2009
CONTROLE PROCESSO: 90003578
NOME: TOCANTINS MARKETING LTDA
NUMERO DO AUTO: 0
ASSUNTO: PRESTACAO DE SERVICOS
ORIGEM : CPOF
INFORMACOES: DISQUE-PROCESSO - 218-1200
VALOR .: 1.302.462,32

HIST.: DESTINADO ATENDER DESPESAS COM
CONTRATO DE SERVICOS TELEFONI
CO DA CENTRAL DE RELACIONAMENT
O COM O CONTRIBUINTE, ATRAVES
DE CARONA, ATA DE REGISTRO DE
PRECO DO PREGAO PRESENCIAL 116

19/10/09 *Volume 1.*

Nr. Proc. PGE: 271/2011

Nr. Proc. Origem: 2009/2529/000207

Interessado(a): TOCANTINS MARKET - ANALISE E INVESTIGAÇÃO DE
MERCADO LTDA

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

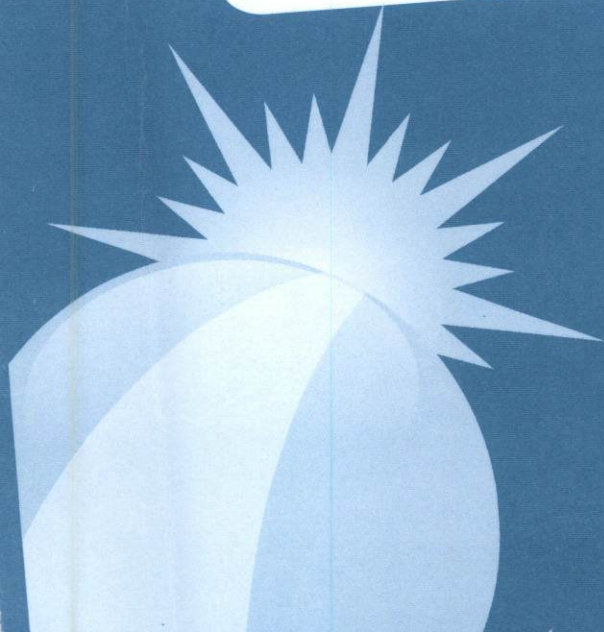
Autuação: 03/03/2011 11:54:37



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo

[Empty rectangular box for process information]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - SERVIÇOS / MATERIAIS
ANEXO IV AO DECRETO Nº 003.611 DE 29/01/2009

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000323
Assinatura

SEFAZ/CPOF
Fls. 02
Assinatura

UNIDADE GESTORA : 250100 - SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
CADASTRO DE COMPRAS: 2009CC00029

DATA: 12/05/2009

QUANT. UNIDADE DESCRIÇÃO
12 SV SERVICOS TELEFONICOS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	Nº DA ND E/OU DECLARACAO
25.010.04.122.0195.2001	3.3.90.39	100	2009ND00995

VALOR ESTIMADO : 868.308,88
PRazo DE EXECUÇÃO : 12 MESES
Nº DO PROCESSO: 2009/2529/000207
DE PAGAMENTO: EMPENHO, MEDIANTE FATURA

MODALIDADE
(X) DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () LICITACAO () OUTROS

FINALIDADE
REGISTRO DE PRECO. DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM CONTRATO DE SERVICOS TELEFONICO DA CE
TRAL DE RALACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE, ATRAVES DE CARONA, ATA DE REGISTRO
DE PRECO DO PREGAO PRESENCIAL 116.

Joana Lopes da Silva
Coordenadora de Administração
e Apoio Logístico
Mat. 89017-6 SEFAZ-TO
ASSINATURA DO SOLICITANTE

CLASSIFICAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO

EM 12/05/2009

PM
PEDRO MARTINS AIRES
COORD. PLANEJ. ORCAM. E FINANÇAS

Edson
EDSON RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR DE GESTAO ADMINISTRATIV

AUTORIZO, OBSERVADAS AS NORMAS PERTINENTES

EM 12/05/2009

Marcelo
MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES
ORDENADOR DE DESPESA

Avenir Lima e Silva
Superintendente de Gestão
Administrativa - Financeira
Mat. 890147-6 SEFAZ-TO



2072



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

ANEXO III AO DECRETO Nº , 3.611 de 29 de janeiro de 2009.

OFÍCIO/GASEC N.º 465 /2009

Palmas, 12 de maio de 2009.

DO: Secretário da Fazenda
PARA: EXMO. SR. GOVERNADOR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - SERVIÇOS/MATERIAIS Nº
EXTRACOTA

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
		Despesas com serviços telefônicos da central de relacionamento com o contribuinte.		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		NATUREZA DE DESPESA	FONTE	Nº da ND e/ou Declaração
25010.04.122.0195.2001.0000		3.3.90.39	0100888	995/Declaração
Valor Estimado: R\$ 1.302.463,32 (um milhão trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)				
Prazo de Execução: 12 meses				
Nº do Processo: 2009/2529/000207				
Forma de Pagamento: Com apresentação de Nota Fiscal ou Recibo				
Sistema de Registro de Preços – SRP: Sim				

FINALIDADE DO MATERIAL OU SERVIÇO

Atender despesas com contrato de serviços telefônicos da central de relacionamento com o contribuinte, através de carona, Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nr. 116/2008.

[Signature]
Ordenador de Despesas
Marcelo Olímpio Tavares
Secretário da Fazenda

Manifestação do Secretário do Planejamento

Favorável Contrária

Em 27/05/2009

[Signature]
José Augusto Pires Paula
Secretário do Planejamento
Governo do Estado de Tocantins

Autorizo, observadas as normas legais e a ética

Em _____

[Signature]
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

DECLARAÇÃO

Eu, **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**, na qualidade de Secretário da Fazenda, C.N.P.J: 25.043.514-/0001-55, visando atender aos dispositivos legais, e ainda, em consonância com o Decreto de Execução Orçamentária n.º 3.611, de 29 de janeiro de 2009. Artigo 15. Inciso I.

DECLARO,

Os recursos necessários visando à prestação de serviços telefônicos da central de relacionamento com contribuinte, estarão disponíveis no exercício orçamentário/financeiro de 2010, a saber:

Categoria Econômica: Custeio

Especificação: Prestação de serviços

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0100

Valor: R\$ 434.154,44 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em 12 de maio de 2009.


MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2008
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO: 01.001/1101/2008 - SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
DATA: 12.01.2009 ÀS 09:00 hs.

A SECRETARIA DA FAZENDA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública no endereço: Praça dos Girassóis, s/n°, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO, fones n°s 0--63 3218 1239 e 0--63 3218 1238, para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS regida pela Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital. Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados na Portaria n° 681/2007, pelo Secretário da Fazenda.

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação de Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infra-estrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado neste edital e seus anexos.

2.0 - DA DATA E HORÁRIO

2.1 Os documentos de credenciamento, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda, situada à Praça dos Girassóis, s/n°, centro, Palmas/TO, até às 09:00 horas (horário local) do dia 12 de janeiro de 2009, à Equipe de Apoio do Pregoeiro e terão na sua parte externa as seguintes indicações:

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2008
PROCESSO N° 01.001/1101/2008
LICITANTE: (IDENTIFICAR RAZÃO SOCIAL OU NOME COMERCIAL DO LICITANTE)

3.0 - DOS ANEXOS:

3.1 - Integram este Edital:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica legalmente constituída e especializada no objeto da licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que apresente ao Pregoeiro, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, os seguintes documentos:

4.1.1 - Documentos de credenciamento.

4.1.2 - Declaração do Pleno Cumprimento das Exigências de Habilitação, conforme modelo descrito no ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

4.1.3 - Envelope 1 - contendo a proposta de preços.

4.1.4 - Envelope 2 - contendo os documentos de habilitação.

4.2 - Não poderá participar desta licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública.

4.3 - É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas.

8101 9928 J. Carlos
32122/06
0122445



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.0 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Para credenciamento, a empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3 - Caso a empresa não credencie nenhum representante, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços verbal, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão.

6.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Os envelopes propostas comerciais indicarão ainda em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2008
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....
.....

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente.

6.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses a contar da data marcada para a abertura da sessão.

6.1.3 - A empresa licitante deverá apresentar as Planilhas de custos e formação de preços, conforme modelos contidos no Anexo V - Planilhas Orçamentárias;

6.1.4 - Os valores apresentados devem refletir os preços de mercado no momento e apresentados na forma da moeda corrente nacional em no máximo duas casas decimais, **CONTENDO VALOR MENSAL e GLOBAL PARA 12 MESES**, descritos em algarismos e por extenso.

6.1.5 - Nos preços das propostas deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços objeto desta licitação, encargos com pessoal, fiscais, previdenciários, trabalhistas, securitários, materiais, despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste edital, para o fiel cumprimento e execução dos serviços contratados.

6.1.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.7 - Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de dados, alterações ou alternativas nas condições / especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

6.1.8 - As propostas que apresentarem erros de digitação e de cálculos, divergências entre o valor numérico e extenso, poderão ser corrigidos imediatamente a critério do pregoeiro e sua equipe de apoio;

6.1.9 - Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços prestados e com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO de que o serviço foi prestado a contento.

6.1.10 - Nas operações ou prestações internas, relativas a aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

6.1.11 - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

6.1.12 - Declaração de aceitação do fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos bens licitados e cotados desde que respeitadas as condições contratuais estabelecidas pelo Edital.

7.0 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - O envelope documentação indicarão ainda em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2008
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE:.....
.....

7.1 - Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar na sessão de abertura do procedimento licitatório no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados em cópias autenticadas.

7.1.1 - PARA EMPRESAS CADASTRADAS

7.1.1.1 - Habilitação Jurídica

- Certificado de Registro Cadastral expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ou por órgão ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, guardada a conformidade com objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade na data da abertura do envelope documentação;
- Declaração, sob as penas da lei, que após o seu cadastramento, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação.

7.1.1.2 - Relativo a Regularidade Fiscal.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.1.1.3 - Relativo a Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

- Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado do emitente que comprovem ter a licitante prestado de maneira satisfatória, fornecimento de produtos compatíveis em características, com o objeto desta licitação.
- Declaração de que a empresa cumpre plenamente o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1.2 - **EMPRESA NÃO CADASTRADA**, para inscrição, até o terceiro dia antes da sessão de recebimento dos envelopes de documentação deverão apresentar além dos documentos elencados nos sub-itens: 7.1.1.2 e 7.1.1.3 também os relacionados abaixo:

Conforme o tipo de sociedade da proponente:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2.1 - Relativo a Regularidade Fiscal.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

8.0 - DOS PROCEDIMENTOS:

8.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os seguintes documentos:

- a) Credenciamento
- b) Declaração do Pleno Cumprimento das Exigências de Habilitação, conforme modelo descrito no ANEXO IV;
- c) Envelope 1 - propostas de preços
- d) Envelope 2 - documentos de habilitação

8.2 - Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como declaração do pleno cumprimento de exigências de habilitação, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas comerciais (envelope 1), ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando-se as incompatíveis.

8.3 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta escrita que apresentar o MENOR PREÇO, e os das ofertas com até 10% (dez por cento) superiores aquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor. Caso não se verifique no mínimo 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, os autores das melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três) propostas, incluindo a de menor valor, poderão fazer os lances verbais e sucessivos, também em valores distintos e decrescentes. Ainda neste último caso, havendo empate de propostas escritas como terceiro proponente, ambas serão classificadas para a fase de lances verbais, mesmo que o número de licitantes totais ultrapasse a três.

8.3.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante devidamente credenciado, podendo ser estabelecido pelo Pregoeiro, durante a sessão, valores mínimos dos lances ofertados e tempo de duração da fase de lances.

8.3.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.3.3 - Depois de definido o lance de MENOR PREÇO, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes.

8.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção dos últimos preços apresentados pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.5 - Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço ofertado e o valor estimado para a contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

8.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado para a prestação dos serviços do objeto desta licitação, o Pregoeiro confrontará referidos preços com os estimados para contratação.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação (envelope 2) daquele licitante que apresentou o menor preço ofertado (e consequentemente melhor proposta), para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.9 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor proposta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.

8.10 - Nas situações previstas nos subitens 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será classificada a ordem dos licitantes, sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.12 - Para efeito de aceitabilidade da proposta final detentora do menor preço, poderá a critério do pregoeiro, não ser admitidos valores superiores aos preços estimados pelo órgão interessado, podendo a licitação ser considerada fracassada;

8.13 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 15 (quinze) dias úteis à homologação da licitação, as empresas poderão retirá-los, perdurando este direito por um prazo posterior máximo de 30 (trinta) dias, após o que os mesmos serão destruídos;

8.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO MENSAL.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste Edital.

9.3 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO MENSAL para o objeto da licitação.

9.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas classificadas e para efeito de ordem de colocação, caso não ocorram propostas verbais entre os mesmos para efeito de desempate, o Pregoeiro procederá ao sorteio, na forma do disposto no § 2.º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93.

10.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 - Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.4 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.5 - O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

10.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de justificar aproveitamento.

10.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso.

SERVIÇO:
11.0 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO

11.1 - Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato.

11.2 - O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do ÓRGÃO, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 14 do Anexo I do Decreto Federal n.º 3.555/00;

11.3 - Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.4 - Caberá a licitante vencedora fornecer os LINKS E1 para atender à Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.

11.5 - O prazo para implantação dos serviços, bem como a disponibilização de operação dos links de telefonia em plena condição de funcionamento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato.

11.6 - Caso a licitante vencedora não possua sede ou filial em Palmas-TO, a mesma deverá providenciar sua estrutura no mesmo prazo do item anterior.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.7 - O período da contratação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato, Anexo III a este Edital.

12.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 - A Adjudicatária deverá oferecer a título de garantia do contrato, no ato da assinatura, e conforme o art. 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, atualizado, podendo optar por uma das modalidades seguintes:

a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública, vedada à prestação de garantia através de títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança Bancária;

c) Seguro-Garantia.

12.2 - A Garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro corrigida monetariamente.

13.0 - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REAJUSTE:

13.1 - Os pagamentos ao contratado serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, após a constatação da plena execução do contrato, conforme consta no ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO:

13.2 - As despesas e/ou custeio dos serviços objeto desta licitação, serão atendidos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária 1101.04.131.0093.2134 - Naturezas de Despesa 39039, Fonte de Recursos 0100.

13.3 - O preço do fornecimento dos serviços será fixo e irrevogável nos termos da Lei 10.192/2001, podendo ser revisto e atualizado por ocasião da assinatura de termo aditivo, preservando a vantagem para a Administração Pública.

14.0 - DAS PENALIDADES:

14.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportarem-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Administração Pública pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b".

14.3 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante / contratado, na forma da Lei.

15. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Estadual n.º 2.435/05 de 06 de junho de 2005 e demais normas complementares.

15.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado a detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

15.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior a registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.3.2. É vedada a aquisição do produto por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

15.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

15.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, a qual se aplicam as disposições da Lei n. 8.666/93 relativas aos contratos.

15.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor para cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

15.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento serão consideradas partes integrantes do CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA, através da Comissão Permanente de Licitação, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente a Contrato de Compromisso de Fornecimento, que conterà, além de número de ordem em série anual, o seguinte:

- a) número do edital e do processo administrativo respectivo;
- b) descrição e especificações do bem objeto do Registro;
- c) qualificação do detentor do Registro e nome do representante legal;
- d) preços de mercado apurados, com data da pesquisa;
- e) preços ofertados pela adjudicatária;
- f) relação percentual entre os preços ofertados e registrados e os preços de mercado apurados;
- g) prazo de entrega pactuado.

16.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada a processo que lhe deu origem e a outra entregue a detentor do Registro de Preços.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

17.2. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento que vier a ser firmado ao longo da execução deste, deverá ser realizada na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

17.1. As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 03 (três) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto a preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

17.4 - Quanto ao procedimento de carona:

17.4.1 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e o contrato a empresa adjudicatária obrigase a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

17.4.2 - A ata de registro de preços durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde de não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.4.4 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso administrativo, o Pregoeiro adjudicará os objetos licitados, que posteriormente, será submetido à homologação pela autoridade competente.

18.2 - No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado.

18.3 - O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

18.4 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.5 - Decairá o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem.

18.6 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

18.7 - O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

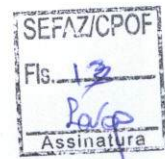
18.8 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

18.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10 - Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico da Secretaria da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18.11 - Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital, deverão ser encaminhadas à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO através do e-mail: cpl@sefaz.to.gov.br.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

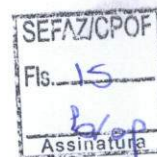


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ÍNDICE

- 1.0 OBJETO
- 2.0 JUSTIFICATIVA
- 3.0 CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO
- 4.0 ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 5.0 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 6.0 HORÁRIO DE ATENDIMENTO
- 7.0 PRAZO E VIGÊNCIA
- 8.0 FORMA DE ATENDIMENTO
- 9.0 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 10.0 NÍVEIS DE SERVIÇOS
- 11.0 RECURSOS TECNOLÓGICOS
- 12.0 INFRA-ESTRUTURA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 13.0 UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL (URA)
- 14.0 PABX / DAC - DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO DE CHAMADAS
- 15.0 SISTEMA DE ATENDIMENTO (Front End)
- 16.0 RECURSOS HUMANOS
- 17.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 18.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 19.0 CUSTO ESTIMADO
- 20.0 RESCISÃO
- 21.0 FISCALIZAÇÃO
- 22.0 PAGAMENTO
- 23.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 24.0 GARANTIA CONTRATUAL
- 25.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação da Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infra-estrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado neste edital e seus anexos.

2.0 JUSTIFICATIVA

O grande desafio na administração pública moderna é assegurar os direitos de cidadania aos usuários de serviços de responsabilidade do Estado. Nesse contexto, a disponibilização de informações sobre o acesso aos serviços públicos vem constituindo-se em uma estratégia gerencial para maior efetividade na execução de políticas públicas.

Através da Ouvidoria, o cidadão terá à sua disposição, uma ferramenta prática, ágil e eficiente onde poderá apresentar suas sugestões, elogios, reclamações, denúncias além de estabelecer preferências e ter acesso às informações necessárias à utilização dos serviços que lhe são ofertados.

Benefícios imediatos de uma central de ouvidoria:

Ao Cidadão

- Canal de comunicação aberto entre Governo e Cidadão;
- Maior comodidade;
- Evita deslocamentos;
- Possibilita economia de tempo para o cidadão.

Ao Governo

- Redução de filas nos Órgãos Públicos;
- Melhoria no atendimento;
- Possibilitar ao Governo maior eficiência na solução dos problemas apresentados pela comunidade.

3.0 CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

3.1 Modalidade

- Pregão Presencial

3.2 Tipo

- Menor preço

3.3 Forma e Regime de Execução

- Os serviços têm natureza contínua e serão prestados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Ata de Registro de Preço.

3.4 Fundamentação Legal

- A presente contratação está amparada pela Lei n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto n.º 2.435/2005 e, entre outros regulamentos específicos e normas aplicáveis ao objeto.

4.0 ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O objeto contido neste Termo de Referência deverá atender a todo cidadão que necessitar dos serviços públicos disponibilizados pelo Governo do Estado do Tocantins.

5.0 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados em instalações da empresa Contratada e deverá estar localizada em Palmas-TO, onde está situada a Sede do Governo do Estado do Tocantins.

6.0 HORÁRIO DE ATENDIMENTO

6.1 Os serviços prestados pela Central de Atendimento deverão obedecer ao seguinte horário de funcionamento:

6.1.1 Unidade de Resposta Audível (URA): disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo feriados locais e nacionais;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.1.2 Atendimento Receptivo Humano: de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 20:00 horas por dia;
- 6.1.3 Telemarketing Ativo: de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 21:00 horas;
- 6.1.4 Posto de Apoio à Gestão - PAG: de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

7.0 PRAZO E VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência contratual deste instrumento, vigorará, a partir da data de assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 mediante termo aditivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7.2 O início da operação da Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato;

7.3 Caso a empresa vencedora não possua sede ou filial em Palmas-TO, a mesma deverá providenciar sua estrutura no prazo citado no item 11, subitem 11.5 do edital.]

8 FORMA DE ATENDIMENTO

8.2 Teleatendimento Receptivo

8.2.1 Atendimento humano e eletrônico, compreendendo:

- Resposta às demandas, com base em informações padronizadas, disponíveis na Central de Atendimento;
- Registro e encaminhamento de solicitações, pedidos de serviços/informações, sugestões e reclamações, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- Encaminhamento das ocorrências que não tiverem soluções imediatas, cujas informações necessárias não estejam disponíveis no momento, ou onde o procedimento da Contratante recomende o registro de ocorrência às áreas competentes para o tratamento e solução.

8.2.2 O serviço de atendimento receptivo eletrônico deverá ser atendido pela URA (Unidade e Resposta Audível);

8.2.3 O serviço de atendimento receptivo humano deverá ser efetuado em 03 (três) níveis de serviços:

• Primeiro Nível: compreende as atividades de atendimento telefônico (receptivo) ao público em geral para acolhimento de pedidos de informações, solicitações de serviços, reclamações, denúncias e elogios relativos aos serviços do Governo recebido por meio dos canais colocados a disposição do usuário das ouvidorias, por telefone a partir de consultas à base de conhecimentos (scripts e respostas padronizadas).

• Segundo Nível: serviço realizado pelo Posto de Apoio à Gestão - PAG à operação, compreendendo análise e tratamento dos registros acolhidos pelo primeiro nível, encaminhando ao terceiro nível quando necessário, e retroalimentando as informações para o primeiro nível e registrando na base de conhecimento para utilização em futuros atendimentos;

• Terceiro Nível: serviço a ser realizado pela Contratante com finalidade de tratar as manifestações oriundas do segundo nível, compreendendo a análise dos registros, subsidiando a Contratada com informações para fornecimento de resposta para o cidadão.

8.3 Telemarketing Ativo

- Realização de ligação para retorno de demandas resolvidas no segundo nível ou para esclarecimentos necessários para o tratamento das demandas registradas;
- Realização de ligação para remarcar eventuais atendimentos agendados;
- Realização de ligação humana para atender interesses da Contratante de caráter extraordinário ou emergencial junto à população (eventos, campanhas, projetos, alertas e programas desenvolvidos pela Contratante);
- Resposta ao cidadão referente a dúvidas e questionamentos ao Governo;
- Pesquisa de Satisfação;
- Divulgação de informações e de resultados de pesquisas;
- Campanhas de divulgação, conscientização, avisos, etc.

9 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será contratada por Posição de Atendimento - PA, Posto de Apoio à Gestão - PAG e Serviços de Tecnologia da Informação - Parametrização, devendo seus respectivos quantitativos ser utilizados para o cálculo dos preços dos serviços a serem executados pela Contratada, cujas definições estão expostas a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.2 Posição de Atendimento - PA: composta por espaço físico, hardware, software, rede local, telefonia, telecomunicações, mobiliário, pessoal de operação (atendentes, supervisores, monitores, coordenador e gerente), bem como todos os demais encargos, serviços e insumos necessários ao pleno atendimento das condições especificadas neste Termo de Referência, alocadas para o período de funcionamento da Central de Atendimento, qual seja, de 08 h às 20 h, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados locais e nacionais.
- 9.3 Posto de Apoio à Gestão - PAG: referem-se às atividades de apoio à gestão e de retaguarda à prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência, bem como ao rotineiro levantamento e análise de informações, elaboração de respostas às solicitações não concluídas, integralmente, pelo Primeiro Nível como todos os demais encargos e insumos necessários, por período de 8 (oito) horas por dia.
- 9.4 Serviços de Tecnologia da Informação - Parametrização: referem-se à prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação - TI, na operacionalização no Sistema de Atendimento (Front-End), definido no item 11.0.

10 NÍVEIS DE SERVIÇOS

- 10.2 80 % (oitenta por cento) das ligações direcionadas ao 0800, devem ser atendidas em até 20 (vinte) segundos (80/20);
- 10.3 180 (cento e oitenta) segundos para o tempo médio de atendimento;
- 10.4 60 (sessenta) segundos para o tempo máximo de espera em fila;
- 10.5 Até 30 (trinta) segundos para tempo médio de espera em fila;
- 10.6 Menos de 10% de taxa de abandono de ligações.

como me da

11 RECURSOS TECNOLÓGICOS:

A Central de Atendimento deverá estar provida de recursos tecnológicos suficientes para prestação dos serviços, arcando com todos os recursos necessários (Mão-de-obra, Equipamentos de Telecomunicações, Infra-estrutura, URA, etc.).

12 INFRA-ESTRUTURA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.2 Instalações Físicas

- 12.2.1 As instalações físicas deverão ter capacidade de abrigar posições de atendimento suficientes para atender plena e regularmente a execução do contrato. Para tanto, a Contratada deverá prever crescimento em suas instalações físicas, para futuras expansões dos serviços;
- 12.2.2 A Contratada será responsável por todas as instalações físicas, incluindo nesta relação os serviços de manutenção e toda a estrutura necessária para o bom andamento da operação;
- 12.2.3 O ambiente para a prestação do serviço deverá ser refrigerado, confortável e acusticamente isolado com as características tecnológicas e de mobiliários discriminadas neste Termo de Referência, e estará sujeito a vistoria e aprovação prévia da Contratante;
- 12.2.4 Os acessos aos ambientes e estruturas físicas da Contratada, por onde houver tráfego de quaisquer informações relativas aos cidadãos, deverão ser totalmente restritos;
- 12.2.5 O acesso às demais instalações físicas da Contratada, onde serão realizados os serviços, deverá ser permitido, somente, às pessoas autorizadas;
- 12.2.6 À Contratada deverá disponibilizar em suas instalações físicas os seguintes ambientes devidamente mobiliados, a saber:
- Site de operação: ambiente físico atendendo a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, constando de:
 - Mobiliário, constituído de: cadeiras com ajustes do encosto e altura do assento; mesas com apoios acolchoados para os braços, ajustes da altura do teclado e do vídeo independentes, descanso para os pés flexíveis e Posições de Atendimento instaladas separadamente em boxes, com tratamento acústico;
 - Fones de cabeça que atendam às normas em vigor; deverão ser confortáveis, com uma única unidade articular: o aro (suporte superior) deverá ser flexível e ajustável de forma a adaptar-se perfeitamente a qualquer formato de cabeça e possuir fixação firme e confortável do fone à cabeça do operador.; a haste da cápsula de recepção deverá permitir o encaixe e movimentação da cápsula receptora e possibilitar uma boa fixação ao conjunto cápsula/haste e adequada resistência, capaz de suportar choques mecânicos; a cápsula de recepção deverá ser dinâmica, feita de material magnético de alta densidade de fluxo e deverá permitir o menor contato com o ouvido externo e, ainda, ter



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



um diâmetro de no máximo 25mm; o protetor auricular deverá ser constituído de material anti-alérgico (espuma) e ter formato que permita o menor contato com o ouvido externo, de tal maneira que a cápsula de recepção com o protetor tenha um diâmetro de no máximo 50mm; a haste de microfone deverá ser ajustável de modo a permitir seu uso em ambos os lados da cabeça (ângulo de ação de 240°). Ela deverá ter boa fixação, duplo ajuste (milimétrico e axial), controle de distância (regulável) para o bocal do microfone; o peso deverá ser no máximo de 45g para o conjunto composto de aro, cápsula de recepção (incluindo o protetor articular), microfone e respectivas hastes:

- Amplificadores que possuam: reostato para controle de volume de recepção; recepção independente de transmissão; tecla de sigilo para monitorização de chamadas com led sinalizador que indique o uso do sigilo (que interrompa apenas a transmissão); nível de ruído transmitido ao operador, através da cápsula recepção, não superior ao limite de 85 dB (A); peso máximo de 150g para os conjuntos compostos de fone, conector/amplificador e cabo.
- Microcomputadores, monitores de vídeo, teclados e mouses ópticos.
- Sala de treinamento: capacidade para no mínimo 15 (quinze) cadeiras tipo universitária, contendo 1 (um) microcomputador interligado em rede com recursos de multimídia, datashow, quadro branco e uma mesa com cadeira;
- Sala de descompressão: equipada com sofás, mesas com cadeiras para refeições, fornos de microondas, geladeiras, bebedouros, televisão e computadores com acesso a Internet livre;
- Sala para equipe PAG, equipada com os mesmos recursos de uma PA e uma impressora.
- Sala para coordenação: ambiente mobiliado devidamente apropriado à função;
- Guarda-Volumes: área reservada para guardar objetos dos operadores contemplando armário de aço individual com chaves;
- Banheiros: com instalações para Portadores de Necessidades Especiais - PNE;
- Sala para reunião: equipada com mesa para 6 (seis) posições e cadeiras;
- Centro de Processamento de Dados: ambiente devidamente dimensionado para receber equipamentos de suporte técnico operacional;
- Deverão ser disponibilizados ramais e aparelhos telefônicos para atender aos ambientes onde se fizer necessário.

13 UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL (URA)

13.2.1 Especificações Gerais

- 13.2.1.1 O sistema deverá permitir o agendamento de faxes para posterior envio a um número definido pelo usuário.
- 13.2.1.2 Deverá haver um log do roteamento de cada chamada dentro da árvore da URA, de modo que se possa usar esta informação de forma estatística, otimizando o atendimento e a árvore como um todo.
- 13.2.1.3 O sistema deverá apresentar filosofia aberta, que permita o desenvolvimento de novas funcionalidades através de DLL's.
- 13.2.1.4 O sistema deverá alocar os recursos compartilhados, como pulso e fax, dinamicamente, ou seja, o mesmo recurso pode ser compartilhado por múltiplas portas.
- 13.2.1.5 Possibilitar que os cidadãos não precisem ouvir toda a mensagem gravada para selecionar a operação desejada (recursos de cut through);
- 13.2.1.6 Possibilitar aos cidadãos, acesso direto à operação desejada, sem necessidade de percorrer cada uma das opções anteriores, porventura, existentes;
- 13.2.1.7 Utilizar o protocolo de comunicação TCP / IP;
- 13.2.1.8 Prover atendimento automático, consulta ao banco de dados e transferência para o atendente utilizando plataforma digital com resposta por voz digitalizada;
- 13.2.1.9 Permitir a transferência simultânea de voz e dados para o atendente, caso a árvore de voz não ofereça a possibilidade de atendimento;
- 13.2.1.10 Permitir árvores de voz desenvolvidas e implementadas conforme definição da Contratante;
- 13.2.1.11 Desviar, incondicionalmente, para o operador, todas as chamadas com inoperância no tempo máximo de 10 (dez) segundos na URA;



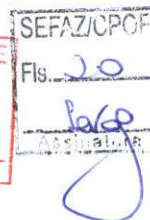
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 13.2.1.12 Permitir a facilidade de atualização dos sistemas interativos sem causar descontinuidade nos serviços que estão em produção;
- 13.2.1.13 Utilizar interfaces de canal analógico e/ou digital (E1) na mesma plataforma, sem a necessidade de nenhuma adaptação ao hardware já existente;
- 13.2.1.14 Possuir reconhecimento em português para números de 0 (zero) a 9 (nove) e para as palavras sim e não;
- 13.2.1.15 Oferecer a possibilidade de transferência de arquivos por protocolo FTP;
- 13.2.1.16 A Unidade de Resposta Audível (URA) deve gerar, no mínimo, as estatísticas abaixo relacionadas:
- Quantidade diária e mensal de ligações transferidas para as URA, em intervalo de 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos;
 - Quantidade diária e mensal de ligações finalizadas na URA, detalhadas por tipo de serviço utilizado, em intervalo de 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos;
 - Quantidade diária e mensal de ligações não finalizadas na URA, com as especificações detalhadas dos motivos, em intervalo de 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos;
 - Quantidade de ligações com transações realizadas na URA e transferidas para o atendente, em intervalo de 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos;
 - Quantidade de ligações transferidas pelo atendente para a URA, em intervalo de 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos;
 - Tempo médio diário e mensal, em segundos, de retenção das ligações, por tipo de serviço;
 - Fator de concentração de ligações, na HMM (Hora de Maior Movimento) e no DMM (Dia de Maior Movimento) e em intervalos, a serem definidos pela Contratante;
 - Perda de ligações diárias e mensais motivadas por problemas de telefonia;
 - Perda de ligações diárias e mensais motivadas por problemas de tecnologia;
 - Outras informações relevantes para o efetivo e eficaz gerenciamento.
- 13.2.1.17 Deverá ser fornecida uma ferramenta de desenvolvimento para a URA, e esta deverá possuir interface gráfica amigável. Bem como possuir as seguintes características:
- 13.2.1.17.1 Permitir a utilização de funções recortar, copiar e colar.
- 13.2.1.17.2 Permitir teste, simulação funcional e validação da lógica dos scripts de forma Off line.
- 13.2.1.17.3 Apresentar a funcionalidade de Captura on line de telas e dados do host para uma definição simples e rápida de como serão realizados os acessos ao mesmo.
- 13.2.1.17.4 Apresentar ferramentas para debug do call flow.
- 13.2.1.17.5 Permitir que se altere facilmente o horário de atendimento.
- 13.2.1.18 Todos os custos relativos à disponibilização e à manutenção da URA - Unidade de Resposta Audível - devem estar contemplados consoante o disposto no item 8, deste Termo de Referência.
- 13.2.2 Aplicações na URA
- 13.2.2.1 Será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada o desenvolvimento ou a aquisição de software para o atendimento dos serviços que serão disponibilizados por meio do Teleatendimento Receptivo, na forma eletrônica.
- 13.2.2.2 A Contratante poderá, durante a vigência do Contrato, especificar novos serviços a serem implementados, pela Contratada, na URA, devendo os mesmos estar operacionais em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento de comunicação formal.
- 13.2.2.3 A Contratante somente homologará os novos serviços, a serem implementados nas URA, depois de devidamente especificados, desenvolvidos, testados e aprovados pela Contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 13.2.2.4 A Contratada obriga-se a realizar todas as manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias nos referidos aplicativos.
- 13.2.2.5 9.2.2.5 As manutenções corretivas, necessárias aos aplicativos em operação, nas URA, deverão ser realizadas em prazo, máximo, de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da identificação do problema, quer tenha sido pela Contratante ou pela Contratada.
- 13.2.2.6 9.2.2.7 A escolha do(s) locutor(es) será de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) submetido(s) à avaliação da Contratante, para prévia aprovação. Toda a fraseologia deverá ser gravada com apenas um locutor. Caso haja a necessidade de substituição deste profissional, toda a fraseologia deverá ser regravada, evitando a ocorrência de duas vozes distintas no mesmo atendimento.

14 PABX / DAC - DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO DE CHAMADAS

- 14.2.1 Não serão aceitas soluções de continuidade, em se tratando da CPU do PABX. Uma vez parada a CPU, outra deverá assumir imediatamente, sem intervenção humana, comando de atendentes ou mudança de placas e cabos. Os custos deverão estar inseridos nos preços unitários das PA's, sem ônus adicionais para a Contratante;
- 14.2.2 O equipamento a ser fornecido será uma Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) do tipo PABX digital, equipada com consoles de operadores, aparelhos telefônicos digitais e analógicos, aparelhos telefônicos, distribuidores gerais de linhas, equipamentos de alimentação elétrica, tarifação, bilhetagem e gerenciamento, equipamentos periféricos, software e acessórios, documentação técnica, testes e treinamento, bem com sua implantação e todos os materiais necessários.
- 14.2.3 Central terá que apresentar alta disponibilidade com a duplicação de comando (HOT STAND-BY), objetivando maior segurança. Caso haja problemas no comando principal, o segundo comando deverá continuar o processamento normal de forma ininterrupta. Entende-se por duplicação de comando a duplicação das unidades de processamento de chamadas, da matriz de comutação, fonte de alimentação interna e memórias associadas a essas duas unidades.
- 14.2.4 Toda a interligação com a Central Pública deverá obedecer aos padrões da Concessionária Local de Telefonia Fixa.
- 14.2.5 Nas interligações com a rede pública, a central deverá permitir discagem direta a ramal (DDR), através de todas as linhas tronco bidirecionais.
- 14.2.6 A Contratante deverá garantir a implementação dos novos serviços e a compatibilização da CPCT CPA-T com as facilidades da RDSI, conforme padrão a ser definido pela ANATEL, por simples ampliação ou complementação do hardware e/ou software, sem necessidade de substituição dos equipamentos já instalados.
- 14.2.7 A Central terá que apresentar arquitetura modular de forma que não haja bloqueio na comunicação dos diferentes módulos.
- 14.2.8 A Central terá que suportar gerenciamento e administração através de terminais locais e de forma centralizada utilizando-se de acessos discados e a rede LAN/WAN.
- 14.2.9 A central deverá permitir a facilidade (DDR), sem o uso de hardware externo adicional.
- 14.2.10 O sistema deverá possuir memória de massa em disco rígido, para recarga automática do sistema, quando necessário;
- 14.2.11 A CPCT-CPA deverá ter implementada a característica de seleção e acesso a Rota de Menor Custo (LCR - Least Cost Route). Entende-se por Rota de Menor Custo a capacidade do sistema de permitir / bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais / alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade / permissão de acesso poderá variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana;

15 SISTEMA DE ATENDIMENTO (Front End)

Este Sistema deverá ser implantado na Central de Atendimento e utilizado pelas Secretarias, bem como pelas diversas unidades responsáveis pelos serviços, para cadastramento das demandas de todos os serviços;

15.2 Atendimento

- A funcionalidade de Criação da Solicitação deverá permitir a geração automática do número do protocolo pelo qual o cidadão poderá conferir o andamento de sua solicitação;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- A função de Criação da Solicitação poderá permitir a recuperação do nome da pessoa que cadastrou a solicitação e da data e hora em que a solicitação foi cadastrada;
- A funcionalidade de Criação da Solicitação deverá permitir o registro da descrição do assunto que gerou a solicitação, em formato texto ou através de uma caixa de diálogo, com os assuntos de competência das Secretarias, previamente catalogados;
- A função de acolhimento da Solicitação deverá permitir inserção de dados complementares sobre o assunto, devendo contemplar a identificação do tipo de solicitação, devendo ser automática a opção solicitação e ter ainda as alternativas:
 - Serviço não atendido pela Central;
 - Reclamação;
 - Sugestão;
 - Denúncia, etc.
- A função de Criação da Solicitação deverá permitir identificar se o serviço é urgente ou não urgente;
- A função de Cadastro da Solicitação deverá permitir o registro dos dados do cidadão solicitante contendo as seguintes informações:
 - Campo de busca para certificar se o Cidadão já possui cadastro junto a Central, e assim gerar uma nova solicitação agilizando o atendimento apenas resgatando seu registro no banco de dados da Central.
 - Campo para preenchimento com o nome completo do solicitante, não podendo ser aceito uma pessoa anônima, salvo em casos específicos definidos na composição do assunto;
 - Campo para preenchimento do meio de resposta preferida pelo cidadão. Este campo terá a opção de ser digitado ou selecionado em uma caixa de diálogo;
 - Campo para preenchimento com os números de telefones do cidadão para que o órgão executor possa contatar o cidadão em caso de dúvidas ou mesmo para comunicar-lhe sobre a solução da solicitação;
 - Campo para preenchimento do tipo de telefone disponibilizado pelo cidadão para facilitar identificação de números a serem usados posteriormente;
 - Opção de o cidadão optar por manter seu nome em sigilo; principalmente em casos de denúncias, nesses casos as informações sobre o cidadão serão omitidas para o órgão executor/fiscalizador;
 - Campo, em formato texto, para o acréscimo de informações adicionais à solicitação do cidadão;
 - Emissão automática, ao final do cadastro da solicitação, de um aviso para o operador informar o número do protocolo ao cidadão;
 - Permitir cadastrar mais de uma solicitação em um mesmo atendimento sem a necessidade de pesquisar novamente os dados do solicitante.
 - Permitir o envio automático da mesma aos órgãos responsáveis pela solução da respectiva solicitação com e sem interferência humana.

15.3 Consultas

A funcionalidade de Consulta deverá permitir a pesquisa sobre:

- Histórico de solicitações ainda não respondidas;
- Andamento de solicitações que serão realizadas;
- Pesquisa de pendências para cada um dos operadores;
- Fornecer os dados de fechamento da solicitação.
- Data, hora do atendimento realizado e o complemento da solicitação, com a opinião do cidadão sobre o serviço realizado;
- Deverá registrar a conclusão de uma solicitação informando que o cidadão não foi encontrado, normalmente após a terceira tentativa, e que ela foi concluída sem contato;

15.4 Resposta



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Deverá permitir a resposta aos Cidadãos através do atendimento do mesmo pela operadora da Central de Atendimento;
- Deverá acompanhar e alertar os responsáveis sobre os prazos das solicitações não respondidas.
- Deverá indicar também a data de realização de um serviço com execução futura;
- Deverá indicar o motivo da não realização de um serviço por não ser competência da Secretaria ou não puder ser executado por motivos justificados pelo próprio órgão responsável;
- Deverá receber do órgão responsável a indicação de que um serviço já foi executado e o cidadão já pode ser informado de sua conclusão;
- Poderá permitir que o cidadão através do número do protocolo tenha a resposta do órgão responsável pelo tratamento da informação.

15.5 Relatórios

- Prover a emissão de relatórios referentes às solicitações diárias e acumuladas no mês, quanto à abrangência por bairro, secretaria e assunto;
- Deverá prover a emissão de relatórios referentes às solicitações quanto ao seu prazo de resposta, podendo ser: respondido no prazo, respondido fora do prazo e concluído sem resposta;
- Deverá prover a emissão de relatórios referentes à situação do andamento das solicitações nos órgãos responsáveis por assunto e prazo;
- Deverá prover a emissão de relatórios com o perfil do cidadão usuário e atividade profissional;
- Deverá ter a possibilidade dos relatórios serem vistos em tela ou impressos;
- Poderá ainda oferecer ferramenta para criação e geração de novos relatórios a qualquer momento e necessidade;
- Poderá dispor de relatórios gráficos mostrando a evolução da quantidade de solicitações/mês e a respectiva evolução do tempo de resposta das solicitações e seus prazos de atendimento.

15.6 Informações

Este módulo poderá possibilitar ao operador informar ao cidadão os serviços prestados pela Secretaria, a localização das Unidades setoriais disponibilizando as informações de serviços da Secretaria, a partir de integração com o site.

- As informações deverão ser categorizadas em 3 (três) níveis;
- O cadastro das informações deverão ser compatível com o padrão Microsoft Office.

15.7 Pesquisas

Deverá desenvolver ferramenta para propiciar a criação de pesquisas.

16 RECURSOS HUMANOS

16.2 Atendente

16.2.1 Perfil

- Escolaridade mínima: Nível médio concluído;
- Capacidade de digitação mínima de 100 toques por minuto;
- Conhecimento básico de Internet;
- Conhecimentos básicos em Sistemas Operacionais Windows e/ou Linux;
- Boa fluência verbal, clareza e objetividade tanto na linguagem escrita quanto na falada, boa dicção e audição;
- Capacidade comportamental para obedecer a normas e procedimentos rotineiros;
- Conhecimento básico em Word, Excel e Outlook.

PROTOCOLO-TCE
Nº 000345

SEFAZ/CPOF
Fls. 03
Assinatura

SIAFEM2009-EXEORC,CONSULTAS,CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)

CONSULTA EM 12/05/2009 AS 09:23

DATA EMISSAO : 12MAI2009

UNIDADE GESTORA : 250100 - SECRETARIA DA FAZENDA

GESTAO : 00001 - DIRETA

USUARIO : LUIS KLEBER

NUMERO : 2009ND00995

TIPO REF.: DOC.REF.: DATA REF.: DATA LANC.: 12MAI2009

EVENTO	ESF	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
200200	1	25010	04122019520010000	01000000000	339039	250100	200101	868.308,88
200201	1	25010	04122019520010000	01008888888	339039	250100	200101	868.308,88

OBSERVACAO :

DESPESAS COM CONTRATOS DE SERVICOS TELEFONICOS DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE, ATRAVES DE CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PRECO DO PREGAO PRESENCIAL NR. 116/2008, PROC. 2009/2529/207, PERIODO DE 8 MESES.

LANCADO POR : LUIS KLEBER OLIVEIRA GODINHO

EM 12MAI2009 AS 09:22 HS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.2.2 Atribuições básicas

- Realizar o teleatendimento receptivo, retorno das chamadas e telemarketing ativo, obedecendo aos procedimentos padronizados, a partir de consultas à base de conhecimento e aos bancos de dados disponibilizados;
- Proceder ao atendimento observando técnicas de atendimento/scripts;
- Atualização e/ou inclusão de dados dos usuários nos sistemas da Contratada;
- Prestar esclarecimentos e orientações aos cidadãos e ao pessoal da Contratada, expressando-se com clareza e objetividade, tanto na linguagem escrita como na falada;
- Responder pelo cumprimento e qualidade de atendimento;
- Agir com calma e tolerância frente às situações que fujam aos procedimentos previamente estabelecidos e nos quais foi treinado;
- Executar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço de atendimento.
- Consultar o Suporte de 2º Nível, em caso de dúvidas ou ausência de informações.

16.3 Supervisor

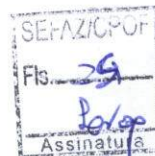
16.3.1 Perfil

- Deverá possuir o ensino médio completo, preferencialmente estar cursando o ensino superior: técnicas de relacionamentos interpessoais; experiência profissional na função de no mínimo 1 (um) ano;
- Amplo domínio de microinformática, Windows e Office (Word, Excel e Access);
- Amplo conhecimento de Internet;
- Conhecimentos em indicadores de performance de Central de Atendimento ativo e receptivo (nível de serviço, taxa de abandono, produtividade, taxa de conversão das ligações ativas etc.);
- Conhecimentos para elaborar e interpretar relatórios operacionais e gerenciais;
- Conhecimentos para elaborar os roteiros de argumentações ("scripts");
- Boa redação;
- Raciocínio lógico, matemático;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Conhecimentos básicos em tecnologia relacionados a centrais de atendimento (sistemas de gerenciamento de centrais de atendimento, sistemas de relatórios, sistemas de gravação, sistemas de discagem automática);
- Boa fluência verbal, boa dicção e audição;
- Clareza e objetividade tanto na linguagem escrita quanto na falada;
- Habilidades de gerenciamento, monitoração, organização, controle, liderança, solução de problemas, desenvolvimento de equipe e relacionamento interpessoal;
- Maturidade emocional para agir com calma e tolerância, não se desestabilizando frente a situações que fujam da sua rotina de trabalho inclusive comportamental para obedecer a procedimentos rotineiros;
- Dinamismo na busca de soluções para produtividade e melhoria contínua da qualidade dos serviços;
- Disciplina e assiduidade;
- Habilidade para ouvir, identificar problemas, interpretar dados e informações para que sejam identificadas as necessidades reais e encaminhamento de soluções adequadas.

16.3.2 Atribuições básicas



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Reportar-se ao Coordenador da central de atendimento, para fins de gestão da operação do atendimento;
- Executar as funções de supervisão dos atendentes (controles de presença, descansos, escalas, férias, etc.);
- Organizar e distribuir as tarefas diárias entre o atendente responsáveis pelo teleatendimento receptivo;
- Organizar e distribuir as tarefas entre os atendentes responsáveis pelos serviços de retorno das solicitações e teleatendimento ativo;
- Efetuar a escuta sistemática dos atendimentos, através de varredura aleatória das Posições de Atendimento, objetivando a manutenção da disciplina no ambiente de atendimento;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento dos serviços executados;
- Supervisionar as chamadas e os diálogos de atendimento humano, estabelecidos entre os cidadãos e atendentes;
- Interceptar a ligação e efetuar o atendimento quando houver necessidade, devido a possíveis dificuldades dos operadores;
- Supervisionar o período de descanso e escalas de atendimento;
- Instruir, orientar e treinar os operadores quanto a melhor forma de atendimento a casos rotineiros e a casos especiais, inclusive aperfeiçoar e atualizar scripts;
- Comunicar imediatamente ao Coordenador qualquer problema relativo ao plano de ocupação das Posições de Atendimento;
- Monitoramento das sugestões e reclamações relatadas pelos cidadãos, para posterior encaminhamento ao Gerente;
- Coordenação da realização de ativo para complementação de dados cadastrais dos cidadãos;
- Acompanhamento da produtividade da central de atendimento (ativo e receptivo);
- Esclarecimento de dúvidas dos atendentes;
- Realização de reuniões diárias visando estabelecer estratégias e tomadas de decisões;
- Identificação de necessidade de treinamentos, capacitações e reciclagens dos atendentes;
- Solicitação de materiais e recursos de expediente para o pleno funcionamento do setor;
- Promoção das substituições e/ou contratações que se façam necessárias;
- Controle do horário de chegada e saída dos atendentes, inclusive a marcação do cartão ponto, descansos, escalas, férias etc.;
- Planejar, organizar, controlar, acompanhar e orientar a avaliação periódica da performance dos atendentes e das atividades e projetos da sua área de atuação;
- Estimular o auto-desenvolvimento, capacitar, motivar, integrar e envolver as pessoas sob o seu comando para a execução dos processos e alcance dos resultados estabelecidos.

16.4 Monitor

16.4.1 Perfil

- Escolaridade mínima: Ensino médio completo, desejável estar cursando ensino superior;
- Amplo domínio de microinformática, Windows e Office (Word, Excel e Access);
- Amplo conhecimento de Internet;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos nas atividades de atendimento;
- Boa fluência verbal, boa dicção e audição;
- Raciocínio lógico, matemático;



- Clareza e objetividade tanto na linguagem escrita quanto na falada;
- Capacidade de avaliação e síntese; comportamento ético;
- Amplo conhecimento das tecnologias e dos processos de atendimento em uso;
- Facilidade em avaliar desempenho;
- Habilidades de monitoração, organização, controle, liderança, solução de problemas, desenvolvimento de equipe e relacionamento interpessoal;
- Maturidade Emocional para agir com calma e tolerância, não se desestabilizando frente a situações que fujam da sua rotina de trabalho.

16.4.2 Atribuições básicas

- Efetuar escuta sistemática das gravações de atendimento dos operadores, preenchendo relatórios de avaliação, a serem definidos em conjunto pela Contratada e a Contratante;
- Promover a avaliação individual e periódica dos operadores;
- Elaborar, avaliar e propor cursos, treinamento e reciclagem visando o aprimoramento e procedimentos do serviço de atendimento.
- Efetuar a escuta sistemática dos atendimentos, através de varredura aleatória das Posições de Atendimento, objetivando a manutenção da disciplina no ambiente de atendimento;
- Supervisionar as chamadas e os diálogos de atendimento humano, estabelecidos entre os cidadãos e os operadores;
- Preenchimento das avaliações de qualidade e desempenho dos atendimentos;
- Gerar e analisar relatórios estatísticos referentes aos serviços de operação;
- Monitorar as filas dos serviços DAC e realizar as ações necessárias para a otimização das mesmas;
- Realizar o controle e arquivamento de documentos e arquivos lógicos;
- Encaminhar aos representantes da Contratante, relatórios das atividades desenvolvidas.

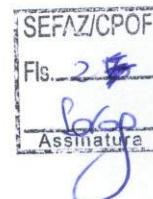
16.5 Agente de Apoio (Back Office)

16.5.1 Perfil

- O Agente de Apoio ao Atendimento deverá possuir o ensino médio completo, preferencialmente estar cursando o 3º (terceiro) grau;
- Amplo domínio de microinformática, software de produtividade (MS Office) e Internet;
- Experiência mínima de 2 (dois) ano nas atividades de atendimento;
- Conhecimento básico de métodos, processos e ferramentas de gestão organizacional;
- Boa fluência verbal, boa dicção e audição;
- Bons conhecimentos de português, clareza e objetividade na linguagem oral e escrita;
- Capacidade de síntese;
- Conhecimentos de inglês suficiente para desempenho das suas funções;
- Dinamismo na busca de soluções para melhoria da qualidade dos serviços.

16.5.2 Atribuições básicas

- Modelar os processos e efetuar o levantamento das informações que irão compor os roteiros de atendimento (scripts) de novas operações;



- Analisar os sistemas informatizados que irão alimentar a nova operação;
- Criar modelos de entidade e relacionamento para sustentação operacional na comunicação e atualização de dados;
- Analisar e tratar os registros acolhidos;
- Alimentar e retroalimentar as informações para o primeiro nível;
- Reportar-se ao Coordenador da central de atendimento, para fins de gestão da operação do atendimento;
- Receber dos Supervisores de Atendimento as manifestações de cidadãos não respondidas pelos operadores;
- Analisar as manifestações dos cidadãos, finalizando-as através do retorno das solicitações e telemarketing ativo;
- Revisar os textos das manifestações, redigidos pelos operadores e torná-los compreensíveis, quando necessário;
- Prestar esclarecimentos e orientações aos cidadãos;
- Responder pelo cumprimento e pela qualidade de atendimento;
- Controlar o arquivamento e organização de documentos e arquivos lógicos;
- Comunicar à equipe dos representantes da Contratante, através de relatórios de atividades, os problemas que requeiram estudos para o seu pronto-atendimento;
- Encaminhar ao Coordenador os relatórios das atividades desenvolvidas e propor melhorias para os atendimentos à Contratante e aos cidadãos.

16.6 Coordenador

16.6.1 Perfil Profissional

- Escolaridade mínima: Ensino superior completo, com experiência mínima de 3 (três) anos nas atividades de gestão e coordenação de equipes de tele-atendimento;
- Amplo domínio de microinformática, Windows e Office (Word, Excel e Access);
- Conhecimento amplo de métodos de aplicação e avaliação, processos e ferramentas de gestão organizacional e da qualidade;
- Amplo conhecimento de Internet;
- Domínio técnico de métricas de call center;
- Capacidade de síntese e interpretação;
- Capacidade de aplicar técnicas e dinâmicas de capacitação organizacional;
- Conhecimentos de inglês suficiente para desempenho das suas funções;
- Conhecimentos e experiência em didática;
- Dinamismo na busca de soluções para melhoria dos processos e serviços;
- Necessário apresentar as seguintes habilidades e atitudes:
- Percepção: capacidade para perceber e analisar situações, em sua totalidade;
- Controle emocional: capacidade para manter controle do comportamento e das atitudes, quando diante de situações conflitantes;
- Liderança: habilidade para conduzir a equipe e elaborar atividades motivacionais, de forma a atender às necessidades de trabalho, em sua área de atuação;
- Assimilação: capacidade para adquirir novos conhecimentos e recorrer às experiências adquiridas, anteriormente, adequando-as às novas situações;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Iniciativa: disposição para agir e solucionar, por si ou recorrendo aos seus superiores hierárquicos, as situações que fujam de sua rotina de trabalho;
- Responsabilidade: capacidade para responder pelos resultados das atividades, bem como pelas atitudes, controle e desempenho de sua equipe;
- Habilidade interpessoal: capacidade de administrar conflitos, dar e receber feedback, bem como apresentar facilidade de comunicação, de argumentação e de relacionamento social;
- Estabilidade emocional: capacidade para agir com calma e tolerância, não se desestabilizando frente às situações que fujam de sua rotina de trabalho;
- Enquadramento às normas: capacidade para adaptar-se às normas e regulamentos pré - estabelecidos;
- Autoconfiança: capacidade para agir com firmeza e segurança em situações que exija tomada de decisão;
- Flexibilidade: capacidade para agir de forma receptiva às orientações, posicionando-se em consonância ao que é esperado pelos seus superiores hierárquicos;
- Organização: capacidade para organizar e racionalizar as atividades de sua área de atuação e conduzir reuniões;
- Comunicação: capacidade para expressar-se com clareza e objetividade, tanto por meio da linguagem escrita quanto falada;
- Atenção concentrada: capacidade para responder, de forma adequada, às diversas estimulações advindas do meio, simultaneamente;
- Discrição: ter discernimento para manter-se reservado em circunstâncias que assim o exigir;
- Postura: capacidade para adequar-se, demonstrando atitudes e comportamentos socialmente aceitos;
- Criatividade: capacidade para propor idéias e sugestões inovadoras;
- Comprometimento: engajar-se à visão, missão, objetivos, metas e diretrizes.

16.6.2 Atribuições básicas

- Responder pela gestão do contrato, atuando como o elemento de ligação;
- Cuidar das questões administrativas relacionadas aos empregados da Contratada;
- Gerenciar, coordenar, avaliar e orientar, tecnicamente, as atividades de planejamento, controle e execução, na sua área de atuação;
- Elaborar os relatórios gerenciais solicitados;
- Estabelecer padrões básicos de atendimento para garantir a excelência dos serviços;
- Analisar os dados gerenciais de atendimento e propor soluções e alterações de métodos, procedimentos/rotinas e sistemas informatizados, visando garantir um elevado grau de satisfação dos cidadãos;
- Acompanhar e conferir as medições de serviços realizadas;
- Elaborar os projetos de treinamento, de capacitação e desenvolvimento do pessoal da central de atendimento;
- Conduzir cursos de treinamento de capacitação e desenvolvimento de pessoal, como professor e multiplicador;
- Avaliar o desempenho, identificar necessidades e promover ações objetivas de realinhamento de metas e qualidade dos serviços;
- Realizar reuniões periódicas, com toda a equipe de Supervisores, para fins de coordenação dos esforços, de alinhamento da estratégia e dos objetivos, de motivação e de capacitação profissional dos profissionais participantes, facilitando o constante desenvolvimento e aperfeiçoamento da equipe de Supervisores;
- Participar de reuniões de coordenação dos esforços, alinhamento da estratégia e dos objetivos, motivação e de capacitação profissional dos colaboradores de nível gerencial e operacional, e atuar, junto com os representantes da Contratante acompanhando os resultados obtidos, no que tange aos aspectos qualitativo e quantitativo;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Dimensionar os recursos humanos, materiais e financeiros a serem alocados na prestação dos serviços contratados, visando racionalizar e maximizar o aproveitamento dos mesmos;
- Garantir a qualidade e coerência das respostas recebidas dos atendimentos especializados;
- Realizar auditoria periódica de qualidade das bases de conhecimento, scripts, cadastro de chamadas e demais tabelas do ambiente de banco de dados da central de atendimento.

16.7 Analista de Qualidade

16.7.1 Perfil

- Escolaridade mínima: Ensino superior completo.
- Ter experiência mínima de 2 (dois) anos em operações e qualidade em centrais de atendimento;
- Ter conhecimentos de inglês suficientes para o desempenho das suas funções;
- Experiência em ferramentas de gestão de força de trabalho para dimensionamento de centrais de atendimento;
- Amplo domínio de microinformática; Windows e Office (Word, Excel e Access);
- Amplo conhecimento de Internet;
- Dinamismo na busca de soluções para melhoria da qualidade dos serviços;
- Capacidade de comunicação e expressão correta da língua portuguesa escrita e falada;
- Capacidade analítica, interpretativas e sintéticas.

16.7.2 Atribuições básicas

- Acompanhamento do calendário de eventos, sazonalidades e afins;
- Acompanhamento e contingenciamento do nível de absenteísmo e "Turn-Over";
- Realizar pesquisas nos meios de comunicação a respeito dos serviços prestados pela central de atendimento;
- Monitorar a frequência e tipo de questionamento para atualizar os scripts;
- Organizar e manter atualizado o manual de qualidade dos serviços;
- Disponibilizar relatórios e informações gerenciais e de suporte operacional para consulta on-line, via web;
- Elaborar relatórios, incluindo gravações de atendimento em número suficiente para análise dos serviços prestados pela central de atendimento;
- Realizar auditoria de qualidade das bases de conhecimento e scripts da central de atendimento.
- Adoção de procedimentos para correta classificação das solicitações entrantes;
- Controle do envio e retorno das solicitações sem solução no nível da Contratada às Instituições do Governo;
- Modelar os processos e efetuar o levantamento das informações que irão compor os roteiros de atendimento (scripts) de novas operações;
- Analisar os sistemas informatizados que irão alimentar a nova operação;
- Criar modelos de entidade e relacionamento para sustentação operacional na comunicação e atualização de dados;
- Compilar questionamentos para geração de scripts;
- Adequação e retro alimentação dos roteiros de atendimento (scripts) no banco de dados.

16.8 Analista de Tráfego

16.8.1 Perfil



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Escolaridade mínima: Ensino superior completo;
- Ter experiência mínima de 5 (cinco) anos em operações e análise de tráfego na área de centrais de atendimento;
- Ter conhecimentos de inglês suficientes para o desempenho das suas funções;
- Experiência em ferramentas de gestão de força de trabalho para dimensionamento de centrais de atendimento;
- Capacidade de planejamento e estabelecimento de pontos de verificação e controle dos serviços sob sua responsabilidade;
- Capacidade de comunicação e expressão correta da língua portuguesa escrita e falada;
- Amplo domínio de microinformática; Windows e Office (Word, Excel e Access);
- Amplo conhecimento de Internet;
- Dinamismo na busca de soluções para melhoria da qualidade dos serviços;
- Capacidade analítica, interpretativas e sintéticas;
- Conhecimentos na área de dimensionamento, organização, controle, sistemas de acompanhamento e avaliação do tráfego, solução de problemas inclusive em situações de emergência/não previstas;
- Possuir raciocínio lógico matemático.

16.8.2 Atribuições básicas

- Executar análise de dados e manutenção de modelos;
- Analisar a evolução de todos os relatórios gerados pela área;
- Interface com usuário para apresentação de resultados e ações estratégicas da área;
- Construção de curvas de chamadas;
- Elaboração de escalas de trabalho e folgas, construção e acompanhamento intra-diário, diário e mensal da assertividade do "Forecast" (curvas de previsões);
- Acompanhar a aderência a escala de trabalho;
- Monitorar a central de atendimento em tempo real, promovendo ajustes imediatos para correção do desvio de performance;
- Acompanhamento de ligações da central de atendimento, visando aumento da produtividade;
- Analisar, acompanhar e avaliar o tráfego dos troncos de entrada/saída de telefonia da central de atendimento, repassando aos representantes da Contratante diariamente informações da performance e disponibilidade dos mesmos.
- Conhecimentos na área de dimensionamento, organização, controle, sistemas de acompanhamento e avaliação do tráfego, solução de problemas inclusive em situações de emergência/não previstas.

16.9 Analista de Sistemas

16.9.1 Perfil

- 3º (terceiro) grau completo, com conhecimentos avançados de informática e, preferencialmente, com experiência profissional comprovada, mínima, de 02 (dois) anos.

16.9.2 Atribuições básicas

- Analisar e especificar os novos aplicativos, projetos de sistemas, componentes de sistemas e sistemas de informações, a serem utilizados pela Central de Atendimento, incluindo ambientes de Intranet e Internet;
- Conhecimento pleno sobre técnicas de programação orientada a objeto, lógica e linguagens de programação, com experiência profissional comprovada, mínima, de 2 (dois) anos em programação, realização de testes básicos e

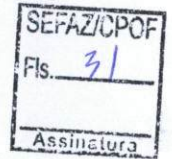


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



integrados de programas e elaboração de documentação de sistemas aplicativos, bem como em linguagem JAVA, ASP, em base de dados MS SQL SERVER, ORACLE e em operações e sistemas utilizados nas áreas de Call Center.

- Proceder ao levantamento, análise, identificação e detalhamento de novas necessidades sistêmicas;
- Elaborar projetos e desenvolver soluções que atendam às necessidades levantadas;
- Elaborar modelos lógicos e físicos, bem como protótipos de soluções para a Central de Atendimento;
- Realizar a manutenção dos sistemas em ambiente Web, bem como o desenvolvimento de métodos e técnicas, visando a atingir ganhos de produtividade e controle de sistemas, por meio de racionalização, padronização ou outros processos organizacionais, excluídos os sistemas em garantia;
- Testar, validar e catalogar a documentação das soluções implementadas;
- Avaliar o desempenho dos sistemas aplicativos em produção;
- Proceder aos levantamentos, análise, identificação e detalhamento de necessidades sistêmicas, quer sejam alterações corretivas ou adaptativas;
- Executar outros serviços de mesma natureza e complexidade, de acordo com as necessidades da Contratante.



16.10 Desenvolvedor de Sistemas

16.10.1 Perfil

- Nível de escolaridade e experiência profissional: preferencialmente, cursando o 3º (terceiro) grau, observado o requisito mínimo de 2º (segundo) grau completo ou equivalente, com conhecimentos intermediários sobre técnicas de programação orientada a objeto, lógica e linguagens de programação, com experiência profissional comprovada, mínima, de 2 (dois) anos em programação, realização de testes básicos e integrados de programas e elaboração de documentação de sistemas aplicativos, bem como em linguagem JAVA, ASP, em base de dados MS SQL SERVER, ORACLE e em operações e sistemas utilizados nas áreas de Call Center.

16.10.2 Atribuições básicas

- Proceder ao desenvolvimento de novos aplicativos, projetos de sistemas, componentes de sistemas e sistemas de informações, a serem utilizados pela Central de Atendimento, incluindo ambientes de Intranet e Internet;
- Executar a codificação de programas;
- Realizar testes, proceder à validação, bem como catalogar a documentação das soluções implementadas;
- Realizar a manutenção dos sistemas em ambiente Web, bem como proceder ao desenvolvimento de métodos e técnicas, visando a obter ganhos de produtividade e controle de sistemas, por meio da racionalização e da padronização;
- Executar outros serviços de mesma natureza e complexidade, de acordo com as necessidades da Contratante.

16.11 Técnico de TI

16.11.1 Perfil

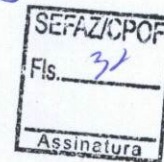
- Preferencialmente, cursando o 3º (terceiro) grau, observado o requisito mínimo de 2º grau técnico completo ou equivalente, com conhecimentos básicos em manutenção de software e hardware, com experiência profissional comprovada, mínima, de 01 (um) ano em suporte técnico na área em que for atuar (Suporte à rede, a micros e periféricos ou a sistemas operacionais).

16.11.2 Atribuições básicas

- Assessorar os usuários do sistema, praticando manutenção preventiva, preditiva e corretiva em software e hardware utilizados pela Central de Teleatendimento;
- Atender chamados de suporte técnico;
- Realizar testes em equipamentos mantidos;
- Executar outros serviços de mesma natureza e complexidade, de acordo com as necessidades da Central de Atendimento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.12 Técnico de Telecomunicação

16.12.1 Perfil

- Preferencialmente, cursando o 3º (terceiro) grau, observado o requisito mínimo de 2º. grau técnico completo ou equivalente, com conhecimentos básicos em manutenção de equipamentos e/ou sistemas de telecomunicação, URA, DAC, PABX, com experiência profissional comprovada, mínima, de 01 (um) ano em suporte técnico.

16.12.2 Atribuições básicas

- o Assessorar os usuários do sistema, praticando manutenção preventiva, preditiva e corretiva no sistema de telecomunicação instalado na Central de Teletendimento Contratada;
- o Atender chamados de suporte técnico;
- o Realizar testes em equipamentos manutenedidos;
- o Executar outros serviços de mesma natureza e complexidade, de acordo com as necessidades da Central de Teletendimento da Contratante.

16.13 Gerente

16.13.1 Perfil

- 3o (terceiro) grau completo e, opcionalmente, pós - graduação concluída em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Teletendimento, Marketing, Administração, Economia, Engenharia, Gestão de Negócios e Finanças;
- Conhecimentos avançados de informática;
- Preferencialmente, experiência profissional comprovada de 02 (dois) anos em Coordenação e/ou Gerência de operações de Teletendimento.

16.13.2 Atribuições básicas

- Elaborar planos de trabalho, de forma a definir e estabelecer, com a equipe de Supervisores da Contratada, a seqüência lógica das atividades e das estratégias de atuação;
- Dimensionar os recursos humanos, materiais e financeiros a serem alocados na prestação dos serviços contratados;
- Acompanhar, com a Equipe de Supervisão da Contratada, o resultado obtido, no que tange aos aspectos qualitativo e quantitativo, verificando o perfeito funcionamento das equipes envolvidas na execução dos serviços contratados;
- Estabelecer e rever procedimentos, com a Equipe de Supervisão da Contratada, definindo estratégias e competências de atuação, de forma a propor medidas de racionalização, visando à maximizar o aproveitamento dos recursos empregados;
- Acompanhar e avaliar, na sua área de atuação, os resultados atingidos, comparando-os com as metas estabelecidas;
- Gerenciar, coordenar, avaliar e orientar, tecnicamente, as atividades de planejamento, controle e execução, na sua área de atuação, acompanhando os resultados, visando à atender a demanda e o grau de satisfação dos cidadãos, promovendo a otimização e a maximização da efetividade dos serviços prestados;
- Realizar reuniões periódicas, com toda a equipe de Supervisores, para fins de coordenação dos esforços, de conscientização dos objetivos, de motivação e de capacitação profissional dos profissionais participantes, facilitando o constante desenvolvimento e aperfeiçoamento da equipe de Supervisores;
- Elaborar, avaliar e propor cursos, treinamentos, reciclagens, manuais administrativos e técnicos, visando ao aprimoramento dos métodos e dos procedimentos utilizados pelas equipes envolvidas nas atividades.

16.14 Tabela de carga horária:

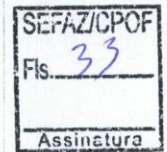
CARGO	QUANTIDADE	HORÁRIO
Atendentes	30	8h às 14h
	30	14h às 20h
Supervisor	2	8h às 14h
	2	14h às 20h
Monitor	2	8h às 14h
	2	14h às 20h



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Agente de Apoio (Back Office)	2	HORÁRIO COMERCIAL (8h às 18h)
Coordenador	01	
Analista de Qualidade	01	
Analista de Tráfego	02	
Gerente	01	
Analista de Sistemas	1	
Desenvolvedor de Sistemas	1	
Técnico em TI	2	
Técnico de Telecomunicação	1	

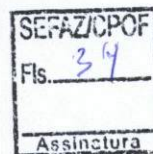


17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.2 Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- 17.3 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
- 17.4 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante quanto à prestação do serviço;
- 17.5 Observar rigorosamente as legislações trabalhistas responsabilizando-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal;
- 17.6 Manter atualizados, durante toda a execução do contrato, os documentos apresentados, sobre pena de suspensão do pagamento;
- 17.7 Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigíveis;
- 17.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou a terceiros;
- 17.9 Possuir em suas instalações físicas ambientes para descanso do pessoal da operação, copa/cozinha e ambiente para refeições de acordo com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego, com adequada luminosidade, ventilação, climatização, higiene e segurança;
- 17.10 Substituir, de imediato, a qualquer tempo e por determinação da Contratante, os empregados de sua equipe de trabalho que não atenderem às exigências do contrato e aos padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho de suas funções;
- 17.11 Alocar somente pessoas de alta qualificação técnica e experiência na prestação dos serviços;
- 17.12 Dispor os operadores em suas respectivas PA's (Posições de Atendimento) devidamente equipadas, conforme descrito no edital, de forma a atender as necessidades do trabalho, considerando os índices de produtividade determinados pelos relatórios gerenciais gerados pelos sistemas de tele-atendimento;
- 17.13 Não utilizar e nem permitir que terceiros ou empregados seus utilizem, fora das condições e ambiente de trabalho, as informações geradas e armazenadas relativas aos atendimentos realizados aos cidadãos, bem como aquelas relativas a normas e procedimentos determinados pela Contratante, ou qualquer outra obtida em decorrência do serviço, zelando pelo sigilo e guarda das informações recebidas e/ou geradas pelos cidadãos;
- 17.14 Cumprir as metas de atendimento estabelecidas, somente alterando-as mediante prévia e expressa autorização da Contratante, após análise gerencial dos dados. As metas deverão ser formalizadas e assinadas pelas partes;
- 17.15 Apresentar à Contratante sugestões e novas técnicas surgidas no mercado de tele atendimento;
- 17.16 Fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha a ocorrer em decorrência da execução dos serviços contratados;
- 17.17 Cumprir rigorosamente os horários de funcionamento do tele-atendimento receptivo e ativo bem como fazer cumprir os horários das jornadas de trabalho dos empregados;
- 17.18 Garantir as facilidades necessárias e o acesso de servidores da Contratante indicados pela Contratante em suas dependências, para a realização dos serviços de auditoria nos serviços contratados;
- 17.19 Dar ciência imediata e oficializar por escrito à Contratante qualquer interrupção, indisponibilidade ou anormalidade constatada na execução dos serviços e nos suportes (hardwares e softwares), em especial fatos operacionais, utilizados para a realização dos mesmos;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.20 Prestar, obrigatória e imediatamente, esclarecimentos às solicitações requeridas pela Contratante, documentando-as;
- 17.21 Corrigir às suas expensas imperfeições ou omissões nos serviços executados, submetendo as informações e resultados à apreciação de representantes da Contratante, para averiguações periódicas, conforme determinado pela Administração Pública;
- 17.22 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da instalação, manutenção, reposição e aquisição de novas versões de equipamentos e softwares necessários para instalação e execução dos serviços em suas instalações;
- 17.23 Disponibilizar locais e recursos necessários para a realização dos treinamentos, seja por parte da Contratada, seja por parte da Contratante;
- 17.24 Produzir, editar e disponibilizar para uso no tele-atendimento mensagens necessárias ao atendimento pela URA;
- 17.25 Somente permitir e disponibilizar acesso nos sistemas aplicativos, base de dados, sistemas de gestão do atendimento e relatórios operacionais e gerenciais do tele atendimento da Contratante, aos funcionários da equipe de trabalho autorizados formalmente pela Contratante, observando, rigorosamente, a classificação por restrição;
- 17.26 Apresentar mensalmente, no último dia do mês corrente, a nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados;
- 17.27
- 17.28 Cumprir todas as exigências, determinações e especificações do Termo de Referência, independente de em qual item estejam dispostas, bem como aquelas determinadas por legislações municipais, estaduais e federais e normas e regulamentos sindicais e da categoria;
- 17.29 Manter durante a vigência do contrato, no mínimo, as condições especificadas, determinadas e exigidas no Termo de Referência;
- 17.30 Executar a gestão do serviço operacional do serviço de tele-atendimento ativo e receptivo da Contratante, em suas dependências, exercendo todas as atividades descritas neste contrato, de acordo com as políticas, diretrizes, normas, padrões e índices determinados, de forma explícita pela Contratante;
- 17.31 A Contratada deverá disponibilizar ambiente, exclusivo, em suas dependências, para eventuais visitas dos representantes da Contratante, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados;
- 17.32 A Contratada deverá disponibilizar em seus ambientes operacionais, acesso à internet para os sistemas e serviços a serem disponibilizados na central sem ônus à Contratante;
- 17.33 Providenciar junto à Empresa de Telefonia a disponibilização dos links de voz E1 necessários ao tele atendimento, ficando a cargo da Contratada a responsabilidade pelas solicitações e acompanhamento das manutenções necessárias, registrando e informando todos os fatos à Contratante;
- 17.34 Arcar com o pagamento dos links de voz E1;
- 17.35 A Contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço executado, quando for verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 17.36 Fornecer sistema que dará sustentação operacional (Front End), assim como todos os meios necessários para sua conectividade;
- 17.37 A Contratada será responsável pela manutenção e customização dos módulos de registros de manifestações e/ou a base de cadastros de informações.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

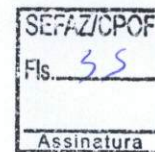
- 18.2 Definir políticas e padrões dos serviços de tele-atendimento;
- 18.3 Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- 18.4 Realizar o treinamento inicial e de aperfeiçoamento contínuo dos multiplicadores da equipe da Contratada, nos procedimentos e normas estabelecidos para os serviços e informações disponibilizados pelo Governo aos cidadãos. Os multiplicadores determinados serão os responsáveis pelo repasse das informações e dos serviços aos operadores;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 18.5 Disponibilizar 01 (um) servidor que atuará como suporte no período de transição da operacionalização dos serviços de tele-atendimento;
- 18.6 Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos empregados da Contratada que não atenderem às exigências do contrato e aos requisitos e padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho das suas funções;
- 18.7 Prestar todas as informações necessárias à Contratada para a execução dos serviços;
- 18.8 Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada;
- 18.9 Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- 18.10 Arcar com o pagamento das contas das ligações telefônicas entrantes e saíntes;
- 18.11 A Contratante ficará responsável pelo fornecimento dos mailings para realização de chamadas ativas.



19 CUSTO ESTIMADO

- 19.2 O custo global anual estimado para a contratação do objeto deste Termo de Referência é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais).

20 RESCISÃO

20.2 A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.854, de 27.10.99;
- Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da Contratante, mediante aviso prévio por escrito, de 90 dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

20.3 A rescisão também poderá ocorrer, quando a Contratada:

- Não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais;
- Motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a Contratada responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Contratante, como consequência, venha a sofrer;
- Deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus funcionários;
- Vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- Utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

20.5 As responsabilidades imputadas à Contratada, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a Contratante, não cessam com a rescisão do contrato;

20.6 A rescisão acarretará, de imediato:

- Execução da garantia, para ressarcimento, à Contratante, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

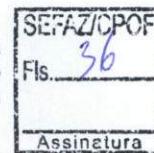


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21 FISCALIZAÇÃO

- 21.2 O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato será de responsabilidade da Contratante que nomeará servidor(es) para acompanhar a execução dos serviços contratados, cabendo a este(s) anotar(em) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 21.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as especificações fornecidas e exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.
- 21.4 A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ato ilícito na execução do Contrato, ou por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante.



22 PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO de que o(s) serviço(s) foram executados.

22.2 - PARÁGRAFO ÚNICO - Para a comprovação do recebimento do serviço(s) adquirido, será confiado a 03 (três) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

23 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.2 A recusa do beneficiário do registro de preços em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- 23.2.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 23.2.2 Multas;
- 23.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar;
- 23.2.4 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 23.3 A multa será aplicada à razão de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.
- 23.4 As sanções previstas nos itens 23.1.1, 23.1.3 e 23.1.5 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 23.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10(dez) dias, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

23.5 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 23.5.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 23.5.1.1 Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;
- 23.5.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- 23.5.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e;
- 23.5.1.4 Não mantiverem a proposta ofertada.

24 GARANTIA CONTRATUAL

24.2 Exigir-se-á do vencedor a prestação de garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, podendo optar por uma das seguintes modalidades:



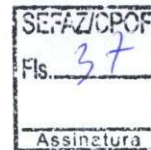
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro garantia;

III - fiança bancária.



24.3 A cobertura do seguro-garantia vigorará até a extinção das obrigações do tomador, devendo este efetuar o pagamento do respectivo prêmio por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice, conforme disposto no art. 3º, inciso I, Circular SUSEP n.º 232/03.

24.4 A garantia na forma de Fiança Bancária terá sua vigência até o cumprimento total das obrigações contratuais.

24.5 A Contratante se utilizará de pleno direito, total ou parcialmente, da garantia exigida para ressarcir-se de multas estabelecidas no contrato.

24.6 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada se obrigará a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data em que for notificada.

24.7 A garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a ela relativa, hipótese em que ficará retida até solução final.

24.8 A garantia contratual deverá ser recolhida no ato da assinatura do contrato.

25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado do Tocantins.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL XXXX/2008 - ÓRGÃO

ANEXO II

Minuta de Ata de Registro de Preço



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº /2008

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de Call Center compreendendo implantação e operação da Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infra-estrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado neste edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2008, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2008.

Aos dias do mês de do ano de 2008, A DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra Norte, Conj. lotes, Avenida, Plano Diretor, CEP em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pela, nomeada pelo Ato NM de de de, publicado no Diário Oficial de de de, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede em, neste ato, representada pelo Sr., portador da Cedula de identidade RG nº SSP/, inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado em, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.435/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradora-Geral do Estado, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de Call Center compreendendo implantação e operação da Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infra-estrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2008 e seus anexos:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2008 e seus Anexos, Processo Licitatório nº, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



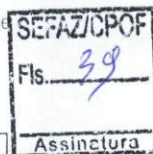
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)



ORÇAMENTO CONSOLIDADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTDE	P. UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	Posição de Atendimento (PA) 12 h	un	30		
2	Posto de Apoio à Gestão	un	1		
3	Parametrização	h	176		
4	Sistema de Atendimento (Front End)	lic	30		
TOTAL MENSAL					
TOTAL ANUAL (Total mensal X 12)					

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.cpl.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

- 10.1. O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da comunicação pelo licitante vencedor, da emissão da nota de empenho.
- 10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
 - b) multa, nos seguintes termos:
 - b.1) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no subitem 18 do Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
 - b.2) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
 - c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Órgão Gerente rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;
 - d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Órgão Gerente à CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - e) a aplicação de multas não elidirá o direito do Órgão Gerente de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Governo do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTÓCOLO-TCE
FI 000363
Assinatura

SEFAZ/CPOF
Fls. 40
Assinatura

de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA.

Palmas, _____ de _____ de 2008.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
C.P.F. nº.

2- _____
C.P.F. nº.

SEFAZ/CPOF
Fls. 41
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL /2008 -

ANEXO III



Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

O Estado do Tocantins, através da _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador do CPF n.º _____ e CI/ RG n.º _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ n.º _____, representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, e do RG n.º _____ SSP/ _____, estabelecida no endereço _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, para a execução dos serviços descritos no Processo N.º _____ /2008, relativo ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços N.º _____ /2008 - ÓRGÃO, regendo-se pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 2.435/2005, bem como pela Lei n.º 8.666/93, assim como pelas condições do edital e de seus anexos, pelos termos da proposta vencedora, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades e direitos das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação da Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infra-estrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º _____ /2008 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO REAJUSTE.

2.1 - O preço dos trabalhos a serem executados pela CONTRATADA é o que consta da proposta de preços vencedora do processo licitatório, ou seja, R\$ _____ mensais, perfazendo um valor total de R\$ _____ para os serviços descritos no Anexo II do Edital.

2.2- O preço do fornecimento dos serviços será fixo e irrevogável nos termos da Lei 10.192/2001, podendo ser revisto e atualizado por ocasião da assinatura de termo aditivo, preservando a vantajosidade para a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO.

3.1 - As despesas e/ou custeio dos serviços objeto desta licitação, serão atendidos com recursos provenientes da dotação orçamentária _____ Naturezas de Despesa _____, Fonte de Recursos _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento pelos serviços executados ocorrerá, na moeda vigente no País em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal referente ao serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1 - O prazo de vigência contratual deste instrumento, vigorará, a partir da data de assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 mediante termo aditivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto do contrato nas condições estabelecidas no Edital, na Proposta vencedora e neste contrato, e da CONTRATADA, os de receber os valores ajustados, na forma e nos prazos convencionados.

26 DAS OBRIGAÇÕES:

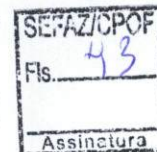
26.2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 26.2.1.1 Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- 26.2.1.2 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
- 26.2.1.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante quanto à prestação do serviço;
- 26.2.1.4 Observar rigorosamente as legislações trabalhistas responsabilizando-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal;
- 26.2.1.5 Manter atualizados, durante toda a execução do contrato, os documentos apresentados, sobre pena de suspensão do pagamento;
- 26.2.1.6 Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigíveis;
- 26.2.1.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou a terceiros;
- 26.2.1.8 Possuir em suas instalações físicas ambientes para descanso do pessoal da operação, copa/cozinha e ambiente para refeições de acordo com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego, com adequada luminosidade, ventilação, aclimação, higiene e segurança;
- 26.2.1.9 Substituir, de imediato, a qualquer tempo e por determinação da Contratante, os empregados de sua equipe de trabalho que não atenderem às exigências do contrato e aos padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho de suas funções;
- 26.2.1.10 Alocar somente pessoas de alta qualificação técnica e experiência na prestação dos serviços;
- 26.2.1.11 Dispor os operadores em suas respectivas PA's (Posições de Atendimento) devidamente equipadas, conforme descrito no edital, de forma a atender as necessidades do trabalho, considerando os índices de produtividade determinados pelos relatórios gerenciais gerados pelos sistemas de tele-atendimento;
- 26.2.1.12 Não utilizar e nem permitir que terceiros ou empregados seus utilizem, fora das condições e ambiente de trabalho, as informações geradas e armazenadas relativas aos atendimentos realizados aos cidadãos, bem como aquelas relativas a normas e procedimentos determinados pela Contratante, ou qualquer outra obtida em decorrência do serviço, zelando pelo sigilo e guarda das informações recebidas e/ou geradas pelos cidadãos;
- 26.2.1.13 Cumprir as metas de atendimento estabelecidas, somente alterando-as mediante prévia e expressa autorização da Contratante, após análise gerencial dos dados. As metas deverão ser formalizadas e assinadas pelas partes;
- 26.2.1.14 Apresentar à Contratante sugestões e novas técnicas surgidas no mercado de tele atendimento;
- 26.2.1.15 Fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha a ocorrer em decorrência da execução dos serviços contratados;
- 26.2.1.16 Cumprir rigorosamente os horários de funcionamento do tele-atendimento receptivo e ativo bem como fazer cumprir os horários das jornadas de trabalho dos empregados;
- 26.2.1.17 Garantir as facilidades necessárias e o acesso de servidores da Contratante indicados pela Contratante em suas dependências, para a realização dos serviços de auditoria nos serviços contratados;
- 26.2.1.18 Dar ciência imediata e oficializar por escrito à Contratante qualquer interrupção, indisponibilidade ou anormalidade constatada na execução dos serviços e nos suportes (hardwares e softwares), em especial fatos operacionais, utilizados para a realização dos mesmos;
- 26.2.1.19 Prestar, obrigatória e imediatamente, esclarecimentos às solicitações requeridas pela Contratante, documentando-as;
- 26.2.1.20 Corrigir às suas expensas imperfeições ou omissões nos serviços executados, submetendo as informações e resultados à apreciação de representantes da Contratante, para averiguações periódicas, conforme determinado pela Administração Pública;
- 26.2.1.21 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da instalação, manutenção, reposição e aquisição de novas versões de equipamentos e softwares necessários para instalação e execução dos serviços em suas instalações;

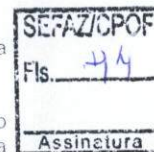




GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 26.2.1.22 Disponibilizar locais e recursos necessários para a realização dos treinamentos, seja por parte da Contratada, seja por parte da Contratante;
- 26.2.1.23 Produzir, editar e disponibilizar para uso no tele-atendimento mensagens necessárias ao atendimento pela URA;
- 26.2.1.24 Somente permitir e disponibilizar acesso nos sistemas aplicativos, base de dados, sistemas de gestão do atendimento e relatórios operacionais e gerenciais do tele atendimento da Contratante, aos funcionários da equipe de trabalho autorizados formalmente pela Contratante, observando, rigorosamente, a classificação por restrição;
- 26.2.1.25 Apresentar mensalmente, no último dia do mês corrente, a nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados;
- 26.2.1.26 Cumprir todas as exigências, determinações e especificações do Termo de Referência, independente de em qual item estejam dispostas, bem como aquelas determinadas por legislações municipais, estaduais e federais e normas e regulamentos sindicais e da categoria;
- 26.2.1.27 Manter durante a vigência do contrato, no mínimo, as condições especificadas, determinadas e exigidas no Termo de Referência;
- 26.2.1.28 Executar a gestão do serviço operacional do serviço de tele-atendimento ativo e receptivo da Contratante, em suas dependências, exercendo todas as atividades descritas neste contrato, de acordo com as políticas, diretrizes, normas, padrões e índices determinados, de forma explícita pela Contratante;
- 26.2.1.29 A Contratada deverá disponibilizar ambiente, exclusivo, em suas dependências, para eventuais visitas dos representantes da Contratante, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados;
- 26.2.1.30 A Contratada deverá disponibilizar em seus ambientes operacionais, acesso à internet para os sistemas e serviços a serem disponibilizados na central sem ônus à Contratante;
- 26.2.1.31 A Contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço executado, quando for verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 26.2.1.32 Fornecer sistema que dará sustentação operacional (Front End), assim como todos os meios necessários para sua conectividade;
- 26.2.1.33 A Contratada será responsável pela manutenção e customização dos módulos de registros de manifestações e/ou a base de cadastros de informações.



26.2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.2.2.1 Definir políticas e padrões dos serviços de tele-atendimento;
- 26.2.2.2 Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- 26.2.2.3 Realizar o treinamento inicial e de aperfeiçoamento contínuo dos multiplicadores da equipe da Contratada, nos procedimentos e normas estabelecidos para os serviços e informações disponibilizados pelo Governo aos cidadãos. Os multiplicadores determinados serão os responsáveis pelo repasse das informações e dos serviços aos operadores;
- 26.2.2.4 Disponibilizar 01 (um) servidor que atuará como suporte no período de transição da operacionalização dos serviços de tele-atendimento;
- 26.2.2.5 Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos empregados da Contratada que não atenderem às exigências do contrato e aos requisitos e padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho das suas funções;
- 26.2.2.6 Prestar todas as informações necessárias à Contratada para a execução dos serviços;
- 26.2.2.7 Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada;
- 26.2.2.8 Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- 26.2.2.9 Providenciar junto à Empresa de Telefonia a disponibilização dos links de voz E1 necessários ao tele atendimento, ficando a cargo da Contratada a responsabilidade pelas solicitações e acompanhamento das manutenções necessárias, registrando e informando todos os fatos à Contratante;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



26.2.2.10 Arcar com o pagamento das contas das ligações telefônicas entrantes e saíntes, bem como todas as despesas de links de voz E1;

26.2.2.11 A Contratante ficará responsável pelo fornecimento dos mailings para realização de chamadas ativas.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos nas leis que regem este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração Pública nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93.

b) desde que conveniente para a CONTRATANTE, por consenso entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - A rescisão do contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até os limites dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

9.1 - O contrato se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades consideradas leves.

b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:

- de 5% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;
- de 10% nos casos de inexecução parcial, de execução imperfeita ou em desacordo com as especificações, ou de negligência na execução dos serviços contratados;

c) suspensão do direito de contratar com a CONTRATANTE, em caso de reincidência no cometimento de atos que acarretem a penalidade de multa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES LICITATÓRIAS.

10.1 - Todas as condições constantes do procedimento licitatório que deu margem ao presente contrato, deverão ser respeitadas por ambas as partes, sob pena da aplicação das faculdades e das penalidades previstas no mesmo, bem como, na Lei das Licitações e demais normas aplicáveis a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO

12.1 - O presente contrato será submetido a registro no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, de acordo com as normas aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

12.1 - Por pertinente, estabelecem as partes que o Foro Palmas-TO é o competente para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento.

Palmas - TO, de de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTÓCOLO - TCE
Nº 000368
Assinatura

SEFAZ/CPOF
Fls. 45
Assinatura

ÓRGÃO
Contratante

XXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas

Nome
CPF
Endereço

Nome
CPF
Endereço

SEFAZ/CPOF
Fls. 46
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL XXX/2008 - ÓRGÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º XXX/2008 - ÓRGÃO, o pleno cumprimento das exigências de habilitação conforme determina o Edital.

Atenciosamente,

DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL XXX/2008

ANEXO V

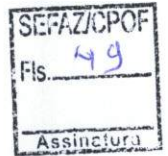
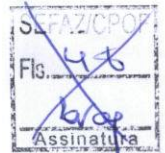
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



PLANILHA I		COMPOSIÇÃO DO		
CUSTO UNITÁRIO DE POSIÇÃO DE ATENDIMENTO				
PA 12 HORAS		(Quantidade = 30 PA's)		
DISCRIMINAÇÃO	UN	QTDE	P. UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
I Recursos Humanos				
Gerente	un	1		
Coordenador	un	1		
Supervisor	un	4		
Monitor	un	2		
Atendente	un	60		
Reserva Técnica	%			
Total I				
II - Encargos Sociais (Incidentes sobre Total I)				
Grupo A				
INSS	%			
SESI ou SESC	%			
SENAI ou SENAC	%			
INCRA	%			
SEBRAE	%			
Salário Educação	%			
Seguro Acidente de Trabalho	%			
FGTS	%			
Total Grupo A	%			
Grupo B				
Férias	%			
Auxílio Doença	%			
Licença Maternidade / Paternidade	%			
Faltas Legais	%			
Acidente de Trabalho	%			
Aviso Prévio	%			
13º Salário	%			
Total Grupo B	%			
Grupo C				
Aviso Prévio Indenizado	%			
Indenização Adicional	%			
FGTS rescisões s/ justa causa	%			
Total Grupo C	%			
Grupo D				
Incidência Grupo A s/ Grupo B	%			
Total Grupo D	%			
Total II				%
III - insumos				



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Uniforme	vb			
Treinamento/Reciclagem Pessoal	vb			
Vale - Alimentação (*)	vb			
Vale - Transporte (*)	vb			
Seguro saúde	vb			
Outros(discriminar)				
Incidência reserva técnica s/ III	%			
Total III				
IV - Outros Custos				
Instalações Físicas	vb			
Equipamentos	vb			
Mobiliário	vb			
Manutenção Infra / Tecnologia	vb			
Outros(discriminar)				
Total IV				
V - LDI / Lucro e Despesas Indiretas (porcentagem s/ I+II+III)				
Lucro	%			
Despesas Administrativas	%			
Total V				%
Total I+II+III+IV				
VI - Impostos (incidentes s/ I+II+III+IV+V)				
ISSQN	%			
PIS	%			
COFINS	%			
Total VI				%
Total Mensal para 30 PA's				
Valor Mensal Unitário (Total Mensal / 30)				
ANEXAR ESTA PLANILHA PREENCHIDA À PROPOSTA COMERCIAL				



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PLANILHA II COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE POSTO DE APOIO À GESTÃO (PAG)				
DISCRIMINAÇÃO	UN	QTDE	P. UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
I Recursos Humanos				
Agente de Apoio (Back Office)	Un	2		
Analista de tráfego	Un	1		
Analista de Qualidade	Un	1		
Reserva Técnica	%			
Total I				
II - Encargos Sociais (Incidentes sobre Total I)				
Grupo A				
INSS	%			
SESI ou SESC	%			
SENAI ou SENAC	%			
INCRA	%			
SEBRAE	%			
Salário Educação	%			
Seguro Acidente de Trabalho	%			
FGTS	%			
Total Grupo A	%			
Grupo B				
Férias	%			
Auxílio Doença	%			
Licença Maternidade /Paternidade	%			
Faltas Legais	%			
Acidente de Trabalho	%			
Aviso Prévio	%			
13º Salário	%			
Total Grupo B	%			
Grupo C				
Aviso Prévio Indenizado	%			
Indenização Adicional	%			
FGTS rescisões s/ justa causa	%			
Total Grupo C	%			
Grupo D				
Incidência Grupo A s/ Grupo B	%			
Total Grupo D	%			
Total II				%
III - Insumos				
Uniforme	vb			
Treinamento/Reciclagem Pessoal	vb			
Vale - Alimentação (*)	vb			
Vale - Transporte (*)	vb			
Seguro saúde	vb			
Outros(discriminar)				
Incidência reserva técnica s/ III	%			





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



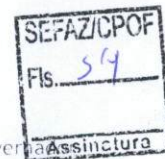
				Total III	
V - LDI / Lucro e Despesas Indiretas (porcentagem s/ I+II+III)					
Lucro	%				
Despesas Administrativas	%				
Total V	%				
Total I+II+III+IV					
VI - Impostos (incidentes s/I+II+III+IV+V)					
ISSQN	%				
PIS	%				
COFINS	%				
Total VI	%				
Total Mensal da Planilha PAG					
ANEXAR ESTA PLANILHA PREENCHIDA À PROPOSTA COMERCIAL					





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2008



Considerando que o julgamento da licitação é por menor preço mensal e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governo do Estado do Tocantins fica **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 116/2008 da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

EMPRESA: TOCANTINS MARKET - ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA

ITE	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO		
01	01	SERV	contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação da Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infra-estrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado neste edital e seus anexos.		
ORÇAMENTO CONSOLIDADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	P. UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	Posição de Atendimento (PA) 12 h	UNID	30	6.072,56	182.176,80
2	Posto de Apoio à Gestão	UNID	1	9.812,17	9.812,17
3	Parametrização	H	176	58,01	10.209,76
4	Sistema de Atendimento (Front End)	LIC	30	250,02	7.501,20
TOTAL MENSAL					209.699,93
TOTAL ANUAL (Total mensal X 12)					2.516.399,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados, será de 12(doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de execução dos serviços

O início da operação da Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O período da contratação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO**

Secretário: SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 02/09

PROCESSO Nº 01001/1101/08

CONTRATANTE: SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃOCONTRATADA: TOCANTINS MARKET - ANÁLISE
E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação de Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infra-estrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimentos de atendimentos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.516.399,16 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11010.24.131.00
93 2134

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Fonte-0100
VIGÊNCIA: 28.01.2009 a 27.01.2010

MODALIDADE DE LICITAÇÃO- PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 116/2008

DATA DA ASSINATURA: 28/01/09.

SIGNATÁRIOS: Sebastião Vieira de Melo -
Secretário da Comunicação

Iguatemi Esteve Lins - Procurador da
Contratada

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

**PORTARIA-SEDUC Nº 0614,
de 22 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7
de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do
Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008,
resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 7.397, de 14 de
setembro de 2008, publicada no Diário Oficial
do Estado do Tocantins nº 2.781, de 21 de
novembro de 2008, que nomeou SYLVIO
ANDRADE MACIEL DE SOUSA, para exercer o
cargo em comissão de Agente Especial de
Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de
Ensino de Dianópolis

**PORTARIA-SEDUC Nº 0649,
de 26 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7
de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do
Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008,
resolve:

NOMEAR

AÉCIO ARAÚJO E SILVA, a partir de 12 de janeiro
de 2009, para exercer o cargo em comissão de
Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com
exercício exclusivo de regência em sala de aula
no Colégio Estadual Nossa Senhora da
Providência, no Município de Lajeado, vinculado
à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com
carga horária de 96 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0651,
de 26 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos
II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VANDA ASSIS LIMA, matrícula nº 842520-5,
Professor da Educação Básica, lotada na
Escola Estadual Modelo, no município de
Araguaína, para o Colégio Estadual Getúlio
Vargas, no município de Aragoimas, com carga
horária de 90 horas mensais, a partir de 26 de
janeiro de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0652,
de 26 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos
II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SILVANI PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº
417815-7, Professor da Educação Básica,
lotada no Colégio Estadual José Luiz Siqueira,
no município de Wanderlândia, para o Colégio
Pré-Universitário - Convênio, no município de
Araguaína, com carga horária de 90 horas
mensais, a partir de 20 de janeiro de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0653,
de 26 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos
II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MÁRIA LUZIA MOURA, matrícula nº [REDACTED],
Assessoramento Direto AD-1, lotada no Colégio
Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no
município de Araguaína, para a Escola
Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, no município de
Filadélfia, com carga horária de 96 horas
mensais, a partir de 26 de janeiro de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0654,
de 26 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos
II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA,
matrícula nº 813664-5, Assessoramento Direto
AD-1, lotada no Colégio Estadual Manoel
Gomes da Cunha, no município de Araguaína,
para o Colégio Estadual Getúlio Vargas, no
município de Aragoimas, com carga horária
de 180 horas mensais, a partir de 26 de janeiro
de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 655,
de 26 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos
II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA APARECIDA ALVES SANTOS, matrícula
nº 96679-7, Professor Normalista, lotada na
Escola Estadual Antonio Alves Moreira, no
município de Ananás, para a ASPA - Associação
Social Pentecostal de Araguaína - Convênio,
no município de Araguaína, com carga horária
de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro
de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0773,
de 29 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos
II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO DE
SOUZA, matrícula nº 840280-9, Professor da
Educação Básica, lotada no Centro de Ensino
Médio Santa Rita de Cássia, para a
Coordenadoria de Currículo e Formação - Ensino
Médio, nesta Capital, com carga horária de 180
horas mensais, a partir de 26 de janeiro de 2009.

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000378
Assinatura

SEFAZ/CPOF
Fls. 33
Assinatura

SEFAZ/CPOF
Fls. 36
Assinatura



DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em Reexame Necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou nulos os valores de R\$1.377,50 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), R\$2.470,99 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos), e R\$1.358,28 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente os lançamentos constantes dos contextos 4, 6 e 8, respectivamente. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou que sejam refeitos os lançamentos julgados nulos, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento do dia 12 de novembro de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 901/2008

PROCESSO Nº.: 2007/6830/500034
REEXAME NECESSÁRIO: 2.209
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: REGINALDO ALVES DOS SANTOS

EMENTA: Estabelecimento Pecuário. Falhas na Elaboração do Levantamento Fiscal. Ausência de Verificação Física dos Animais. Incoerência nas Nomenclaturas Utilizadas. Trancamento de Estoques Prejudicado - É imprópria a apuração do ilícito via levantamento fiscal elaborado em desarmonia à boa técnica de auditoria, que apresenta contradições quanto às nomenclaturas, trancamento de estoques e a movimentação física dos animais, assim como falhas procedimentais como a supressão de faixas etárias e não observância à mudança de era dos animais.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2007/000430 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 1.326,61 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e R\$ 2.254,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referentes os campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Paulo Afonso Teixeira, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 29 de outubro de 2008, o conselheiro Juscelino Carvalho de Brito.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 902/2008

PROCESSO: 2008/6040/501264
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.311
RECORRENTE: SILVEIRA E BARBOSA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Exigência de ICMS. Contribuinte que Dispõe do Benefício de Microempresa - Impossibilidade de exigir tributo utilizando-se alíquota de empresa com tributação normal.

Aproveitamento de Créditos de ICMS. Entradas - Ilegalidade do aproveitamento de créditos de ICMS quando dispõe do benefício de microempresa.

Não Apresentação de Documentos. Repetição da Intimação. - O não cumprimento da segunda intimação incorre na cobrança da multa de multa formal.

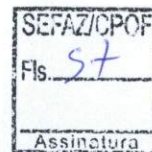
DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuinte e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2008/000879 e condenar o

sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário nos valores de R\$ 722,89 (setecentos e vinte dois reais e oitenta e nove centavos), R\$ 199,96 (cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), R\$ 1.587,88 (hum mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), R\$ 389,59 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 100,00 (cem reais) referentes os campos 4.11 a 8.11 respectivamente, mais acréscimos legais; e improcedente os valores de R\$ 3.373,45 (três mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), R\$ 933,14 (novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) e R\$ 7.410,11 (sete mil quatrocentos e dez reais e onze centavos), referentes os campos 4.11 a 6.11, respectivamente. Voto contrário da conselheira Elena Peres Pimentel. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Paulo Afonso Teixeira, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 29 de outubro de 2008, o conselheiro Juscelino Carvalho de Brito.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 402/2008
PROCESSO Nº 00.211/3052/2008



Em atendimento ao PARECER JURÍDICO Nº 1739/2008 exarado a fl. 175 dos autos, a empresa MICRODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA foi inabilitada por credenciar representante impedido de participar do certame, pela Lei Federal nº 8666/93, e por disposição editalícia.

Considerando-se que as demais empresas apresentaram valores significativamente superiores ao preço da empresa vencedora, o pregoeiro decide declarar a licitação FRACASSADA.

Palmas, 16 de dezembro de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2008

AQ. DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS)

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.001/1101/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 12.01.2009 às 09:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0-63 3218 1238 e 0-63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br

Palmas, 22 de dezembro de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário da Saúde.

Palmas – TO, 16 de janeiro de 2009.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTIMPALMAS COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Empresa

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2008**

Considerando que o julgamento da licitação é por menor preço mensal e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governador do Estado do Tocantins fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 116/2008 da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

EMPRESA: TOCANTINS MARKET - ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	01	SERV	contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação da Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infra-estrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado neste edital e seus anexos.

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	P. UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	Posição de Atendimento (PA) 12 h	UNID	30	6.072,56	182.176,80
2	Posto de Apoio à Gestão	UNID	1	9.812,17	9.812,17
3	Parametrização	H	176	58,01	10.209,76
4	Sistema de Atendimento (Front End)	LIC	30	250,02	7.501,20
TOTAL MENSAL					209.699,93
TOTAL ANUAL (Total mensal X 12)					2.516.399,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a)O prazo de validade dos preços registrados, será de 12(doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de execução dos serviços

O início da operação da Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

1.3. Condições para Contratação:

a)O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b)O período da contratação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. Condições de Pagamentos:

a)Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias subsequente à prestação dos serviços prestados e com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO de que o serviço foi prestado a contento.

b)Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, para que seja feito o crédito correspondente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO

Palmas – TO, 22 de janeiro de 2009.

SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA
Empresa

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009

AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E MAT. PERMANENTE
(CENTRAL PABX, TERMINAL TELEFÔNICO, ETC.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO TOCANTINS
>> TESOURO >>
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.067/3845/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E MAT. PERMANENTE

Data de Abertura: 05.02.2009 às 14:30 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br

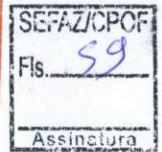
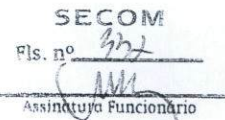
Palmas, 23 de janeiro de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2008

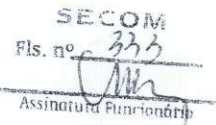
ANEXOII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2009

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de Call Center compreendendo implantação e operação da Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infraestrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado neste edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01001/1101/08/2008, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2008.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2009, a **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 01.381.309/0001-31, com sede e foro nesta Capital, representada neste ato por seu Secretário **SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 100.399.371-00 e CI nº 1.997.381/ 2ª Via - SSP/GO, nomeado mediante o Ato nº 7/07, publicado no DOE nº 2.319 de 3/11/07, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **TOCANTINS MARKET - ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.038.104/0001-46, com sediada na Quadra 104 Norte, Av. LO-04, Lt. 41, nesta Capital, neste ato, representada por eu Procurador Sr. **IGUATEM ESTEVE LINS**, brasileiro, gerente administrador, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.629.450-20 e RG nº 2527918-SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra 104 Norte, Av. LO 04, nº 34, Lote 41, nesta Capital, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.435/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradora-Geral do Estado, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO



1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de Call Center compreendendo implantação e operação da **Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins**, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infra-estrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 116/2008 e seus anexos:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 116/2008 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 01001/1101/2008, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

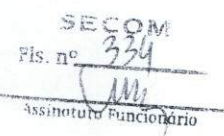
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

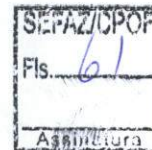
4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**



5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

ORÇAMENTO CONSOLIDADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTDE	0,00	0,00
1	Posição de Atendimento (PA) 12 h	un	30	6.072,56	182.176,80
2	Posto de Apoio à Gestão	un	1	9.812,17	9.812,17
3	Parametrização	h	176	58,01	10.209,76
4	Sistema de Atendimento (Front End)	lic	30	250,02	7.501,20
TOTAL MENSAL					209.699,93
TOTAL ANUAL (total mensal x 12)					2.516.399,16

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário de Comunicação do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.cpl.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

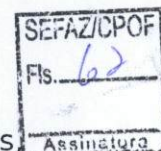
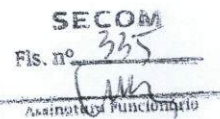
8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO



- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

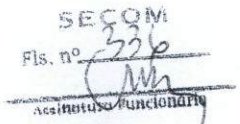
10. DO FORNECIMENTO

- 10.1. O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da comunicação pelo licitante vencedor, da emissão da nota de empenho.
- 10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO



b) multa, nos seguintes termos:

b.1) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no subitem 18 do Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

b.2) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Órgão Gerente rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Órgão Gerente à CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) a aplicação de multas não elidirá o direito do Órgão Gerente de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Governo do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste ajuste para o presente exercício correrá à conta do Orçamento Geral do Estado do Tocantins, aprovado para o exercício financeiro de 2009, totalizando o valor de **R\$ 2.516.399,16 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil trezentos e noventa e nove e reais e dezesseis centavos)**, através da Dotação Orçamentária **11010.24.131.0093.2134, Natureza da Despesa - 33.90.39, Fonte de Recursos - 0100**, e para exercícios futuros serão previstas nos respectivos Termos Aditivos.



PROTOCOLO - TCE
Fl. 000385
Assinatura

SEFAZ/CPOF
Fls. 63
Assinatura

SECOM
Fls. nº 532
Assinatura Funcionário

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**

SEFAZ/CPOF
Fls. 64
Assinatura

habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA.

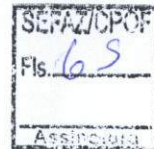
GABIENTE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - Palmas-TO, em 28 de janeiro de 2009.

Sebastião V. de Melo
SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO
Secretário da Comunicação

Iguatemi Esteve Lins
IGUATEMI ESTEVE LINS
Procurador da Contratada

Testemunhas:

1. *Marys Nunes Rodrigues - CPF. 944.121.53*
2. *Magyar Munda Jones - CPF. 249.242.675.95*



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

OFÍCIO N.º 437 /SEFAZ/GASEC

Palmas-TO, 06 de Maio de 2009.

A
Tocantins Market-Análise e Investigação de Mercado Ltda

NESTA

ASSUNTO: Anuência para participação em Ata do Sistema de Registro de Preços


Senhor Representante,

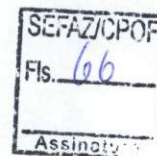
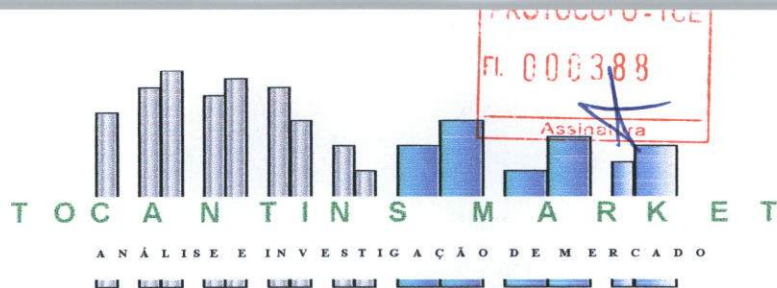
Venho consultar a empresa sobre a possibilidade de anuência na participação da Secretaria da Fazenda na Ata de Registro de Preços de número 116/2008, do processo 2008/1101/1001 da Secretária de Comunicação, na prestação de serviços conforme o quadro abaixo e nas condições constantes do referido edital.

Item	Discriminação	UNI	Qtde	VI. Unit	Sub-Total
01	Posição de Atendimento (PA)	un	14	6.072,56	85.106,40
02	Posto de Apoio à Gestão	un	1	9.812,17	9.812,17
03	Parametrização(hora)	H	176	58,01	10.209,76
16	Sistema de Atendimento(Front-End)	LIC	14	250,02	3.500,28
Valor Total Mensal					108.538,61

Atenciosamente,


Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário

Recobido em 06/05




AO
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DATA: 06/05/2009
SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2008

CARTA DE ANUÊNCIA - RATIFICAÇÃO

Prezado Sr. Secretário:

Proponente: Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.038.104/0001-46, sito a Quadra 104 N, Av. LO 04, nº 34, Palmas/TO.

EM RESPOSTA **OFÍCIO 417/2009 GASEC/SEFAZ**

Declaramos que temos maior interesse de atender a SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, e prestar nossos serviços de **TELEATENDIMENTO ATIVO** nas mesmas condições constantes à ATA do Pregão Presencial de **Registro de Preços Nº 116/2008**, cujo contrato encontra-se publicado no Diário Oficial Nº 2.828, de 04 (quatro) de fevereiro de 2009.

Informamos ainda que prestaremos nossos serviços independentemente de compromissos assumidos com outros órgãos de governo, ou processos caronas já existentes, ou ainda que possam vir a ser assinados, e acataremos na íntegra o que consta na Ata de Registro de Preços acima mencionada e conseqüentemente o contrato a ser firmado entre as partes.

Desde já agradecemos e firmamos nosso interesse.


Iguatemi Esteve Lins
Gerente

Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda.
CNPJ: 04.038.104/0001-46

MEMO SEFAZ/GASEC/Nº 02 2009.



Palmas, 11 de maio de 2009.



Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Anuência para participação em Ata do Sistema de Registro de Preço

Solicito a Vossa Senhoria anuência para a adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 116/2008, da Secretaria de Comunicação, conforme publicação do DOE Nº 2.821, de 26 de Janeiro de 2009, para atender esta Secretaria, conforme exposto na planilha seguinte:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2008						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO			
01	01	SERV	Contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação da central de atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infraestrutura de rede e de equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado neste edital e seus anexos.			
ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		UNID	QTDE	VR. UNITÁRIO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
1	Posição de Atendimento (PA) 12 h		UNID	14	6.072,56	85.016,40
2	Posto de Apoio à Gestão		UNID	1	9.812,17	9.812,17
3	Parametrização		H	176	58,01	10.209,76
4	Sistema de Atendimento (Front End)		LIC	14	250,02	3.500,28
TOTAL MENSAL						108.538,61
TOTAL ANUAL (Total mensal x 12)						1.302.463,32

A referida solicitação se justifica uma vez que a contratação dos serviços constantes da Ata 116/2008 são compatíveis com os objetivos específicos e sua especificação técnica atende às necessidades da SEFAZ. Além disso, os preços são compatíveis com os praticados pelo mercado, constituindo-se em ampla vantagem para a Administração, com base nos princípios definidos pela Constituição Federal.

Atenciosamente,


MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

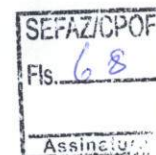


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº :2009/2529/000207

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda do Tocantins

ASSUNTO :Serviços telefônicos da central de atendimento ao contribuinte



DESPACHO SEFAZ/DGA Nº 019 /2009

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação desta SEFAZ, para consulta e anuência em prestação de serviços telefônicos da central de atendimento ao contribuinte, através de carona à Ata já registrada conforme consta no Processo.

Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2009.


EDSON RODRIGUES DA SILVA
Diretor



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO : 00.0207/2529/2009
INTERESSADO : SECRETARIA DA FAZENDA
ASSUNTO : ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - "CARONA"

DESPACHO N.º 1644/2009

No tocante à Adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 116/2008, foi juntada aos autos a justificativa do gestor e solicitada a consulta a este **órgão gerenciador**.

Os **preços ofertados** naquele certame restaram compatíveis com os praticados no mercado, ensejando em considerável benefício à Administração.

Encaminho os autos à Procuradoria Geral do Estado, para manifestação.

Palmas - TO, 18 de maio de 2009.

Atenciosamente,

PEDRO WILTON BEZERRA CRUZ
Diretor

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº: 00.207/2529/2009
INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA
ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
ESTRUTURA DE CENTRAL DE RELACIONAMENTO PPRP 116/08

PARECER N.º 523/2009

A Comissão Permanente de Licitação, encaminhou os presentes autos à Procuradoria Geral do Estado para análise e manifestação quanto a possibilidade de adesão da SEFAZ a Ata de Registro de Preços de Estrutura de Central de Relacionamento provida do PPRP 116/2008.

Instados a nos manifestar acerca do assunto em pauta, necessário se faz tecermos algumas considerações sobre a situação fática e jurídica do caso em tela.

O Sistema de Registro de Preços é previsto na Lei 8.666/93 regulamentado pelo Decreto n.º 2743 de 21 de Agosto de 1998, e pelo Decreto Estadual n.º 2435 de 06 de junho de 2005.

Neste procedimento a Administração indica o objeto que pretende contratar e seus quantitativos estimados, como em qualquer licitação, realiza uma ampla pesquisa de mercado, mas sem o compromisso de compra, sendo de suma importância onde as demandas são incertas, porém frequentes e de difícil mensuração.

Há aqui a possibilidade de outro órgão da Administração, “o carona”, se utilizar da Ata para contratar o objeto licitado, sem ter a obrigatoriedade participar do procedimento licitatório, mediante consulta e vantagem comprovada, conforme o disposto no §3º do artigo 12, do Decreto Estadual n.º 2.435, de 06 de junho de 2005, *in verbis*:

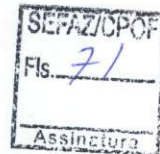
Art.12- omissis

§3º A Ata de Registro de Preços pode ser utilizada po qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Deve-se também observar a ordem de classificação dos preços dos fornecedores registrados na Ata, a qual deve ser publicada, a fim de que se revista de legalidade.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



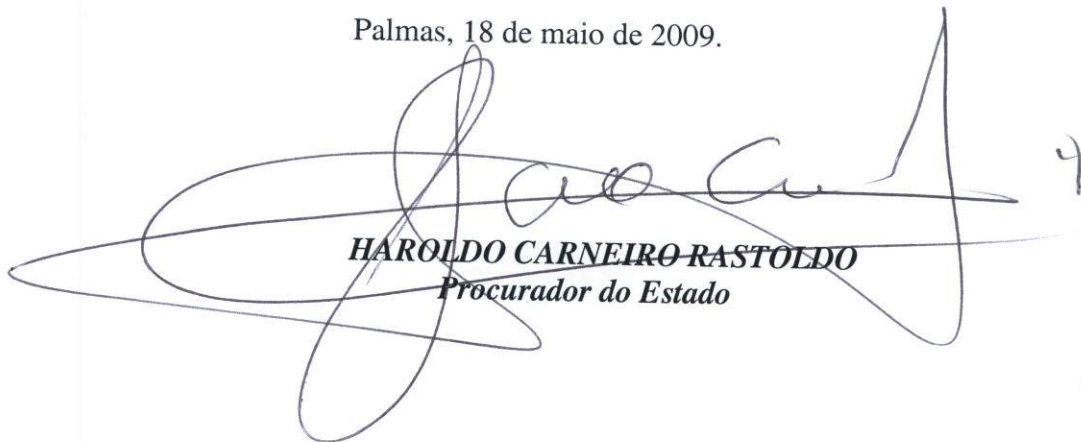
Mister a observância do Decreto 3.931 de setembro de 2001, no seu artigo 8º, §§ 1º, 2º e 3º, onde estão estabelecidos critérios para aqueles que não participaram do procedimento de Registro de Preços e querem se utilizar da Ata.

In casum, o órgão solicitante, a SEFAZ, cumpriu com as exigências estabelecidas, tendo consultado o órgão gerenciador e o fornecedor, que por sua vez não criaram óbice na adesão e no fornecimento dos serviços, conforme ofícios de fls n.º 65, 67 e 68 dos autos em apreço, e também anexou aos autos a Nota de Dotação orçamentária para efetuar a contratação, bem como a Ata está dentro do seu prazo de validade, tendo sido publicada em 26/01/2009 no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Ante ao exposto, observando o princípio da economicidade e da ampla divulgação, verificamos a possibilidade jurídica da adesão da SEFAZ a Ata de Registro de Preços de Estrutura de Central de Relacionamento provinda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 116/2008.

É o parecer, s.m.j.

Palmas, 18 de maio de 2009.



HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
Procurador do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROCESSO : 00.207/2529/2009
INTERESSADO : SECRETARIA DA FAZENDA
ASSUNTO : PROCESSO "CARONA" – CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS

DESPACHO Nº. 1645/2009

Encaminho os autos ao órgão de origem para os devidos fins, tendo em vista manifestação favorável à Adesão, para os itens abaixo especificados, desde que cumpridas as mesmas condições e exigências previstas no Edital 116/2008, provindo do processo 01.001/1101/2008 da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO.

EMPRESA: TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO		
01	01	SERV	contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação da Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infra-estrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado neste edital e seus anexos.		
ORÇAMENTO CONSOLIDADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	P. UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	Posição de Atendimento (PA) 12 h	UNID	14	6.072,56	85.015,84
2	Posto de Apoio à Gestão	UNID	1	9.812,17	9.812,17
3	Parametrização	H	176	58,01	10.209,76
4	Sistema de Atendimento (Front End)	LIC	14	250,02	3.500,28
TOTAL MENSAL					108.538,05
TOTAL ANUAL (Total mensal X 12)					1.302.456,60

Deve-se também ser anexada toda a **documentação** de regularidade da empresa a ser contratada.

Informamos que os contratos provenientes das aquisições através do Sistema de Registro de Preços e de adesão (**nos termos da minuta anexa**), deverão ter seus extratos publicados e os documentos encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, nos mesmos termos das aquisições realizadas através de licitações e com base nas Instruções Normativas nº 002/2008.

Solicitamos ainda que nos seja enviada cópia do contrato quando da efetivação da aquisição provinda do Registro de Preços para fins de controle por este órgão gerenciador.

Palmas, 18 de maio de 2009.

Atenciosamente,

PEDRO WILTON BEZERRA CRUZ
Diretor

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

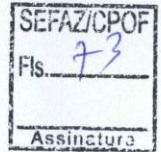


MEMO SEFAZ/GASEC/Nº 02/2009.



Palmas, 11 de maio de 2009.

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Assunto: Anuência para participação em Ata do Sistema de Registro de Preço

Solicito a Vossa Senhoria anuência para adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 116/2008, da Secretaria da Comunicação, conforme publicação do DOE Nº 2.821, de 26 de Janeiro de 2009, para atender esta Secretaria, conforme exposto na planilha seguinte:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2008						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO			
01	01	SERV	Contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação da central de atendimento da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infraestrutura de rede e de equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado neste edital e seus anexos.			
ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		UNID	QTDE	VR. UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	Posição de Atendimento (PA) 12 h		UNID	14	6.072,56	85.015,84
2	Posto de Apoio à Gestão		UNID	1	9.812,17	9.812,17
3	Parametrização		H	176	58,01	10.209,76
4	Sistema de Atendimento (Front End)		LIC	14	250,02	3.500,28
TOTAL MENSAL						108.538,05
TOTAL ANUAL (Total mensal x 12)						1.302.456,60

A referida solicitação se justifica uma vez que a contratação dos serviços constantes da Ata 116/2008 é compatível com os objetivos colimados pela Secretaria da Fazenda para a Central de Relacionamento com o Contribuinte e sua especificação técnica atende às necessidades da SEFAZ, visando à efetividade na arrecadação dos tributos estaduais.

Além disso, há necessidade premente de otimizar a recuperação de créditos vencidos em estoque constantes da base de devedores do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, mediante contato telefônico especializado e a elaboração de relatórios pormenorizados desses contatos.

Enfatiza-se que os serviços prestados consistirão de contatos lembrando o vencimento dos tributos, alerta sobre o não recolhimento nas datas propícias, possibilidade de revisão dos débitos vencidos e a necessidade de as dívidas com o fisco serem mantidas adimplentes.

Como os preços são compatíveis com os praticados pelo mercado, a contratação mostra-se com ampla vantagem para a Administração, com base nos princípios definidos pela Constituição Federal.

Atenciosamente,


MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

PROTÓCOLO - TCE
n.º 000396
Assinatura

SEFAZ/CAAL
Fls. 72
Assinatura

INTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - TOCANTINS MARKET - ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Barbara Silva Barcelos
escrevente

SEFAZ/CPOF
Fls. 74
Assinatura

Os abaixo assinados, a saber : IGUATEMI ESTEVE LINS, brasileiro casado, autônomo, RG.5014938319 SSP/RS, CPF.231629450/20, residente à rua ARSE 12, QIK, LT 21 AL 20 PALMAS-TOCANTINS; ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES, brasileira, divorciada, autônoma, RG 24969288/0 SSP/SP, CPF.311733221/91 residente à rua SHIS.QL 04, CJ 02, CASA 07, BRASÍLIA/DF ARSE 12,, QIK, LT 21, AL 20 , tem entre si justo e combinado instituir uma sociedade prestadora de serviços por quota de responsabilidade limitada de acordo com o Decreto Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a qual será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

1

A sociedade tem por sede nesta capital à rua ,ARSE 12, QIK LOTE 21, AL 20 nesta capital do Tocantins, se destina a explorar o ramo de assessoria de marketing; coordenação de campanhas promocionais; supervisão gráfica e agenciamento de propaganda , publicidade e assessoria empresarial.

2

A sociedade girará sob a denominação social de TOCANTINS MARKET - ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO . LTDA .

3

A gerência (administração social) será exercida por um ou outro sócio, os quais assinarão e exercerão todas as atividades da empresa em conjunto ou individualmente, cabendo-lhe em especial, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dela, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, bem como movimentar contas correntes bancárias e nas demais instituições financeiras, emitir, aceitar ou endossar títulos, inclusive cheques, assinar contratos e documentos de qualquer natureza, mas, somente no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica expressamente vedada a assinatura, o endosso, o abono, fianças, avais e a pratica de quaisquer outras liberalidades, que por parte dos sócios, quer por partes de seus procuradores, as quais, se realizadas, não obrigarão em hipótese alguma a sociedade, ficando isoladamente responsável o sócio ou o procurador que cometer o excesso de mandato.

4

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e realizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente no país, e estão assim distribuídas entre os mesmos;

ao sócio IGUATEMI ESTEVE LINS..... / 5.000 quotas R\$5.000,00
ao sócio ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES/5.000 quotas R\$ 5.000,00

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIA: Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, Sl. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.024-400
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO 20 de abril de 2009 316653
Em Teste: Barbara Silva Barcelos da verdade.
escrevente
Emol: R\$1,30

JUCETINS
COMARCA DE PALMAS
COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS



PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos da art.2º "infine", do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, cada um dos sócios, se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

5

Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços anuais encerrados no dia 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados de acordo com o número de cotas de cada sócio.

6

Cada um dos sócios terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore", até o limite permitido pela legislação. Essas retiradas serão contabilizadas na conta de Despesas Gerais.

7

O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, sendo que o início de suas atividades ocorrerá a partir do dia 30 de Agosto de 2000.



8

Os sócios não poderão ceder ou transferir, parte ou a totalidade de suas cotas a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio, que em igualdade de condições tem direitos de preferência na aquisição.

9

Desejando um dos sócios retirar-se da sociedade, o sócio retirante receberá seus haveres apurado em balanço em (10) parcelas iguais e sucessivas, em letras assinadas pelo sócio remanescente, vencendo-se a primeira, 30(trinta) dias após a sua retirada.

10

O falecimento de qualquer um dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros, liquidados e apurados até a data do falecimento, mediante levantamento do balanço geral para esse fim..

PARÁGRAFO ÚNICO : O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (trinta por cento), no prazo de dois meses; 30%(trinta por cento), no prazo de seis meses; 30%(trinta por cento), no prazo de doze meses.

11

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro, por carta registrada com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não continuar na sociedade..

12

Para fins do disposto no ART.37.II da Lei n.º 8.934, de 18.11.94, com redação dada pelo ART.4º, da medida provisória n.º 1.958-26, de 06.01.2000, os sócios, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIÃ: Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, Si. 1 - PALMAS-TO - CEP.: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fe
Palmas/TO 20 de abril de 2009 316663
Em Teste [assinatura] da verdade.
Barbara Silva Barcelos
escrevente Emol: R\$1,30



Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelas disposições da Lei em vigor, sendo eleito o Foro de Palmas-To, para tal.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 04 exemplares de igual teor e formas.

Palmas, 10 de Agosto de 2000

[Handwritten signature]
IGUATEMI ESTEVE LINS

[Handwritten signature]
ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
Cademartori

José Carlos Nogueira Cademartori
CPF: 282 438 970/20
RG: 1009159771/SSP/RS

[Handwritten signature]
Joseanne Cademartori Lins
CPF: 332 947 120/49
RG: 7019806095/SSP/RS

TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIA: 22
Em Teste
Barbara Silva Barcelos
escrevente
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO 10 de abril de 2009 316663
Emol: R\$1,30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2000
SOB O NÚMERO:
17 2 0020631 6
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL
Protocolo: 00/009671-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
De acordo com o disposto no art. 78, inciso III, do Dec. Federal nº 1.898 de 30/01/06 e IN/DNRC, nº 03, de 06/12/02, certifico a autenticidade de documento, cujo original está arquivado sob o número e data constante desta cópia, até a presente data.
 existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo nº.
 este é o único ato registrado.
 este é o último ato registrado.
 este documento é parte integrante do processo registrado da empresa de que se trata.
Palmas, 01 ABR. 2009
ANTONIA JOSIANE DE MENEZES
SECRETARIA GERAL



TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IGUATEMI ESTEVE LINS, brasileiro, casado, autônomo, RG. 5014938319 SSP/RS, CPF nº 231629450/20, residente à rua ARSE 12, QIK, LOTE 21 AL 20 PALMAS – TOCANTINS; ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES, brasileira, divorciada, autônoma, RG 24969288/0 SSP/SP, CPF nº 311733221/91 residente à rua SHIS. QL 04, CJ 02, CASA 07, BRASILIA/DF. Únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação Social de TOCANTINS MARKET - ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.038.104/0001-46 e na JUCETINS - Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 1720020631 6 em 23/08/2000, resolveram de comum acordo alterar pela primeira vez o Contrato Primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sociedade que era ARSE 12, QIK LOTE 21, AL 20 PALMAS -TO, passará a ser na AV. JK ACSV-SE 12 LOTE 11 - SALA 05 - CENTRO PALMAS-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações que não foram modificadas pelo presente instrumento. Os sócios resolvem consolidar o contrato social para contemplar esta alteração.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1

A sociedade tem por sede nesta capital á rua, AV. JK ACSV - SE 12 LOTE 11 – SALA 05 CENTRO PALMAS – TO, se destina a explorar o ramo de assessoria de marketing; coordenação de campanhas promocionais; supervisão gráfica e agenciamento de propaganda, publicidade e assessoria.

CLÁUSULA 2

A sociedade girará sob a denominação social de TOCANTINS MARKET - ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIÃ: Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, CJ. 3, Lt. 1, SI. 1 - PALMAS-TO - CEP.: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 20 de abril de 2009. 644876

Em Teste
Fernanda Alencar Messias Laskoski
escrevente da verdade.

Emol: R\$1,30



SEFAZ/CAAL
Fls. 76
Assinatura

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000100
Assinatura

SEFAZ/POF
Fls. 78
Assinatura

CLÁUSULA 3

A gerência (administração social) será exercida por um ou outro sócio, os quais assinarão e exercerão todas as atividades da empresa em conjunto ou individualmente, cabendo-lhe em especial, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dela, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, bem como movimentar contas correntes bancárias e nas demais instituições financeiras, emitir, aceitar ou endossar títulos inclusive cheques, assinar contratos e documentos de qualquer natureza, mas, somente no interesse da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica expressamente vedada a assinatura, o endosso, o abono, fianças, avais e a pratica de quaisquer outras liberalidades, que por parte dos sócios, quer por partes de seus procuradores os quais, se realizadas, não obrigarão em hipótese alguma a sociedade, ficando isoladamente responsável o sócio ou o procurador que cometer o excesso de mandato.

CLÁUSULA 4

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e realizadas, não obrigarão e realizadas pelos sócios ou o procurador neste ato, em moeda corrente no país, e estão assim distribuídas entre os mesmo;

Ao sócio IGUATEMI ESTEVE LINS..... / 5.000 quotas R\$5.000,00 ✓
Ao sócio ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES/5.000 quotas R\$5.000,00 ✓

PARAGRAFO ÚNICO: Nos termos da art. 2º "infine", do Decreto n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, cada um dos sócios, se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA 5

Os lucros e prejuízos verificados nos balanços anuais encerrados no dia 31 de dezembro de cada ano serão divididos ou suportados de acordo com o número de cotas de cada sócio.

CLÁUSULA 6

Cada um dos sócios terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", até o limite permitido pela legislação. Essas retiradas serão contabilizadas na conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA 7

O prazo da duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, sendo que o início de suas atividade ocorrerá a partir do dia 30 de Agosto de 2000.

CLÁUSULA 8

OS sócios não poderão ceder ou transferir, parte ou totalidade de suas cotas a pessoas estranhas, sem antes oferece-las ao outro sócio, que em igualdade de condições tem direitos de preferência na aquisição.

CLÁUSULA 9

Desejando um dos sócios retirar-se da sociedade, o sócio retirante receberá seus haveres apurados em balanço em (10) parcelas iguais e sucessivos, em letras assinadas pelo sócio remanescente, vencendo-se a primeira, 30(trinta) dias após a sua retirada.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIÃ: Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, SI. 1 - PALMAS-TO - CEP.: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 20 de abril de 2009. 544876

Em Teste da verdade.
Fernanda Alencar Messias Laskoski
escrevente

Emol: R\$1,30



PROTÓCOLO - TCE
n. 000401
Assinatura

SEFAZ/CAAL
Fls. 77
Assinatura

SEFAZ/CPOF
Fls. 79
Assinatura

CLÁUSULA 10

O falecimento de qualquer um dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e a sua participação nos lucros, líquidos e apurados até a data do falecimento, mediante levantamento do balanço geral para esse fim.

PARAGRAFO ÚNICO: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 30% (trinta por cento), no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento), no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento), no caso de doze meses.

CLÁUSULA 11

O sócio que deseja retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro, por carta registrada com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não continuar na sociedade.

CLÁUSULA 12

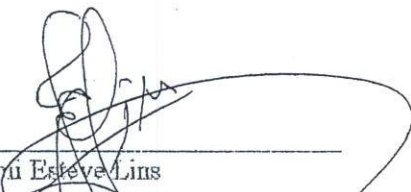
Para fins do disposto no ART.37.II da Lei n.º 8934, de 18.11.94, com redação dada pelo ART.4º, da medida provisória n.º 1.958-26, DE 06.01.2000, os sócios, declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA 13

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições da Lei em vigor, sendo eleito o Foro de Palmas -TO, para tal.


E por se acharem em perfeito acordo, de tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente consolidação de contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 04 exemplares de igual teor e forma.

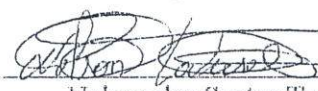
Palmas, 24 de abril de 2001.


Iguatemi Esteve Lins


Rosa Cristina de Brito Jardim Fontes

TESTEMUNHAS:


João Bosco Alves Guimarães
CPF nº 127.645.582-87
RG: nº 3072 CRA/TO


Nelson dos Santos Tavares
CPF nº 381.442.982 - 68
RG: nº 1638001 SSP/PA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/05/2001
SOP Nº 17432619

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL
Protocolo: 01/005164-3
Empresa: 17 2 0020631 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
De acordo com o disposto no art. 78, inciso II, do Dec. Federal n.º 1.800, de 30/09/96 e no DNRC, n.º 93, de 05/12/02, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data constantes desta cópia, até a presente data.
 Este (m) ato(s) posterior (es), registrado (s) conforme respectivo histórico.
 Este é o único ato registrado.
 Este é o último ato registrado.
 Este documento é parte integrante do processo registral da empresa de que se trata.
Palmas, 01 APR 2009
ANTONIA JOSANE DE MENEZES
SECRETARIA GERAL





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TOCANTINS MARKET - ANALISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA

IGUATEMI ESTEVE LINS, brasileiro, natural de Rosário do Sul - RS, casado, em regime de comunhão total de bens, nascido em 25/08/1955, filho de ALVARO ROBERTO DE SOUZA LINS e ELZA ESTEVES LINS, Comerciante, CPF 231.629.450-20, RG. 5014938319 SSP/RS, residente e domiciliada ARSE 12 QIK LOTE 21 Alameda 20 Palmas - TO, CEP: 77015-034.

ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES, brasileira, natural de ARACAJU - SE, divorciada, nascida em 22/07/1963, filha de ANTONIO FERNANDES FONTES FERREIRA E MARIA LÍCIA FONTES, Comerciante, CPF 311.733.221-91, RG. 24969288/0 SSP/SP residente e domiciliada SHIS QL 04 CJ 02 CASA 07 BRASILIA - DF, CEP: 71655-020. Únicos sócios da empresa TOCANTINS MARKET - ANALISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA, sociedade limitada com domicilio comercial sito AV JK ACSV-SE 12 LOTE 11 SALA 05 CENTRO - Palmas - TO, CEP: 77015-034, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob n ° 17200206316 em 23/08/2000, inscrita no CNPJ sob n ° 038.104/0001-46, resolvem de comum acordo alterar pela segunda vez seu Contrato Social sob as clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sede da sociedade e AV JK ACSV-SE 12 LOTE 11 SALA 05 CENTRO - Palmas - TO, CEP: 77015-034. Fica neste ato alterada para 103 SUL RUA SO 11 LT 03 1º andar bloco A SLS 1/4, Centro - Palmas - TO, CEP: 77015-034.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto ramo de assessoria de marketing; coordenação de campanhas promocionais, supervisão gráfica e agenciamento de propaganda, publicidade e assessoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 30/08/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - Retira - se neste ato o sócio IGUATEMI ESTEVE LINS, ingressando JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI, brasileiro, solteiro, natural de URUGUAIANA - RS, nascido em 22/08/1954, filho de JORGE VICTOR CADEMARTORI E MARIA CLARICE N. CADEMARTORI, comerciante, CPF 282.438.990-20 e RG 1009159771 SSP/RS, residente e domiciliado a SHIS QI 19 CJ 02 CASA 09 LAGO SUL - BRASILIA - DF CEP 71655-020. O sócio retirante e sede e transfere 100% de suas quotas ao sócio ora admitido.

gop

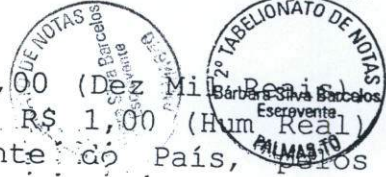
Jose

gop



PARAGRAFO ÚNICO - O sócio IGUATEMI ESTEVE LINS, da total e geral quitação de suas quotas.

CLAUSULA QUINTA - O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

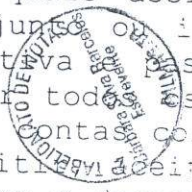


Sócios	Quant.quotas	Valor
JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI	5.000	5.000,00
ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES	5.000	5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizara a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais assinarão e exercerão todas as atividades da empresa em conjunto ou individualmente, cabendo-lhe em especial, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dela, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, bem como movimentar contas correntes bancarias e nas demais instituições financeiras, emitir, aceitar ou endossar títulos, inclusive cheques, assinar contratos e documentos de qualquer natureza, mas, somente no interesse da sociedade.



Parágrafo único - Fica expressamente vedada a assinatura, o endosso, o abono, fianças, avais e pratica de quaisquer outras liberalidades, que por parte do sócio, quer por parte de seus procuradores, as quais, se realizadas, não obrigarão em hipótese alguma a sociedade, ficando isoladamente responsável o sócio ou o procurador que cometer excesso de mandato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado e obrigam-se a cumprir fielmente a presente alteração contratual, assinando-a na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas, em três vias de igual teor para que possa surtir os efeitos legais desejados.



José

Rosa

[Handwritten mark]

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000404
Assinatura

SEFAZ/CAAL
Fls. 80
Assinatura

LABELONATO DE NOTAS
Barbara Silva Barcelos
Escrevente
PALMAS-TO 2003

PALMAS -TO; 20 de outubro de 2003

SEFAZ/CPOF
Fls. 82
Assinatura

COSTI

IGUATEMI ESTEVE LINS

RINALDO
Carteira de Identificação

LABELONATO DE NOTAS
Barbara Silva Barcelos
Escrevente
PALMAS-TO 2003

ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES

REINALDO
Carteira de Identificação
CADEMARTORI
JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI

TESTEMUNHAS.

BORGES
EUNICE DE OLIVEIRA BORGES
RG: 111020-1 CRC GO
CPF: 382.111-15

LABELONATO DE NOTAS
Barbara Silva Barcelos
Escrevente
PALMAS-TO 2003

OLIVEIRA
PATRICIA DE O BONS OLHOS
RG: 37.552 SSP/GO
CPF: 710.210.601-78

ESTEVE LINS
Indicada (el) para o cargo de...
Data: 20.10.2003
Em...
Por Alegre. 20.10.2003 *Rhilo*

1. OFICIO DE NOTAS MAURICIO LEMOS
CRS 505 - BL. C-LOJAS 1/2/3 7 ABA/SUL
BRASILIA-DF - FONE: (61) 244-3333
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
das firmas) de:
5332vRO-ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES
5341xx0-JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI
Sa testemunha a verdade.
Brasilia, 27 de Outubro de 2003
JOAO R. DA SILVA, REINALDO G LEMOS NETO
WASHINGTON L J SOUZA
SILVONE MARIA PATERCIO FERREIRA ARAUJO
ESCREVENTES AUTORIZADOS-RG

JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2003
SOB Nº: 17461147
Protocolo: 03/014039-0
Empresa: 17 2 0020631 6
TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TOCANTINS MARKET – ANALISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO
LTDA

JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI, brasileiro, solteiro, natural de URUGUAIANA - RS, nascido em 22/08/1954, filho de JORGE VICTOR CADEMARTORI E MARIA CLARICE N. CADEMARTORI, comerciante, CPF 282.438.970-20 e RG 1009159771 SSP/RS, residente e domiciliado a SHIS QI 19 CJ 02 CASA 09 LAGO SUL - BRASILIA - DF CEP 71655-020.

ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES, brasileira, natural de ARACAJU - SE, divorciada, nascida em 22/07/1963, filha de ANTONIO FERNANDES FONTES FERREIRA E MARIA LICIA FONTES, Comerciante, CPF 311.733.221-91, RG. 24969288/0 SSP/SP residente e domiciliada SHIS QL 04 CJ 02 CASA 07 BRASILIA - DF, CEP: 71655-020, neste Únicos sócios da empresa TOCANTINS MARKET - ANALISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA, sociedade limitada com domicilio comercial sito AV JK ACSV-SE 12 LOTE 11 SALA 05 CENTRO - Palmas - TO, CEP: 77015-034, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob n ° 17200206316 em 23/08/2000, inscrita no CNPJ sob n° 04.038.104/0001-46, resolvem de comum acordo alterar pela segunda vez seu Contrato Social sob as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade que era exercida por ambos os sócios, passará a ser exercida pelo sócio JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI, o qual assinará e exercerá todas as atividades da empresa individualmente, cabendo-lhe em especial, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dela, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, bem como movimentar contas correntes bancarias e nas demais instituições financeiras, emitir, aceitar ou endossar títulos, inclusive cheques, assinar contratos e documentos de qualquer natureza, mas, somente no interesse da sociedade.

Parágrafo único - Fica expressamente vedada a assinatura, o endosso, o abono, fianças, avais e pratica de quaisquer outras liberalidades, que por parte do sócio, quer por parte de seus procuradores, as quais, se realizadas, não obrigarão em hipótese alguma a sociedade, ficando isoladamente e responsável o sócio ou o procurador que cometer excesso de mandato.



Jose

[Signature]

PROTÓCOLO-TCE
Fl. 000406
Assinatura

SEFAZ/CAAL
Fls. 82
Assinatura

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto nesse instrumento particular foi lavrado e obrigam-se a cumprir fielmente a presente alteração contratual, assinando-a na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas, em três vias de igual teor para que possa surtir os efeitos legais desejados.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Barbara Silva Barcelos
Escritora
PALMAS-TO

SEFAZ/POF
Fls. 84
Assinatura

PALMAS -TO; 15 de fevereiro de 2007

2º TABELIONATO
Rosa

ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES

2º TABELIONATO
Cademartori

JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI

2º TABELIONATO DE NOTAS
Barbara Silva Barcelos
Escritora
PALMAS-TO
TESTEMUNHAS

EUNICE DE OLIVEIRA BORGES
RG: . 011020 - CRC GO
CPF: 382.314.411-15

PATRICIA DE O BONS OLHOS
RG: 37.552 SSP/GO
CPF: 710.210.601-78

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELLÃ: Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2205
AV. JK, ACSE I, CL. I, Lt. 37 - PALMAS-TO CEP.: 77.100-020

Cogheço por "semelhança" as assinaturas indicadas de ROSA CRISTINA BRITO JARDIM FONTES e JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI. Dou fé.
Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2007 134505D

Em Testº da verdade
Marclébia Araújo de Souza
Escritora Custas: R\$2.30

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marclébia Araújo de Souza
Escritora
PALMAS-TO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Barbara Silva Barcelos
Escritora
PALMAS-TO

JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2007
SOB Nº: 17488250
Protocolo: 07/003012-0
Empresa: 17 2 0020631 6
TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA

ANTONIA JOSIANE DE MENEZES
SECRETARIA GERAL

CÓPIA INVÁLIDA





TOCANTINS MARKET – ANALISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI, brasileiro, solteiro, natural de URUGUAIANA – RS, nascido em 22/08/1954, filho de JORGE VICTOR CADEMARTORI E MARIA CLARICE N. CADEMARTORI, comerciante, CPF 282.438.970-20 e RG 1009159771 SSP/RS, residente e domiciliado a SHIS QI 19 CJ 02 CASA 09 LAGO SUL – BRASÍLIA – DF CEP 71655-020.

ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES, brasileira, natural de ARACAJU – SE, divorciada, nascida em 22/07/1963, filha de ANTONIO FERNANDES FONTES FERREIRA E MARIA LÍCIA FONTES, Comerciante, CPF 311.733.221-91, RG. 24969288/0 SSP/SP residente e domiciliada SHIS QL 04 CJ 02 CASA 07 BRASÍLIA – DF, CEP: 71655-020. Únicos sócios da empresa TOCANTINS MARKET – ANALISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA, sociedade limitada com domicilio comercial sito 103 SUL RUA SO 11 LT 03 1º ANDAR BLOCO A SALAS 1/4 CENTRO - Palmas - TO, CEP: 77015-034, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 17200206316 em 23/08/2000, inscrita no CNPJ sob nº 04.038.104/0001-46, resolvem de comum acordo alterar pela segunda vez seu Contrato Social sob as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade que era 103 SUL RUA SO 11 LT 03 1º ANDAR BLOCO A SALAS 1/4 CENTRO - Palmas - TO, CEP: 77015-034 fica neste ato alterado para 104 NORTE AV LO 04 LOTE 41 CENTRO – PALMAS – TO CEP: 77015-006-032.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade passará a usar o nome fantasia de TOCANTINS MARKET.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social que era Assessoria de Marketing; Coordenação de Campanhas Promocionais, Supervisão Gráfica e Agenciamento de Propaganda, Publicidade e Assessoria.

Fica neste ato alterado para:

82.20-2/00 – Serviços de Call Center;

73.19-0/04 – Assessoria em Marketing;

73.11-4/00 – Serviços de Agencia de Publicidade, Propaganda e Merchandising;

73.20-3/00 – Pesquisas de Mercado e Opinião Pública.

PROTOCOLO - TOE
Fl. 000408
Assinatura

SEFAZ/CAAL
Fls. 84
Assinatura

SEFAZ/DPOF
Fls. 66
Assinatura

2º TABELIONATO DE NOTAS
Barbara Silva Barcelos
Escrivente
PALMAS-TO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Escritório de Notas
PALMAS-TO

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular lavrado e obrigam-se a cumprir fielmente a presente alteração contratual, assinando-a na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas, em três vias de igual teor para que possa surtir os efeitos legais desejados.

PALMAS -TO; 24 de abril de 2008

2º TABELIONATO

fontes

ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES

2º TABELIONATO

cademartori

JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI

TESTEMUNHAS.

EUNICE DE OLIVEIRA BORGES
RG.: 011020 - *Barbara Silva Barcelos*
CPF: 382.314.411

WAZ
PATRICIA DE O BONS OLHOS
RG: 37.552 SSP/GO
CPF: 710.210.601-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2008
SOB Nº: 17501926
Protocolo: 08/015305-4 DE 08/07/2008
Empresa: 17 2 0020631
TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGAÇÃO DE
MERCADO LTDA



JUCETINS



ANTONIA JOSIANE DE MENEZES
SECRETARIA GERAL

2º 2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIÃ: Sagramor Angela Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2205
104 SUL Av. Ns02, Cj. 3, Lt.1, SL1 - PALMAS-TO CEP: 77.020-030

Reconheço por "semelhança" as assinaturas indicadas de ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES e JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI. Dou fé.
Palmas/TO, 14 de maio de 2008

Em Teste *Jacqueline de Sousa Miranda* da verdade.
Jacqueline de Sousa Miranda
Apinagé
Escrivente

144257B
Sagramor Adv.
Tab. 144257B
Emol: R\$2,30

PROTÓCOLO-TCE
n. 000409
Assinatura

2º TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Silva Barcelos
Escrivã
PALMAS-TO

SEFAZ/CAAL
Fls. 85
Assinatura

SEFAZ/PROF
Fls. 87
Assinatura

TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI, brasileiro, solteiro, natural de URUGUAIANA – RS, nascido em 22/08/1954, filho de JORGE VICTOR CADEMARTORI E MARIA CLARICE N. CADEMARTORI, comerciante, CPF 282.438.970-20 e RG 1009159771 SSP/RS, residente e domiciliado a SHIS QI 19 CJ 02 CASA 09 LAGO SUL – BRASÍLIA – DF CEP 71655-020.

ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES, brasileira, natural de ARACAJU – SE, divorciada, nascida em 22/07/1963, filha de ANTONIO FERNANDES FONTES FERREIRA E MARIA LÍCIA FONTES, Comerciante, CPF 311.733.221-91, RG. 24969288/0 SSP/SP residente e domiciliada SHIS QL 04 CJ 02 CASA 07 BRASÍLIA - DF, CEP: 71655-020. Únicos sócios da empresa **TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA**, sociedade limitada com domicílio comercial sito 104 NORTE AV LO 04 LT 41 CENTRO - Palmas - TO, CEP: 77006-032, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob n.º 17200206316 em 23/08/2000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.038.104/0001-46, resolvem de comum acordo alterar pela quinta vez seu Contrato Social sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, é aumentado neste ato para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, cujo aumento de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), é integralizado nesta data em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI	25.000	25.000,00	50%
ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES	25.000	25.000,00	50%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art 1057 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social que não foram objeto deste instrumento.

SEFAZ/CAAL
Fls. 88
Assinatura

PROTOCOLO - TCE
Fl. 000410
Assinatura

2º TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Silva Barcelos
Escritora
PALMAS-TO

SEFAZ/POF
Fls. 88
Assinatura

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado e obrigam-se a cumprir fielmente a presente alteração contratual, assinando-a na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas, em três vias de igual teor para que possa surtir os efeitos legais desejados.

PALMAS - TO; 9 de novembro de 2008

2º TABELIONATO

Fontes

ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES

2º TABELIONATO

cademartori

JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI

TESTEMUNHAS.

Borges
EUNICE DE OLIVEIRA BORGES
RG.: 01.100.20 - CPF/GO
CPF: 382.314.417-5

2º TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Silva Barcelos
Escritora
PALMAS-TO

C
PATRICIA DE O BONS OLHOS
RG: 37.552 SSP/GO
CPF: 710.210.601-78

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIÃ: Sagramor Angela Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, Sl. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-000
Reconheço por "semelhança" as assinaturas indicadas de **JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI e ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES**. Dou fé.
Palmas/TO, 10 de novembro de 2008 132657A

2º TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Silva Barcelos
Escritora
PALMAS-TO

Em Teste da verdade.
Fernanda Alencar Messias Laskoski
escrevente

Emol: R\$2,30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2008
SOB Nº: 17506257.
Protocolo: 08/025849-2 DE 10/12/2008
Empresa: 17 2 0020631/6
TOCANTINS MARKET-ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA
Kossalgado
INES CARMO DE SOUZA SALGADO
SECRETARIA GERAL - SUBSTITUTA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.038.104/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2000
NOME EMPRESARIAL TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOC MARKET			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO Q 104 NORTE AV LO 04	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 41	
CEP 77.006-032	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 28/05/2009 às 16:49:06 (data e hora de Brasília).

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA
CNPJ: 04.038.104/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:21:20 do dia 06/01/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2009.

Código de controle da certidão: A77C.DA9C.D742.96BC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 053402009-28001040



Nome: TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE
MERCADO LTDA
CNPJ: 04.038.104/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 29/04/2009.
Válida até 26/10/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04038104/0001-46
Razão Social: TOCANTINS MARKET ANALISE E INVES DE MERCADO LTDA
Endereço: ARSE 12 QIK LT 21 AL 20 S/N / CENTRO / PALMAS / TO / 77000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

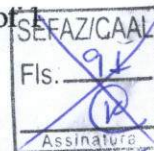
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2009 a 11/06/2009

Certificação Número: 2009051315543163866281

Informação obtida em 14/05/2009, às 09:13:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



 PREFEITURA DE PALMAS Secretaria de Finanças Diretoria de Administração Tributária	204	CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA
		PESSOA JURÍDICA



Nome TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVEST.DE MERCADO LTDA		Número desta Certidão 333983
Nome Fantasia TOC MARKET		
CNPJ 4038104000146	Inscrição Municipal 101109	
Logradouro AV. LO 04	Nº 34	Bairro/Setor ACNE II
Quadra/Conjunto CJ.04	Lote 41	CEP 77006032
		Complemento

Finalidade LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativas a tributos municipais, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão, decorrentes de **parcelamento**. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sendo válida apenas para o CNPJ indicado.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na *internet*, no endereço <http://www.palmas.to.gov.br/sefin>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do código de controle **A333983555C200941-10**.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: arts. 60 a 62 e 64 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do Decreto nº 074, de 03 de março de 2004; arts. 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Certidão emitida gratuitamente, às 11:20:04 do dia 01/04/2009.
Com validade até **31/05/2009**.



Imprimir

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão:
333565



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL TOCANTINS MARKET- ANALISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCAD

CNPJ 04.038.104/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA 104 NORTE, 34, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA



Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 26 de Maio de 2009 - 10h 56m 21s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)
DATA: 28/05/2009 HORA: 08:52:55 USUARIO: LUIZ

PROTOCOLO-TCE
FL. 000417
Assinatura

SEFAZ/CAAL
Fls. 93
Assinatura

DECLARACAO
Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU '05/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 04038104/0001-46 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA
UASG CADASTRADORA: 130018 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.
DOMICILIO FISCAL : 97330 - PALMAS
DT PUBL: 07/01/2009 DT ALT DOCUMENTO: 28/05/2009
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

SEFAZ/PROF
Fls. 95
Assinatura

REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
05/07/2009		11/06/2009	26/10/2009
BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.	
30/06/2009	24/06/2009	31/05/2009	

VALIDADE VALIDADE
HABILITACAO PARCIAL: VALIDA
INDICES CALCULADOS: SG= 1,00 ; LG= 0,61 ; LC= 0,61

JASG: 130018 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. DATA: 28/05/2009
CPF: 10236945572 NOME: LUIZ CARLOS SANTOS GUIMARAES ASS.: *[Signature]*

?F3=SAI PF12=RETORNA

SEFAZ/CAAL
Fls. 94
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NH1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

AMERICAN BANK NOTE CO.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEFAZ/CPOF
Fls. 96
Assinatura

Silany Aires Matos
Escritor
PALMAS-TO

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000418
Assinatura

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.527.918 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2003

NOME IGUATEMI ESTEVE LINS

FILIAÇÃO Alvaro Roberto de Souza Lins
Elza Esteve Lins

NATURALIDADE Rosário do Sul-RS DATA DE NASCIMENTO 25/08/1955

DOC. ORIGEM C. Cas. NE 0099, Fls. 75V, Liv. B-15, 4ª ZONA
Porto Alegre/RS
CPF 231.629.450-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Silany Aires Matos
Escritor
PALMAS-TO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIÁ: Sagamor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, SI 1 - PALMAS-TO - CEP.: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO 22 de maio de 2009 26245F

Em Teste da verdade.
Silany Aires Matos
Escritor Emol: R\$1,30

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

Fl. 000419
Assinatura

SEFAZ/CAAL
Fls. 95
Assinatura

OUTORGANTE: TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA., CNPJ nº 04.038.104/0001-46, com endereço a Quadra 104 Norte, Av. LO 04, nº 34, Lote 41, CEP 77006-032, Palmas/TO, por meio de seu sócio-diretor e representante legal **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 1009159771, CPF 282.438.970-20, desde logo denominada simplesmente **OUTORGANTE**

SEFAZ/CPOF
Assinatura

OUTORGADO: IGUATEMI ESTEVE LINS, brasileiro, casado, gerente administrativo, CPF nº 231.629.450-20, RG RG 2527918, com endereço profissional a Quadra 104 Norte, Av. LO 04, nº 34, Lote 41, CEP 77006-032, Palmas/TO, desde logo denominado **OUTORGADO**.

OBJETO E PODERES:

Pelo presente instrumento particular que assino, nomeio e constituo como bastante procurador, o OUTORGADO supra qualificado, outorgando-lhe plenos e especiais poderes, incluindo os das cláusulas *extra* e *ad judicium* para representarem a outorgante em quaisquer instâncias, Juízos ou Tribunais, repartições e órgãos da Administração Pública direta ou indireta, Federal, dos Estados ou dos Municípios, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive, requerer falências e concordatas, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender nas que forem propostas, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, prestar caução e assinar os respectivos termos, ainda que incidentes sobre bens imóveis, recorrer em qualquer Instância ou Tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vista dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo, ainda, firmar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como, argüir suspeição, falsidade ou impedimento, podendo transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, substabelecer a presente no todo, ou em parte, com ou sem reserva de poderes e todos os demais poderes necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, e, **ESPECIALMENTE**, representar a **OUTORGANTE** em processos administrativos junto ao Governo do Estado do Tocantins.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASTO
TABELIA: Sagramor Angela Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, Sl. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-030
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI** Dou fé em Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2009.
964062

Em Teste
Fernanda Alencar Mesquita Koski
da verdade
escrevente
Email: R\$1.30

PRAZO:

Esta procuração é por prazo indeterminado, podendo ser revogada em qualquer momento por deliberação de seu OUTORGANTE.

Palmas, 04 de fevereiro de 2009.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASTO
TABELIA: Sagramor Angela Piccoli
PALMAS-TO

Cademartori

TOCANTINS MARKET
ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA.
José Carlos Nogueira Cademartori

*for que nos
de pública*

PÁGINA EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIA Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2212 ☎ (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Qd. 2, Lt. 1, Sít. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-030



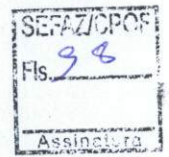
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2009. 30244F

Em Teste _____ da verdade.

Silany Aires Matos
Escrevente

Emol: R\$1,30



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Fazenda
Gabinete do Secretário

Contrato nº _____/2009.

Termo de Contrato celebrado entre o **ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a empresa **TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA.**

Processo nº 2009 2529 000207.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no C.N.P.J. nº 25.043.514/0001-55, neste ato representada por seu secretário **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**, brasileiro, portador da C.I. nº 938.821 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 508.404.601-04, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.038.104/0001-46, com sede na 104 Norte Av. LO-04, Lote 41, Palmas – TO, neste ato representada por seu procurador, **IGUATEMI ESTEVE LINS**, brasileiro, portador da C.I. nº 2.527.918 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 231.629.450-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.435/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, firmar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação da Central de Relacionamento com o Contribuinte, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infraestrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 116/2008 e seus anexos.

Parágrafo único – A prestação dos serviços objeto do presente contrato, para a Secretaria da Fazenda, inclui o detalhamento constante do quadro descrito a seguir, e nas condições constantes do Edital.

Item	Discriminação	UN	Quant.	Vr Unit	Subtotal
01	Posição de Atendimento – PA	UN	14	6.072,56	85.015,84
02	Posto de Apoio à Gestão	UN	01	9.812,17	9.812,17
03	Parametrização	h	176	58,01	10.209,76
16	Sistema de Atendimento (Front-End)	Licença	14	250,02	3.500,28
Valor total mensal					108.538,05

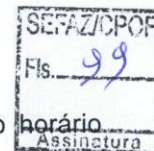
CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

2.1 – Os serviços prestados pela Central de Atendimento deverão obedecer ao seguinte horário de funcionamento:

- 2.1.1 – Unidade de Resposta Audível (URA): disponível 24 (vinte e quatro horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados locais e nacionais;
- 2.1.2 – Atendimento Receptivo Humano: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 20h, diariamente;
- 2.1.3 – Telemarketing Ativo: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 21h;



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Fazenda
Gabinete do Secretário



2.1.4 – Posto de Apoio à Gestão – PAG: de segunda-feira a sexta-feira, no comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 – O preço dos trabalhos a serem executados pela **CONTRATADA** é o que consta da proposta de preços vencedora do processo licitatório, ou seja, R\$ 108.538,05 (cento e oito mil, quinhentos e trinta e oitos reais e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 1.302.456,60 (um milhão, trezentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para os serviços descritos no Anexo II do Edital.

3.2 – O preço do fornecimento dos serviços será fixo e irrevogável nos termos da Lei 10.192/2001, podendo ser revisto e atualizado por ocasião da formalização de termo aditivo, preservando a vantagem para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 – As despesas e ou custeio dos serviços objeto desta licitação serão atendidos com recursos provenientes da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 25.010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.36, Fonte 0100.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

5.1 - O pagamento pelos serviços executados ocorrerá na moeda vigente no País em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal referente ao serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - A **CONTRATADA**, como garantia do cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, entrega à Diretoria de Gestão Administrativa da **CONTRATANTE**, no ato da assinatura deste instrumento, a importância de R\$ 65.122,83 (sessenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do objeto contratado, mediante comprovante de depósito na conta corrente número 80.145-3, **GOV TO – Caução**, agência 3.615-3, do Banco do Brasil.

Parágrafo único – O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do contrato e a reposição de seu valor, se for o caso, realizar-se-á em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência contratual deste instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

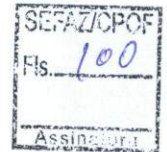
8.1 – DOS DIREITOS:

8.1.1 – Da **CONTRATANTE**: receber o objeto do contrato nas condições estabelecidas no Edital, na Proposta vencedora e neste Contrato.

8.1.2 – Da **CONTRATADA**: receber os valores ajustados, na forma e nos prazos convencionados.



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Fazenda
Gabinete do Secretário



8.2 – DAS OBRIGAÇÕES:

8.2.1 – DA CONTRATADA:

8.2.1.1 – Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência;

8.2.1.2 – cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

8.2.1.3 – providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE** quanto à prestação do serviço;

8.2.1.4 – observar rigorosamente as legislações trabalhistas responsabilizando-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal;

8.2.1.5 – manter atualizados, durante toda a execução do Contrato, os documentos apresentados, sob pena de suspensão do pagamento;

8.2.1.6 – apresentar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigíveis;

8.2.1.7 – responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

8.2.1.8 – possuir em suas instalações físicas ambientes, para descanso do pessoal da operação, copa/cozinha e ambiente para refeições de acordo com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego, com adequada luminosidade, ventilação, climatização, higiene e segurança;

8.2.1.9 – substituir de imediato, a qualquer tempo e por determinação da **CONTRATANTE**, os empregados de sua equipe de trabalho que não atenderem às exigências do Contrato e aos padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho de suas funções;

8.2.1.10 – alocar somente pessoas de alta qualificação técnica e experiência na prestação de serviços;

8.2.1.11 – dispor os operadores em suas respectivas PA (Posições de Atendimento) devidamente equipadas, conforme descrito no edital, de forma a atender as necessidades do trabalho, considerando os índices de produtividade determinados pelos relatórios gerenciais gerados pelos sistemas de tele-atendimento;

8.2.1.12 – não utilizar nem permitir que terceiros ou empregados seus utilizem, fora das condições e ambiente de trabalho, as informações geradas e armazenadas relativas aos atendimentos realizados aos cidadãos, bem como aquelas relativas a normas e procedimentos determinados pela **CONTRATANTE**, ou qualquer outra obtida em decorrência do serviço, zelando pelo sigilo e guarda das informações recebidas e/ou geradas pelos cidadãos;

8.2.1.13 – cumprir as metas de atendimento estabelecidas, somente alterando-as mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, após análise gerencial dos dados. As metas deverão ser formalizadas e assinadas pelas partes;

8.2.1.14 – apresentar à **CONTRATANTE** sugestões e novas técnicas surgidas no mercado de tele-atendimento;

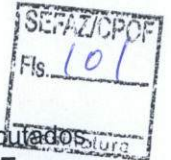
8.2.1.15 – fazer cumprir normas de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha a ocorrer em decorrência da execução dos serviços contratados;

8.2.1.16 – cumprir rigorosamente os horários de funcionamento do tele-atendimento receptivo e ativo bem como fazer cumprir os horários das jornadas de trabalho dos empregos;

8.2.1.17 – garantir as facilidades necessárias e o acesso de servidores da **CONTRATANTE** indicados formalmente pela mesma às suas dependências, para a realização dos serviços de auditoria nos serviços contratados;

8.2.1.18 – dar ciência imediata e oficial por escrito à **CONTRATANTE** qualquer interrupção, indisponibilidade ou anormalidade constatada na execução dos serviços e nos suportes (hardwares e softwares), em especial fatos operacionais, utilizados para a realização dos mesmos;

8.2.1.19 – prestar, obrigatória e imediatamente, esclarecimentos às solicitações requeridas pela **CONTRATANTE**, documentando-as;



Govorno do Estado do Tocantins
Secretaria da Fazenda
Gabinete do Secretário

8.2.1.20 – corrigir, a suas expensas, imperfeições ou omissões nos serviços executados submetendo informações e resultados à apreciação de representantes da **CONTRATANTE**, para averiguações periódicas, conforme determinado pela Administração Pública;

8.2.1.21 – responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da instalação, manutenção, reposição e aquisição de novas versões de equipamentos e softwares necessários para instalação e execução dos serviços em suas instalações;

8.2.1.22 – disponibilizar locais e recursos necessários para a realização dos treinamentos, seja por parte da **CONTRATADA**, seja por parte da **CONTRATANTE**;

8.2.1.23 – produzir, editar e disponibilizar para uso no tele-atendimento mensagens necessárias ao atendimento pela URA;

8.2.1.24 – somente permitir e disponibilizar acesso nos sistemas aplicativos, base de dados, sistemas de gestão do atendimento e relatórios operacionais e gerenciais do tele-atendimento da **CONTRATANTE**, a funcionários da equipe de trabalho autorizados formalmente pela **CONTRATANTE**, observando, rigorosamente, a classificação por restrição;

8.2.1.25 – apresentar mensalmente, no último dia do mês corrente, a nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados;

8.2.1.26 – cumprir todas as exigências, determinações e especificações do Termo de Referência, independente de em qual item estejam dispostas, bem como aquelas determinadas por legislações municipais, estaduais e federais e normas e regulamentos sindicais e da categoria;

8.2.1.27 – manter as condições especificadas, determinadas e exigidas no Termo de Referência, no mínimo durante a vigência do Contrato;

8.2.1.28 – executar a gestão do serviço operacional do serviço de teleatendimento ativo e receptivo da **CONTRATANTE**, em suas dependências, exercendo todas as atividades descritas neste Contrato, de acordo com as políticas, diretrizes, normas, padrões e índices determinados, de forma explícita pela **CONTRATANTE**;

8.2.1.29 – disponibilizar ambiente exclusivo em suas dependências para eventuais visitas dos representantes da **CONTRATANTE**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados;

8.2.1.30 – disponibilizar à **CONTRATANTE**, em seus ambientes operacionais e sem nenhum ônus, acesso à internet para os sistemas e serviços a serem disponibilizados na central;

8.2.1.31 – reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviço executado, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.2.1.32 – fornecer sistema que para sustentação operacional (Front-End), assim como todos os meios necessários para sua conectividade;

8.2.1.33 – responsabilizar-se pela manutenção e customização dos módulos de registros de manifestações e/ou a base de cadastros de informações.

8.2.2 – DA CONTRATANTE

8.2.2.1 – Definir políticas e padrões dos serviços de teleatendimento;

8.2.2.2 – exercer controle, administração e gestão do Contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

8.2.2.3 – realizar o treinamento inicial e de aperfeiçoamento contínuo dos multiplicadores da equipe da **CONTRATADA**, nos procedimentos e normas estabelecidos para os serviços e informações disponibilizados pelo Governo aos cidadãos. Os multiplicadores determinados serão os responsáveis pelo repasse das informações e dos serviços aos operadores;

8.2.2.4 – disponibilizar 01 (um) servidor que atuará como suporte no período de transição da operacionalização dos serviços de tele-atendimento;

8.2.2.5 – determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos empregados da **CONTRATADA** que não atenderem às exigências do Contrato e aos requisitos e padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho das suas funções;

8.2.2.6 – prestar todas as informações necessárias à **CONTRATADA** para a execução dos serviços;



Govorno do Estado do Tocantins
Secretaria da Fazenda
Gabinete do Secretário



- 8.2.2.7 – pagar as faturas apresentadas pela **CONTRATADA** no seu vencimento;
- 8.2.2.8 – notificar a **CONTRATADA**, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- 8.2.2.9 – providenciar junto à Concessionária de Serviços de Telefonia a disponibilização dos links de voz E1 necessários ao tele-atendimento, ficando a cargo da **CONTRATADA** a responsabilidade pelas solicitações e acompanhamento das manutenções necessárias, registrando e informando todos os fatos à **CONTRATANTE**;
- 8.2.2.10 – arcar com o pagamento das faturas dos serviços telefônicos entrantes e saíntes, bem como todas as despesas de links de voz E1;
- 8.2.2.11 – responsabilizar-se pelo fornecimento dos mailings para realização de chamadas ativas.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, previstos nas leis que regem este Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO

10.1 – Este Contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração Pública nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- desde que conveniente para a **CONTRATANTE**, e por consenso entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação.
- Judicialmente, nos termos da legislação.

10.2 – a rescisão do Contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até os limites dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – O contrato se sujeita às seguintes penalidades:

- advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades consideradas leves.
- multa sobre o valor total atualizado do Contrato.
 - de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;
 - de 10% (dez por cento) nos casos de inexecução parcial, de execução imperfeita ou em desacordo com as especificações ou de negligência na execução dos serviços contratados.
- suspensão do direito de contratar com a **CONTRATANTE**, em caso de reincidência no cometimento de atos que acarretem a penalidade de multa.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES LICITATÓRIAS

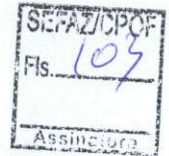
12.1 – Todas as condições constantes do procedimento licitatório que deu margem ao presente Contrato deverão ser respeitadas por ambas as partes, sob pena da aplicação das faculdades e das penalidades previstas no mesmo, bem como, na Lei das Licitações e demais normas aplicáveis a este instrumento.

CLÁUSULA TREZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da **CONTRATANTE**, a ser designado posteriormente.



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Fazenda
Gabinete do Secretário



CLÁUSULA QUATORZE – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 - A fiscalização, já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade civil da **CONTRATADA**, inclusive por acidentes ou danos ocorridos com pessoas e bens que, provado, sejam decorrentes direta e exclusivamente de ato ou omissão de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei 8.666/93), ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança deste serviço.

CLÁUSULA QUINZE – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto sem o expreso consentimento da **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Contrato, por extrato, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO REGISTRO

17.1 – O presente Contrato será submetido ao registro no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, de acordo com as normas aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1 Por pertinente, as partes estabelecem que o Foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, é o competente para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento.

Palmas –TO, de de 2009.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

IGUATEMI ESTEVE LINS
Procurador

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF nº _____

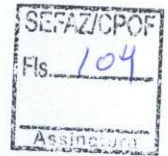
CPF nº _____

Aristoclides Tavares Filho
Mat. 698644-7 SEFAZ-TO
Advogado OAB-TO 3.270



102.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
ASSESSORIA DE POLÍTICA FISCAL



PROCESSO Nº : 2009/2529/000207
INTERESSADO : TOCANTINS MARKET
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PARECER JURÍDICO Nº 047/2009

Trata-se os autos da Minuta de Contrato celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pelo seu Secretário Marcelo Olímpio Carneiro Tavares e de outro lado o representante da Empresa Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda., Senhor Iguatemi Esteve Lins, com escopo de contratação de serviço de central de relacionamento com o cliente.

Elaborada a minuta do referido termo ao contrato em epígrafe, o processo foi formalizado e encaminhado a esta Assessoria para emissão de parecer, uma vez que a minuta do contrato já fora previamente analisada pela Assessoria Jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação, Parecer nº 523/2009, às fls. 69 e 70 dos autos. Em análise passemos a comentar.

No caso sub examine, vê-se que a minuta do termo contratual contém as cláusulas necessárias à celebração do mesmo, sendo observado as normas e condições da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como as razões e fundamentos constantes do processo analisado.

Insta consignar a obrigatoriedade de encaminhamento do contrato para fins de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de cinco dias após a sua publicação e na forma definida nesta seção (Seção III), consoante disposições contidas no art. 12 da Instrução Normativa nº 02/2008 do TCE-TO.

Isto posto, abstraindo-nos dos aspectos técnicos-administrativos da alçada do órgão gestor, inclusive quanto ao valor pactuado, bem como, a conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Assessoria, não vejo impedimento legal que venha macular a presente contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria de Política Fiscal, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2009.


Aristoclides Tavares Filho
Analista Fazendário



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Fazenda
Gabinete do Secretário



Contrato nº 028 /2009.

Termo de Contrato celebrado entre o **ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a empresa **TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA.**

Processo nº 2009 2529 000207.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no C.N.P.J. nº 25.043.514/0001-55, neste ato representada por seu secretário **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**, brasileiro, portador da C.I. nº 938.821 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 508.404.601-04, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.038.104/0001-46, com sede na 104 Norte Av. LO-04, Lote 41, Palmas – TO, neste ato representada por seu procurador, **IGUATEMI ESTEVE LINS**, brasileiro, portador da C.I. nº 2.527.918 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 231.629.450-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.435/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, firmar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação da Central de Relacionamento com o Contribuinte, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infraestrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 116/2008 e seus anexos.

Parágrafo único – A prestação dos serviços objeto do presente contrato, para a Secretaria da Fazenda, inclui o detalhamento constante do quadro descrito a seguir, e nas condições constantes do Edital.

Item	Discriminação	UN	Quant.	Vr Unit	Subtotal
01	Posição de Atendimento – PA	UN	14	6.072,56	85.015,84
02	Posto de Apoio à Gestão	UN	01	9.812,17	9.812,17
03	Parametrização	h	176	58,01	10.209,76
16	Sistema de Atendimento (Front-End)	Licença	14	250,02	3.500,28
Valor total mensal					108.538,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

2.1 – Os serviços prestados pela Central de Atendimento deverão obedecer ao seguinte horário de funcionamento:

- 2.1.1 – Unidade de Resposta Audível (URA): disponível 24 (vinte e quatro horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados locais e nacionais);
- 2.1.2 – Atendimento Receptivo Humano: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 20h, diariamente;
- 2.1.3 – Telemarketing Ativo: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 21h;

TOCANTINS MARKET

Aristoclides *[Assinatura]* Filho
Mat. 008644-7 SEFAZ-TO
Advogado OAB-TO 3.270

[Assinatura]



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Fazenda
Gabinete do Secretário



2.1.4 – Posto de Apoio à Gestão – PAG: de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 – O preço dos trabalhos a serem executados pela **CONTRATADA** é o que consta da proposta de preços vencedora do processo licitatório, ou seja, R\$ 108.538,05 (cento e oito mil, quinhentos e trinta e oitos reais e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 1.302.456,60 (um milhão, trezentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para os serviços descritos no Anexo II do Edital.

3.2 – O preço do fornecimento dos serviços será fixo e irrevogável nos termos da Lei 10.192/2001, podendo ser revisto e atualizado por ocasião da formalização de termo aditivo, preservando a vantagem para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 – As despesas e ou custeio dos serviços objeto desta licitação serão atendidos com recursos provenientes da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 25.010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.36, Fonte 0100.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

5.1 - O pagamento pelos serviços executados ocorrerá na moeda vigente no País em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal referente ao serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - A **CONTRATADA**, como garantia do cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, entrega à Diretoria de Gestão Administrativa da **CONTRATANTE**, no ato da assinatura deste instrumento, a importância de R\$ 65.122,83 (sessenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do objeto contratado, mediante comprovante de depósito na conta corrente número 80.145-3, **GOV TO – Caução**, agência 3.615-3, do Banco do Brasil.

Parágrafo único – O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do contrato e a reposição de seu valor, se for o caso, realizar-se-á em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência contratual deste instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – DOS DIREITOS:

8.1.1 – Da **CONTRATANTE**: receber o objeto do contrato nas condições estabelecidas no Edital, na Proposta vencedora e neste Contrato.

8.1.2 – Da **CONTRATADA**: receber os valores ajustados, na forma e nos prazos convencionados.

RECEBEMOS

SEFAZ/CAAL
Fls. 10
Assinatura

08 JUN 2009

Horário: 10:15
ASSINATURA

À SEFAZ - Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Ilmo. Sr. Marcelo Olímpio Tavares
Secretário da Fazenda

ORIGEM: SEFAZ/GASEC
DESTINO: SGT
 URGENTE
Finalidade:
 Providências Cabíveis
 Examinar e manifestar à GASEC
 Atender a solicitação
 Minuta resposta
Palmas-TO,
Secretário

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000434
Assinatura

SEFAZ/PROF
Fls. 112
Assinatura

Palmas, 08 de Junho de 2009

Prezado Secretário:

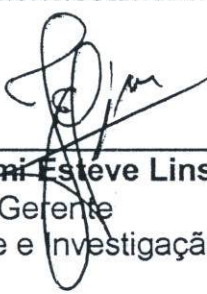
Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio do presente documento colocar a disposição da Secretaria da Fazenda a estrutura do Call Center da empresa Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda., que já está preparada para o início da execução dos serviços contratados na última sexta-feira, dia 05 de junho. A **Central de Relacionamento com o Contribuinte** da Secretaria da Fazenda será operada diretamente da sede da Tocantins Market, situada na Quadra 104 Norte, Av. LO 04, nº 34, nesta capital.

Para que o início dos trabalhos ocorra de forma plena e satisfatória é necessário que se faça o treinamento de nossos tele-atendentes pelos técnicos da Secretaria da Fazenda, conforme previamente acertado. Cabe ressaltar que os tele-atendentes designados para este serviço estão capacitados para exercer a função. Porém, o treinamento por parte da Secretaria da Fazenda será de grande valia para que os mesmos possam compreender e se familiarizar com os produtos da Secretaria da Fazenda. Solicitamos as seguintes informações:

- a) Data e hora do início do treinamento dos tele-atendentes;
- b) Previsão da quantidade de dias do treinamento;
- c) Local da realização do treinamento;
- d) Nome do responsável pelo treinamento junto à Secretaria da Fazenda;
- e) Definição das atribuições para fornecimento do banco de dados que será utilizado na alimentação do sistema desenvolvido para controle das ligações.

Definidas estas e outras pendências, iniciaremos a execução dos serviços.

No aguardo de seu retorno, atenciosamente,


Iguatemi Esteve Lins
Gerente

Tocantins Market - Análise e Investigação de Mercado Ltda.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário



PORTARIA/SEFAZ/Nº 825 /2009.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SAULO BARREIRA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE III, matrícula 19321611, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 028/2009, vinculado ao processo 2009.2529.000207, firmado com a empresa “Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda.”, objeto de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 116/2008.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

- I- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas,
- II- comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;
- III- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- IV- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V- atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º - Designar o servidor JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS, Diretor de Gestão de Créditos Fiscais, matrícula 689530-1, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2009.


MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda



PORTARIA SEFAZ Nº 823, de 16 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA ERLENE DE SOUZA CRUZ SOARES, matrícula nº 859388-4, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, DAS-3, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, por motivo de férias de seu titular LÁZARO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 90003350-9, no período de 2 a 31 de março de 2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 824, de 16 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MANOEL DIVINO PEREIRA LUZ, matrícula nº 827765-6, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Pium, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular EDSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 831988-0, no período de 1º a 30 de julho de 2009.

JOÃO BATISTA DIAS SILVÉRIO, matrícula nº 866866-3, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Monte Santo do Tocantins, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular EDLAINY PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 791920-4, no período de 1º a 30 de julho de 2009.

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 863217-1, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Nova Rosalândia, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular NILZOMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 179868-5, no período de 1º a 30 de julho de 2009.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 825/2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SAULO BARREIRA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE III, matrícula 19321611, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 028/2009, vinculado ao processo 2009.2529.000207, firmado com a empresa "Tocantins Market - Análise e Investigação de Mercado Ltda.", objeto de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 116/2008.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I-acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas,

II-comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III-opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV-responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V-atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º - Designar o servidor JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS, Diretor de Gestão de Créditos Fiscais, matrícula 689530-1, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2009.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ Nº 802 de 15 de junho de 2009

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa NOLASCO E SOUZA LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 07 da Portaria Sefaz nº 1.471 de 02 de Outubro de 2007, que trata da suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial no 1.103/2001, da empresa NOLASCO E SOUZA LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCI/TO no 29.063.181-5, conforme Processo 2008/2597/500039.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 805, de 15 de junho de 2009.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa VIDROTINS COMERCIO DE VIDROS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no Art. 522, § 2º combinado com o Art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial no 1.591/2005, da empresa VIDROTINS COMERCIO DE VIDROS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCI/TO no 29.032.514-5, por motivo de Adesão ao Simples Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua adesão ao Simples Nacional.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 806, de 15 de junho de 2009.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa M F COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no Art. 522, § 2º combinado com o Art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial no 2.101/2008, da empresa M F COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCI/TO no 29.406.067-7, por motivo de Suspensão de Ofício de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes deste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário



OFÍCIO/SEFAZ/GASEC Nº 522/2009

Palmas, 12 de junho de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
NESTA

Assunto: documentos de remessa obrigatória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto nos artigos 12 e 13, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02, de 07.05.2008, cópias dos documentos listados abaixo, referente ao Contrato nº 028/2009, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta Pasta, e a empresa "Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda.", para análise dessa Corte de Contas.

Atenciosamente,


MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

ROL DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS:

1. Solicitação de Compras;
2. Edital de Licitação;
3. Parecer da PROGER;
4. Homologação;
5. Certidões de Regularidade de FGTS e INSS;
6. Parecer Jurídico;
7. Instrumento de Contrato;
8. Publicação do Contrato no DOE;
9. Portaria de designação de Fiscal de Contrato;
10. Publicação da Portaria de Fiscalização no DOE.



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04038104/0001-46

Razão Social: TOCANTINS MARKET ANALISE E INVES DE MERCADO LTDA

Endereço: ARSE 12 QIK LT 21 AL 20 S/N / CENTRO / PALMAS / TO / 77000-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2009 a 11/07/2009

Certificação Número: 2009061208310735201493

Informação obtida em 19/06/2009, às 11:14:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROTOCOLO - TCE
Fl. 000439
Assinatura

SEFAZ/POF
Fls. 115
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2009NE01611 Data de emissao: 19/06/2009 Gestao: 00001

UG Descricao
250100 SECRETARIA DA FAZENDA

No. Processo
2009/2529/207
CNPJ/CPF
04038104-0001/46

SEFAZ/POF
Fls. 117
Assinatura

Credor: TOCANTINS MARKET AN. INV. MERCADO LTDA

Endereco: AV. JK ACSV-SE 12 LT 11 SL 05 CENTRO
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77000000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat. Desp. UGR PI
1 400091 25010 04122019520010000 0100888888 339039 250100 200101

Ref. Dispensa: 8666/93
Licitaçao : 10PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.:
Modalidade: 5 GLOBAL
Valor do Empenho: R\$
*****108.538,05

Acordo:
Saldo Disponível
*****108.538,05

CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

58 108.538,05

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
		Junho	108.538,05
Abril	Maio	Setembro	
Julho	Agosto	Dezembro	Exercicio Seguinte
Outubro	Novembro		

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SV	DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM SERVICOS DE IMPLANTACAO E OPERACAO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE, COM INSTALACOES FISICA, INFRAESTRUTURA DE REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2009, RP NR. 116/08.	1	108.538,05	108.538,05

Marcelo Olimpio C. Tavares
Secretário da Fazenda

Arvenir Lima e Silva
Superintendente de Gestao Administrativa - Financeira
Mat. 690147-8 SEFAZ-TO

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****108.538,05

Local e Data da Entrega
PALMAS
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
466716251/15 - LUIS KLEBER OLIVEIRA GODINHO
ORDENADOR DE DESPESA

Edson Rodrigues da Silva
Diretor de Gestao Administrativa
Mat. 22540-1 SEFAZ-TO

19/06/2009
NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - NUSCIN/SEFAZ-TO
Após exame dos autos, o SIAFEM IMPRESSO em 19/06/2009 a despesa zita para:
(X) Liquidação () Pagamento
Palmas, 19/06/2009
Maria Marusja Cândido de Queiroz
Analista de Controle Interno
Mat. 80002256-6 SEFAZ-TO
Delmir da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno
Mat. 90001525-0 SEFAZ-TO

Edson Martins Aires
Diretor de Planejamento Financeiro

116

PROTOCOLO - TCE
Fl. 000440
Assinatura

EMPRESA VOLTAR

SEI/CPOF
Fls. 118
Assinatura



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04038104/0001-46
Razão Social: TOCANTINS MARKET ANALISE E INVES DE MERCADO LTDA
Endereço: ARSE 12 QIK LT 21 AL 20 S/N / CENTRO / PALMAS / TO / 77000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2009 a 11/07/2009

Certificação Número: 2009061208310735201493

Informação obtida em 22/06/2009, às 08:09:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ORIGEM: Sup. Gest. Adm. Financeira

DESTINO: *Desp. (Cof) 116*

URGENTE

Finalidade:

- Providências Cabíveis
- Examinar e manifestar ao Sup.
- Atender a solicitação
- Minuta resposta
-

Palmas-TO _____

Superintendente _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA
CNPJ: 04.038.104/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:21:20 do dia 06/01/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2009.

Código de controle da certidão: A77C.DA9C.D742.96BC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 053402009-28001040

Nome: TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE
MERCADO LTDA
CNPJ: 04.038.104/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 29/04/2009.
Válida até 26/10/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000443
Assinatura

Número da Certidão:
349382

1809

SEFAZ/CPOP
Fls. 221
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL TOCANTINS MARKET- ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO

CNPJ 04.038.104/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA 104 NORTE, 34, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 10 de Julho de 2009 - 08h 36m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>

PROTÓCOLO - TCE
 FL. 000444
 Assinatura

122

 PREFEITURA DE PALMAS Secretaria de Finanças Diretoria de Administração Tributária	204	CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA	SEFAZIC/POF Fls. 122 Assinatura
		PESSOA JURÍDICA	

Nome TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVEST.DE MERCADO LTDA		Número desta Certidão 344884
Nome Fantasia TOC MARKET		Inscrição Municipal 101109
CNPJ 4038104000146		Nº 34
Logradouro AV. LO 04		Bairro/Setor ACNE II (104 N - II)
Quadra/Conjunto CJ.04	Lote 41 (34)	CEP 77006032
Complemento		

Finalidade
LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativas a tributos municipais, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão, decorrentes de **parcelamento**. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sendo válida apenas para o CNPJ indicado.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na *internet*, no endereço <http://www.palmas.to.gov.br/sefin>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do código de controle **A344884555C200969-10**.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: arts. 60 a 62 e 64 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do Decreto nº 074, de 03 de março de 2004; arts. 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Certidão emitida gratuitamente, às 10:29:22 do dia 09/06/2009.
 Com validade até **08/08/2009**.



Imprimir Voltar

TOCANTINS MARKET

TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIG, MERCADO LTDA

103 SUL RUA SO 11 LOTE 03 1º ANDAR BL A SALA 14 CENTRO
PALMAS - TOCANTINS

AUTENTICAÇÃO

PROTOCOLADO - TCE

Fl. 000445

Assinatura

SEFAZ/TO

Fls. 123

Assinatura

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A-1" - MOD. 1

Valida se emitida até
15-07-2010

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza
Insc. CNPJ : 04.038.104/0001-46
Insc. Municipal: 101.109
Natureza da Operação - Prestação de Serviços

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nº 000322

NOME: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
ENDEREÇO: PÇA DOS GINASSOIS S/Nº
CIDADE: PALMAS ESTADO: TOCANTINS
INSC. CNPJ: 25.043.514/0001-55 INSC. EST: INSC. MUN:
NATUREZA DA OPERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CENTRAL DE RELACIONAMENTO
COND. PAGAMENTO: MENSAL DATA DA EMISSÃO: 10/07/2009

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERV	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS NAS CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONS TANTES DO CONTRATO 028/2009, REFERENTE A PERÍODO DE 08 DE JUNHO A 07 JULHO DE 2009,		108.538,05

NÃO VALE COMO RECIBO

ISSQN _____

Max Gráfica LTDA - CNPJ 07.657.800/0001-29 - Insc. Mun. 178870
406 N - VICINAL A AV. LO 12 - Lote 30 Nº 09 - Fone: (63) 3224-4539 - Palmas/TO
03 BIs 50x3 de 000.301 a 000.450 Aut.: 001635/07/2008 de 15/07/2008 AIDF nº 000.328

VALOR DOS SERVIÇOS R\$

108.538,05

R\$

1

VALOR DOS SERVIÇOS R\$

108.538

1ª Via (Branca) Cliente - 2ª Via (Rosa) Fixa Talão - 3ª Via (Azul) Contabilidade

PROTOCOLADO - TCE
Fl. 000445
Assinatura

08 JUN 2009

À SEFAZ - Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Ilmo. Sr. Marcelo Olímpio Tavares
Secretário da Fazenda

Horário 10:15
ASSINATURA

ORIGEM: SEFAZ/GASEC
DESTINO: SEFAZ
 URGENTE
Finalidade:
 Providências Cabíveis
 Examinar e manifestar à GASEC
 Atender a solicitação
 Minuta resposta
Palmas-TO, _____
Secretário

Palmas, 08 de Junho de 2009.

Prezado Secretário:

SEFAZ/POCF
Fls. 129
Assinatura

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio do presente documento colocar a disposição da Secretaria da Fazenda a estrutura do Call Center da empresa Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda., que já está preparada para o início da execução dos serviços contratados na última sexta-feira, dia 05 de junho. A **Central de Relacionamento com o Contribuinte** da Secretaria da Fazenda será operada diretamente da sede da Tocantins Market, situada na Quadra 104 Norte, Av. LO 04, nº 34, nesta capital.

Para que o início dos trabalhos ocorra de forma plena e satisfatória é necessário que se faça o treinamento de nossos tele-atendentes pelos técnicos da Secretaria da Fazenda, conforme previamente acertado. Cabe ressaltar que os tele-atendentes designados para este serviço estão capacitados para exercer a função. Porém, o treinamento por parte da Secretaria da Fazenda será de grande valia para que os mesmos possam compreender e se familiarizar com os produtos da Secretaria da Fazenda. Solicitamos as seguintes informações:

- Data e hora do início do treinamento dos tele-atendentes;
- Previsão da quantidade de dias do treinamento;
- Local da realização do treinamento;
- Nome do responsável pelo treinamento junto à Secretaria da Fazenda;
- Definição das atribuições para fornecimento do banco de dados que será utilizado na alimentação do sistema desenvolvido para controle das ligações.

Definidas estas e outras pendências, iniciaremos a execução dos serviços.

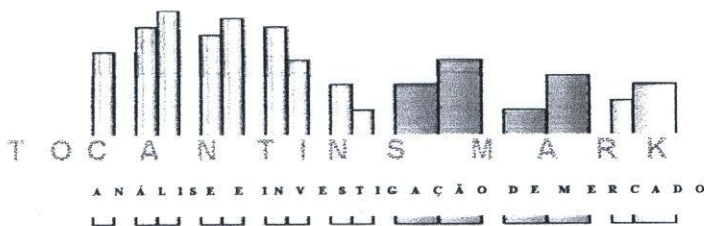
No aguardo de seu retorno, atentiosamente,


Iguatemi Esteve Lins
Gerente

Tocantins Market - Análise e Investigação de Mercado Ltda.

22 MAI 2009

Horário: 11/20
ASSINATURA



SECRETARIA DA FAZENDA
RECEBEMOS
SGAF
12 JUN 2009
Horário: 11/20
ASSINATURA

103

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000447
Assinatura

Palmas, 12 de Junho de 2009.

Ofício n.º 11/2009

SEFAZ/Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

Ilmo. Sr. Marcelo Olímpio Tavares

Secretário da Fazenda

ORIGEM: SEFAZ/GASEC
DESTINO: Dr. Marcin
 URGENTE
Finalidade:
 Providências Cabíveis
 Examinar e manifestar à GASEC
 Atender a solicitação
 Minuta resposta
Palmas-TO, _____
Secretário

SEFAZ/CPC
Fls. 125
Assinatura

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente ofício informar que, tecnicamente, a linha telefônica, a ser disponibilizada pela Secretaria da Fazenda para a Tocantins Market, em virtude do Contrato de Prestação de Serviços referente a Central de Relacionamento com o Contribuinte, deve ter a seguinte especificação:

LINHA TELEFÔNICA DIGITAL (E1) e não analógica.

A linha telefônica deve ser habilitada especialmente para este tipo de serviço contratado, o que somente ocorre com linhas digitais.

Endereço para instalação:

QUADRA 104 NORTE, AV. LO 04, Nº 34. PALMAS/TO

Atenciosamente,

Iguatemi Esteve Lins

Gerente

Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda.

ORIGEM: Sup. Gest. Adm/Financeiro
DESTINO: JENKINS
 URGENTE
Finalidade:
 Providências Cabíveis
 Examinar e manifestar ao Sup.
 Atender a solicitação
 Minuta resposta
Palmas-TO _____
Superintendente

3213-2718 }
8111-9928 }



24

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
Diretoria da Escola de Gestão Fazendária



PLANO DE CURSO

ÁREA – TRIBUTÁRIA / ATENDIMENTO

PROGRAMA – Cursos Adicionais

NOME / TEMA – Treinamento em atendimento Call Center

EMENTA – telecobrança

OBJETIVO – Promover conhecimentos básicos, necessários aos procedimentos de tele atendimento para cobrança de obrigações principal e acessória.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Noções básicas sobre declarações;
- Apresentação de conceitos básicos sobre Declarações;
- Legislação pertinente;
- Demonstração sobre os programas de declarações;
- Noções básicas sobre os Programas de Recuperação de Créditos Fiscais-REFIS;
- Estudos da Lei 1.668/2006, que trata do parcelamento de débitos; perda dos benefícios, restauração e reparcelamento;
- Notificação, Intimação, Cobrança Administrativa Amigável – CADA. e Informações aos órgãos de proteção ao crédito;
- Dívida Ativa, conceito e Inscrição (Certidão da Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade Fiscal;
- Execução Fiscal, noções básicas.

PÚBLICO – atendentes do call center

RS

REQUISITOS – ser funcionário da empresa contratada (Tocantins Market-Análise e Investigações de Mercado Ltda)

DATA – 02 de julho de 2009.

HORÁRIO – Das 08h às 12h

LOCAL – Egefaz

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES - 29

CARGA HORÁRIA – 08 Horas

MODALIDADE – Presencial

INSTRUTORIA – Servidores da SEFAZ-TO

METODOLOGIA – Aulas práticas e teóricas.

RECURSO EXIGIDO – PowerPoint, internet, microcomputadores para os alunos.

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000449
Assinatura

SEFAZ/TO/POF
Fls. 127
Assinatura

Palmas – TO, 22 de junho de 2009

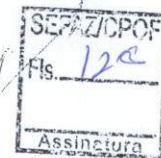




Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Fazenda
Gabinete do Secretário



126
RECEBI EM
25/06/2009



MEMO/SEFAZ/GASEC/ Nº 03 /2009

Palmas, 25 de junho de 2009.

PARA: Superintendente de Gestão Administrativo-Financeira

DO: Secretário da Fazenda

Assunto: Planejamento de curso.

Tendo em vista a celebração do contrato de prestação de serviços entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta Pasta, e a empresa **TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA.**, visando à implantação e operação da Central de Relacionamento com o Contribuinte, faz-se necessária a realização de curso de capacitação do pessoal de telemarketing da referida empresa.

2. Assim, muito agradeceria a Vossa Senhoria a inclusão do curso "Telecobrança de Crédito Tributário", nas atividades da Escola de Gestão Fazendária – EGEFAZ para o próximo mês, com data de realização nos dias 2 e 3 de julho.

3. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao servidor Saulo Barreira Silva, na Unidade de Coordenação de Projetos – UCP, telefones 3218 1269 e 8401 2182.

Atenciosamente,



MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário da Fazenda



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Fazenda
Gabinete do Secretário



Ofício nº 582 /2009/SEFAZ/GASEC

Palmas, 25 de junho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
IGUATEMI ESTEVE LINS
Gerente da Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado
NESTA

Assunto: **Correspondência S/Nº, de 8.6.2009.**

Senhor Gerente,

Reporto-me ao expediente supracitado, que solicita a elaboração e realização de treinamento para os teleatendentes dessa empresa, para informar Vossa Senhoria de que o curso “Treinamento em Atendimento Call-Center” está previsto para ser realizado nos dias 2 e 3 de julho próximo, no horário de 8h às 18h, em duas turmas, na Escola de Gestão Fazendária – EGEFAZ.

2. Informo, ainda, que os módulos foram concebidos com base em teoria e prática, a fim de promover os conhecimentos básicos necessários aos procedimentos de cobrança, e estarão sob a coordenação do servidor Saulo Barreira Silva, que pode ser contatado pelos telefones 3218 1269 e 8401 2182.

3. Oportunamente serão repassados a essa empresa os dados relativos à solicitação da definição das atribuições para fornecimento da base de dados a ser utilizada na alimentação do sistema desenvolvido para controle das ligações telefônicas.

Atenciosamente,


MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

Recebido em
25/06/09

Anubi

Esplanada das Secretarias S/N
Praça dos Girassóis – Marco Central
CEP: 77001-908 – Palmas, TO
e-mail: sefaz.to@terra.com.br

Informações: 63 3218 1200
Gabinete: 63 3218 1240
Fax: 63 3218 1291



PROTOKOIO-TCE
Fl. 000452
Assinatura

SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário
RECEBEMOS

30 JUN. 2009

Horário 11:48
Ana Maria
ASSINATURA

Palmas, 30 de Junho de 2009

SEFAZ/PROF
130
Assinatura

Ofício n.º 28/2009
Secretaria da fazenda
Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
M.D. Secretário da Fazenda

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente ofício, comunicar que o curso "Treinamento em Atendimento Call-Center" que está previsto para ser realizado no dia 02 de junho próximo, no horário de 8h às 18h, será em uma única turma, que conta com um número de 29 pessoas, sendo realizado na Escola de Gestão Fazendária – EGEFAZ.

Para dar início aos treinamentos dos tele-atendentes, segue anexo a relação dos funcionários, com RG e CPF discriminados.

Atenciosamente,



Iguatemi Esteve Lins
Gerente

Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda.

Recebi
30.06.09
23:11:25h
Franci



PROTOCOLO - TCE
Fl. 000453
Assinatura

109

SEFAZ/POF
Fls. 131
Assinatura

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PARA " TREINAMENTO EM ATENDIMENTO CALL CENTER "

NOMES	RG	CPF
1. Alander de Carvalho	744.041 SSP /TO	040.692.921-10
2. André F.	7073832011 SSP -RS	001.256.680-23
3. Ana Elisa de Carvalho	858545 SSP /TO	964.385.330-68
4. Bruna Cristina de Souza e Silva	1122.889 SSP/TO	033.474.711-21
5. Carla Martins	929.687	022.371.421-65
6. Danyelle Paiva Barros	654.001 SSP - TO	017.725.331-22
7. Davener Luiz dos Reis	723.014	002.848.421-65
8. Diego de Miranda	665.138	949.828.131-91
9. Elghislâine Olimpio	773.276	023.145.301-95
10. Fernanda Monteiro de Andrade	806.985 SSP - TO	011.595.061-32
11. Fernanda Suertegaray Cademartori	6030298696- SSP - RS	967.943.720-53
12. Francisco Bezerra Neto	3.094.528	857.712.523-87
13. José Renato Ribeiro Gomes Jr.	1021837	399.880.901-53
14. Kelly Alves de Carvalho	2322088 SSP - PI	005.026.083-90
15. Kleianey Monteiro de Andrade	632.396	978.341.651-00
16. Lisane te Leal do Santos	89535310	010.164.131-14
17. Luiza Roese	649.030	022.308.561-89
18. Maria Eunice Gomes de Lima	1.084.842	523.007.903-78
19. Maria Nilza da Silva	303.861	900.724.801-49
20. Nalha Ferreira da Silva	764.400 SSP -TO	012.747.631-41
21. Nayan da Silva	940090 SSP - TO	026.232.201-31
22. Nayane Siqueira Silva	739.596 SSP -TO	011.318.961-30
23. Priscila Souza da Rosa	617.673 SSP- TO	007.055.851-58
24. Raqueli Weber	1.015.429 SSP - TO	034.022.451-75
25. Silvania Rosa Silva	452935 SSP - TO	931.730.591-15
26. Stelamar do Amordivino	9038642832 SSP-RS	662.323.840-91
27. Tâmara Acácio Gonçalves	455743 SSP- TO	003.976.491-50
28. Thays Pereira	633.328	995.739.701-04
29. Thiago Senhorini	1.044.809	023.126.181-09

Palmas, 30 Junho de 2009.

Fernanda S. Cademartori

Fernanda S. Cademartori

Depto. de Seleção e Pessoal

Fernanda S. Cademartori
Administradora
CRA-RS nº 27.935

130

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000154
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
Diretoria da Escola de Gestão Fazendária

SEFAZ/PROF
Fls. 132

DECLARAÇÃO DE INSTRUTORIA Nº 020/2009

Declaramos que, conforme o Decreto nº. 2.985 de 26 de março de 2007, o curso e respectiva instrutoria, foram realizados a contento, como segue:

1. Curso

Nome Telecobrança de Créditos Tributárias		Data 02/07/2009
Nível de complexidade Instrutoria Presencial de nível técnico/administrativo		
Valor hora-aula R\$ 40,00	Carga horária 04 horas	Valor da indenização da Instrutoria R\$ 160,00
Valor por extenso (Cento e sessenta reais)		

2. Instrutoria

Nome do instrutor Jorge Alberto Pires de Medeiros			
matrícula 689530-1	CPF 351.039.495-04	Carteira de identidade 0254546331	Órgão emissor SSP/BA
Banco Banco do Brasil		Agência	Conta Corrente

3. Avaliação

Dos treinandos	Quanto ao Conteúdo 90%		Quanto ao Instrutor 94%		Quanto aos treinandos 91%	
	Quanto aos Treinandos 100%	Quanto ao Conteúdo 80%	Quanto as Atividades 100%	Quanto ao Comportamento 100%	Quanto ao Aproveitamento 100%	
Parecer do Instrutor	Organização do curso Excelentes, inclusive com antecipação das soluções necessárias			Auto-avaliação Curso oportuno, visto que os treinandos não são servidores da Sefaz e desconheciam a sistemática de Cobrança dos créditos tributários.		
Participação	Quantidade inicial de participantes 29		Quantidade de Certificação 24		Frequência 84%	

Assim, firmamos a presente.

4. Diretoria da Escola de Gestão Fazendária

5. Coordenadoria de Programação e Capacitação

03/10/09
data

[Handwritten Signature]
Diretora
MPL 531731/2
BOM FÉ / SEFAZ-TO

03/10/09
data

[Handwritten Signature]
Andréia Gomes Feitosa
Coord. de Programação e Capacitação
MPL 838269-7
BOM FÉ / SEFAZ-TO

Protocolo nº 308-60
CCPF
Protocolo nº 37-
CCPF

101

PROTÓCOLO-TCE
Fl. 000455
Assinatura

SEFAZ/TO
Fls. 133



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
Diretoria da Escola de Gestão Fazendária

DECLARAÇÃO DE INSTRUTORIA Nº 019/2009

Declaramos que, conforme o Decreto nº. 2.985 de 26 de março de 2007, o curso e respectiva instrutoria, foram realizados a contento, como segue:

1. Curso

Nome Telecobrança de Créditos Tributários		Data 02/07/2009
Nível de complexidade Instrutoria Presencial de nível técnico/administrativo		
Valor hora-aula R\$ 40,00	Carga horária 04 horas	Valor da indenização da instrutoria. R\$ 160,00
Valor por extensão (Cento e sessenta reais)		

2. Instrutoria

Nome do instrutor Tânia Regina Cintra Marques			
matrícula 695050-7	CPF 354.321.951-00	Carteira de identidade 1314160	Órgão emissor SSP/GO
Banco Banco do Brasil	Agência 1867-8	Conta Corrente 10038-2	

3. Avaliação

Dos treinandos	Quanto ao Conteúdo 90%		Quanto ao Instrutor 94%		Quanto aos treinandos 91%	
	Quanto aos Treinandos 90%	Quanto ao Conteúdo 70%	Quanto às Atividades 90%	Quanto ao Comportamento 100%	Quanto ao Aproveitamento 90%	
	Parecer do Instrutor Organização do curso Ótimo com total apoio			Auto-avaliação As atividades foram realizadas a contento, teve grande aproveitamento.		
Participação	Quantidade inicial de participantes 29		Quantidade de Certificação 24		Frequência 84%	

Assim, firmamos a presente.

4. Diretoria da Escola de Gestão Fazendária

5. Coordenadoria de Programação e Capacitação

03/07/09
data

[Handwritten Signature]
SECRETARIA
Moi. 534232-2
SEFAZ / SEFAZ-TO

03/07/09
data

[Handwritten Signature]
Andréia Gomes Feitosa
Coord. de Programação e Capacitação
Moi. 838269-7
GGGFAZ / SEFAZ-TO

[Handwritten notes]
Pretoria no 307
Egip
a. d. ...



132

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA



Processo : 2009/2529/00207
Interessado: Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda
Assunto : Prestação de Serviços Telecobrança
Período : 08 de junho à 07 de julho de 2009.
Contrato : 028/2009

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este Termo, o servidor abaixo, lotado na Unidade de Coordenação de Projetos – UCP da Secretaria da Fazenda, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria/sefaz/ 825/2009, vem **ATESTAR** que no período em referência:

Procedeu visita “in-loco”, junto a empresa supra, onde constatou que a mesma implantou a Central de Relacionamento com o Contribuinte, instalações físicas e infraestrutura adequadas aos serviços a serem executados.

A empresa colocou toda a estrutura inclusive de pessoal (teleatendentes) a disposição da Secretaria da Fazenda em 08 de junho de 2009 (doc. fls. 122).

Em conformidade com o Contrato em referência, a Sefaz por meio dos seus técnicos elaborou o PLANO DE CURSO, com a finalidade de promover a capacitação do pessoal de telemarketing da referida empresa (doc. Fls. 124 e 125).

Após ter incluído o curso “treinamento em Atendimento Call-Center” nas atividades da Escola de Gestão Fazendária – EGEFAZ, foi tomada as providências necessárias no sentido de inserir na programação da Escola Oficial do Governo do Estado do Tocantins e o recrutamento dos instrutores (doc. Fls. 126)

Em 25 de junho de 2009, a SEFAZ por meio do Ofício 582/2009, convocou a empresa a apresentar os teleatendentes para participar do treinamento a ser realizado no dia 02/07/2009 (doc. Fls. 127).

Em 30 de junho de 2009, por meio do Ofício 028/2009, a empresa disponibilizou a relação dos atendentes háptos a participar do treinamento, contendo 29 funcionários (doc. Fls. 128 e 129).



133

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA



Em 02 de julho de 2009, foi realizado o treinamento com expedição de 24 certificados de participação, conforme Declarações expedidas pela Diretoria da Escola de Gestão Fazendária (doc. Fls. 130 e 131).


A Sefaz solicitou a Adesão a Ata de Registro de Preços 069/2008, referente linha telefônica digital (E-1) habilitada especialmente para a finalidade contratada.

No período destacado, a SEFAZ e a Contratada, além das atividades relacionadas acima, desempenharam funções de definição e parametrização do sistema, bem como, a elaboração do "layout" do arquivo de transmissão e recepção de dados.

Palmas-TO, 22 de julho de 2009.



SAULO BARREIRA SILVA
MAT. 193216-1

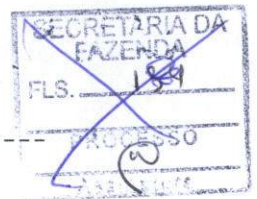


Marcelo Olimpio C. Tavares
Secretário da Fazenda



Jovany Lima e Silva
Superintendente de Gestão
Administrativa - Financeira
Mat. 080147-5 SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - NOTAS DE LANÇAMENTO



DATA DA EMISSAO : 22/07/2009 NUMERO : 2009NL02468
DATA DO LANÇAMENTO : 22/07/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 04038104000146
GESTAO FAVORECIDA : TOCANTINS MARKET AN.INV.MERCADO LTDA

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
510059	2009NE01611	333903958	0100888888	108.538,05



OBSERVACAO:
LIQUIDACAO DE DESP. CONF. NF NR. 000322, PROC. 09/2529/207

LANCADA POR: 87150387187

EM : 22/07/2009 AS 17:34 HS
22/07/09

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO



DATA DA EMISSAO : 09/20/3007 NUMERO : 2009PD08014
DATA DO VENCIMENTO : 22/07/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NAO PAGA

NL REF.: 2009NL02468

PAGADORA
UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOURO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004



FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO

CNPJ/CPF/UG : 04038104000146
TOCANTINS MARKET AN.INV.MERCADO LTD
GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 15059 PALMAS
CONTA CORRENTE : 311596

PROCESSO : 09/2529/207
FINALIDADE : PGTO DE NF NR. 000322
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
700215 2009NE01611 333903958 0100888888 108.538,05

VALOR LIQUIDO: 108.538,05

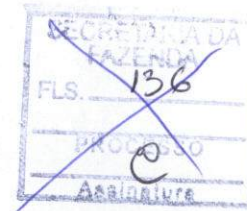
LANCADA POR: 87150387187

EM : 09/20/3007 AS 09:07 HS
30/07/09

CANCELADA



IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04038104/0001-46
Razão Social: TOCANTINS MARKET ANALISE E INVES DE MERCADO LTDA
Endereço: ARSE 12 QIK LT 21 AL 20 S/N / CENTRO / PALMAS / TO / 77000-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2009 a 12/08/2009

Certificação Número: 2009071411444086016034

Informação obtida em 22/07/2009, às 17:36:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROTOCOLO - TCE
Fl. 000461
Assinatura

~~SECRETARIA DA
FAZENDA
FLS. 137
PROCESSO
Assinatura~~

SEFAZ/CPOF
Fls. 137
Assinatura

28/07/2009 - BANCO DO BRASIL - 15:00:58
150510927 0417
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: GOV TO CAUCAO CONCORRENCI
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 80.145-3

DATA 28/07/2009
VALOR DINHEIRO 65.122,83
VALOR TOTAL 65.122,83

NOME DO DEPOSITANTE TOCANTINS MARKET LTDA
IDENTIFICADOR 1: 403.810.400.014 6

NR. AUTENTICACAO 1.5F8.778.FFE.A70.E67

PROTÓCOLO - TCE
 FL. 000462
 Assinatura

SEFAZ/DPOF
 Fls. 140
 Assinatura

FAZENDA
 FLS. 139
 PROCESSO
 Assinatura

Vencido: 20/07/2009

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3. CÓDIGO PAGAMENTO	2100
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO: TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO L'63 32157783 104 NORTE AV LO 04 LOTE 4: CENTRO 77006032 PALMAS TO		4. COMPETÊNCIA	06/2009
2. VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS) OBSERVAÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução Publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada a contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		5. IDENTIFICADOR	04.038.104/0001-46
		6. VALOR DO INSS	5.653,76
		7.	
		8.	
		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	1.024,43
		10. ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11. TOTAL	6.678,19
Instruções para preenchimento no verso		12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 20/07/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:24:11
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678 1081
 150570999

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GUIA RECOLHIMENTO

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social
 Instituto Nacional do Seguro Social
 Guia da Previdencia Social - GPS

CLIENTE: TOCANTINS MARKET LTDA
 AGENCIA: 1505-9 CONTA: 31.159-6

NUMERO DOCUMENTO: 072002
 CODIGO PAGAMENTO: 2100
 COMPETENCIA: 06/2009
 IDENTIFICADOR: 04038104000146
 DATA DO PAGAMENTO: 20/07/2009

VALOR DO INSS: 5.653,76
 VALOR DE OUTRAS ENTIDADES: 1.024,43
 ATM/JUROS E MULTA: 0,00
 VALOR TOTAL: 6.678,19

---VIA EMPREGADOR---

AUTENTICACAO SISBB:
 F.C3D.B3B.68B.E62.AZE

Folha de Pagamento

Resumo da Folha Modelo I- Todos - Junho/2009

Empresa: 28 TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA

Código	Evento	Proventos	Descontos	Total Geral [*]
Eventos:				
10001	SALARIO EMPREGADO	17.743,00	0,00	29
10003	ANUENIO	10,96	0,00	1
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL	14,38	0,00	28
10055	ASSIDUIDADE	485,47	0,00	21
10081	SALARIO FAMILIA	72,32	0,00	3
20079	AUXILIO ALIMENTACAO	5.787,00	0,00	25
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	0,00	14,97	27
10031	FALTAS	0,00	91,38	2
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	0,00	509,60	15
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	0,00	172,72	28
19998	INSS	0,00	1.427,99	29
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	0,00	289,35	25

PROTOKOIO-TCE
Fl. 000463
Assinatura

EMPRESA DA
VALÊNCIA
FLS. 139
PROCESSO
ASSISTENTE

SEMPRE/PROF
FLS. 141

Pro-Labore 1.900,00

Legenda: [*] - Quantidade de funcionário(s) que tiveram este evento

29	Funcionários	Totais:	24.113,13	2.506,01	Líq.:	21.607,12
----	--------------	---------	-----------	----------	-------	-----------

INFORMAÇÕES GERAIS

Base Inss Empregado:	17.662,58
Base Inss Empresa...:	17.662,58
Base Cál. Sal. Fam:	1.655,71
Segurados Ativos...:	1.427,99
Inss Contr. Indiv...:	209,00
Inss Empresa...:	3.532,52
Inss Acidente Trab.:	176,57
% Cooperativas...:	0,00
% SAT...:	1,00
FPAS/Terceiros...:	

GPS

Agente Nocivos.....:	0,00
Autônomos Empresa....:	0,00
Pro-Labore Empresa...:	380,00
Sub Total.....:	5.726,08
Inss Terceiros.....:	1.024,46
Total de Deduções....:	72,32
Compensação.....:	0,00
Retenção INSS.....:	0,00
Total Líquido.....:	6.678,22

FGTS

Valor FGTS - Epg...:	1.413,01
Valor FGTS - Cont...:	0,00
Total C. Social Mês:	0,00
Total FGTS Recolher:	1.413,01
B. Cál. FGTS - Epg:	17.662,58
B. Cál. FGTS - Cont:	0,00
Base Cálculo PIS...:	0,00

IRRF

Base IRRF Empregado...:	0,00
Base IRRF Autônomo...:	0,00
Valor IRRF Autônomo...:	0,00
Base IRRF Empregador...:	0,00
Valor IRRF Empregador...:	0,00

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO - LTM 038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032 UF.: TO
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009

Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	To
Func: 31	ALANDER LUIZ BRITO DE CARVALHO		Cargo: 3	OPERADOR DE TELEMARKETING	
CPF: 040.692.921-10	PIS: 204.73620.80.9		Salário: 548,25	Nº Cracha: 0	
CTPS/Série: 2397324 / 0030			Admissão: 03/03/2009		
Qtd. Dependentes	IRRF: 0	Sal. Fam.: 0			
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,85		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,76	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	
Sub Totais			805,03	61,80	743
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cálcl. FGTS:	548,2
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês...:	43,8
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,0
				FGTS a Recolher:	43,8



Func: 8	ANA ELISA DE CARVALHO		Cargo: 3	OPERADOR DE TELEMARKETING	
CPF: 964.385.330-68	PIS: 125.10453.80.9		Salário: 548,25	Nº Cracha: 0	
CTPS/Série: 46224 / 00039			Admissão: 01/08/2008		
Qtd. Dependentes	IRRF: 1	Sal. Fam.: 1			
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,93		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
10081	SALARIO FAMILIA	1	18,08		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,02	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		32,90	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	
Sub Totais			823,19	93,96	729,1
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cálcl. FGTS:	548,2
Base IRRF...:	360,19	Base Sal. Fam...:	548,25	FGTS do Mês...:	43,8
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,0
				FGTS a Recolher:	43,8

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO EMPRESAS LTDA.038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032 UF.: TO
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009

Código Evento Referência Proventos Descontos Tc

Func: 11 BRUNA CRISTINA DE SOUZA E SILVA Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKETING
 CPF: 033.474.711-21 PIS: 137.70374.27.3 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 1684126 / 0010 Admissão: 04/08/2008
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0



Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	Tc
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,06		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,97	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	



Sub Totais
 Salário Base: 548,25 Sal. Contr. INSS: 548,25 Base Cál. FGTS: 548
 Base IRRF...: 504,39 Base Sal. Fam...: 0,00 FGTS do Mês...: 43
 Base Empresa: 548,25 INSS a Recolher.: 109,65 Contrib. Social: 0
 FGTS a Recolher: 43

Func: 20 CARLA FAQUINE MARTINS Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKETING
 CPF: 022.371.421-65 PIS: 136.34400.27.6 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 1604382 / 0010 Admissão: 03/03/2009
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0

Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	Tc
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,23		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		216,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,99	
10031	FALTAS	4.0		73,10	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		32,90	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		38,01	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		10,80	

Sub Totais
 Salário Base: 548,25 Sal. Contr. INSS: 475,15 Base Cál. FGTS: 475
 Base IRRF...: 437,14 Base Sal. Fam...: 0,00 FGTS do Mês...: 38
 Base Empresa: 475,15 INSS a Recolher.: 95,03 Contrib. Social: 0
 FGTS a Recolher: 38

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA. 038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009

Código Evento Referência Proventos Descontos To

Func: 7 DANYELLE PAIVA BARROS Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKETING
 CPF: 017.725.331-22 PIS: 203.71971.07.6 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 1681547 / 0010 Admissão: 01/08/2008
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0

10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25	
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,06	
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93	
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00	
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,97
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48
19998	INSS	8.0 %		43,86
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70



Sub Totais
 Salário Base: 548,25 Sal. Contr. INSS: 548,25 Base Cál. FGTS: 548
 Base IRRF...: 504,39 Base Sal. Fam...: 0,00 FGTS do Mês....: 43
 Base Empresa: 548,25 INSS a Recolher.: 109,65 Contrib. Social: 0,
 FGTS a Recolher: 43,

Func: 29 DAVENER LUIZ PEREIRA DOS REIS Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKETING
 CPF: 002.848.491-62 PIS: 132.70460.31.6 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 1559088 / 0010 Admissão: 03/03/2009
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0

10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25	
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,85	
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93	
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00	
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,76
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48
19998	INSS	8.0 %		43,86
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70

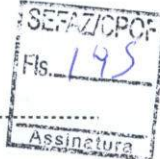
Sub Totais
 Salário Base: 548,25 Sal. Contr. INSS: 548,25 Base Cál. FGTS: 548,
 Base IRRF...: 504,39 Base Sal. Fam...: 0,00 FGTS do Mês....: 43,
 Base Empresa: 548,25 INSS a Recolher.: 109,65 Contrib. Social: 0,
 FGTS a Recolher: 43,

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE EMPRESAS LTDA. 038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032 UF.: TO
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009

Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	To
Func: 22	DIEGO FERREIRA DE MIRANDA		Cargo: 3	OPERADOR DE TELEMARKETING	
CPF: 949.828.131-91	PIS: 126.64764.97.9	Salário: 548,25	N° Cracha: 0		
CTPS/Série: 57451 / 00004	Admissão: 03/03/2009				
Qtd. Dependentes	IRRF: 0	Sal. Fam.: 0			
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,85		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,76	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	
Sub Totais			805,03	61,80	743
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cálcl. FGTS:	548,
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês...:	43,
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	43,



Func: 25	ELGHISLAINE CARVALHO OLIMPIO		Cargo: 3	OPERADOR DE TELEMARKETING	
CPF: 023.145.301-95	PIS: 140.29804.27.2	Salário: 548,25	N° Cracha: 0		
CTPS/Série: 0613549 / 0030	Admissão: 03/03/2009				
Qtd. Dependentes	IRRF: 0	Sal. Fam.: 0			
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,65		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,66	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		32,90	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	
Sub Totais			804,83	94,60	710
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cálcl. FGTS:	548,
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês...:	43,
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	43,

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA. 038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009



Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	To
--------	--------	------------	-----------	-----------	----

Func: 30 ELIOMAR PINHEIRO LIMA
 CPF: 719.920.223-72 PIS: 125.31587.13.8
 CTPS/Série: 1592734 / 0010
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0

Cargo: 8 TECNICO DE INFORMATICA
 Salário: 900,00 N° Cracha: 0
 Admissão: 09/03/2009

10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	900,00		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,73		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,73	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		54,00	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		9,00	
19998	INSS	8.0 %		72,00	

Sub Totais			900,73	135,73	765
Salário Base:	900,00	Sal. Contr. INSS:	900,00	Base Cál. FGTS:	900
Base IRRF...:	828,00	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês...:	72
Base Empresa:	900,00	INSS a Recolher.:	180,00	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	72,

Func: 15 FERNANDA MONTEIRO DE ANDRADE
 CPF: 011.595.061-32 PIS: 126.97161.97.1
 CTPS/Série: 1571674 / 0010
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0

Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKETING
 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 Admissão: 11/08/2008

10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,32		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,33	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		32,90	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	

Sub Totais			804,50	94,27	710
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cál. FGTS:	548,
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês...:	43,
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	43,

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA.038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009

Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	Tc
Func: 33	FERNANDA SUERTEGARAY CADEMARTORI	Cargo: 10	DIRETORA DE CALL CENTER		
CPF: 967.943.720-53	PIS: 129.96678.70.4	Salário: 1500,00	Nº Cracha: 0		
CTPS/Série: 1446469 / 0020	Admissão: 01/06/2009				
Qtd. Dependentes	IRRF: 0	Sal. Fam.: 0			
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	1.500,00		
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		15,00	
19998	INSS	9.0 %		135,00	
Sub Totais			1.500,00	150,00	1.350
Salário Base:	1.500,00	Sal. Contr. INSS:	1.500,00	Base Cálcl. FGTS:	1.500
Base IRRF...:	1.365,00	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês....:	120
Base Empresa:	1.500,00	INSS a Recolher.:	300,00	Contrib. Social:	0
				FGTS a Recolher:	120



Func: 28 FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA NETO Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKETING
 CPF: 857.712.523-87 PIS: 126.44237.48.5 Salário: 548,25 Nº Cracha: 0
 CTPS/Série: 61598 / 00017 Admissão: 03/03/2009
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0



10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,65		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,66	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		32,90	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	
Sub Totais			804,83	94,60	710
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cálcl. FGTS:	548
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês....:	43
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0
				FGTS a Recolher:	43

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA. 038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032 UF.: TO
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009

Código Evento Referência Proventos Descontos To

Func: 17 KELLY ALVES DE CARVALHO Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKEITING
 CPF: 005.026.083-90 PIS: 163.96980.40.2 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 29641 / 00020 Admissão: 15/08/2008
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0



Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	To
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,32		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,33	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		32,90	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	

Sub Totais

Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cálcl. FGTS:	548,
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês...:	43,
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	43,

Func: 21 KLEIANEY MONTEIRO DE ANDRADE Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKEITING
 CPF: 978.341.651-00 PIS: 126.84336.97.2 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 9849 / 00004 Admissão: 03/03/2009
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0

Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	To
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,19		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,20	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		32,90	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	

Sub Totais

Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cálcl. FGTS:	548,
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês...:	43,
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	43,

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA. 038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009

Código Evento Referência Proventos Descontos Tc

Func: 2 LISANETE LEAL DOS SANTOS Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKEITING
 CPF: 010.164.131-14 PIS: 126.98165.97.0 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 1571106 / 0010 Admissão: 04/05/2007
 Qtd. Dependentes IRRF: 2 Sal. Fam.: 2



10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25	
10003	ANUENIO	2	10,96	
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,27	
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93	
10081	SALARIO FAMILIA	2	36,16	
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00	
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,53
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		32,90
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48
19998	INSS	8.0 %		44,73
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70



Sub Totais			851,57	95,34	756
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	559,21	Base Cál. FGTS:	559
Base IRRF...:	226,08	Base Sal. Fam...:	559,21	FGTS do Mês....:	44
Base Empresa:	559,21	INSS a Recolher.:	111,84	Contrib. Social:	0
				FGTS a Recolher:	44

Func: 18 LUCIANA MARTINS CARVALHO DA ROCHA Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKEITING
 CPF: 014.584.541-93 PIS: 201.18772.90.7 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 1572153 / 0010 Admissão: 01/09/2008
 Qtd. Dependentes IRRF: 1 Sal. Fam.: 1

10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25	
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,89	
10081	SALARIO FAMILIA	1	18,08	
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,07
10031	FALTAS	1.0		18,28
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48
19998	INSS	8.0 %		42,39

Sub Totais			567,22	66,22	501
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	529,97	Base Cál. FGTS:	529
Base IRRF...:	343,38	Base Sal. Fam...:	548,25	FGTS do Mês....:	42
Base Empresa:	529,97	INSS a Recolher.:	105,99	Contrib. Social:	0
				FGTS a Recolher:	42

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA.038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032 UF.: TO
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009

Código Evento Referência Proventos Descontos To

Func: 27 LUIZA ROESE Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKETING
 CPF: 022.308.561-89 PIS: 201.88741.60.1 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 0613552 / 0030 Admissão: 03/03/2009
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0



Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	To
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,85		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,76	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	
Sub Totais			805,03	61,80	743
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cál. FGTS:	548,
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês...:	43,
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	43,



Func: 26 MARIA EUNICE GOMES DE LIMA Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKETING
 CPF: 523.007.903-78 PIS: 126.90376.37.9 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 06544 / 00008 Admissão: 03/03/2009
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0

Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	To
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,85		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		225,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,76	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,25	
Sub Totais			774,10	61,35	712
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cál. FGTS:	548,
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês...:	43,
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	43,

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA. 038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009

Código Evento Referência Proventos Descontos Tc

Func: 32 MARIA NILZA DA SILVA
 CPF: 900.724.801-49 PIS: 163.72433.82.7
 CTPS/Série: 17950 / 00004
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0

Cargo: 9 RECEPCIONISTA
 Salário: 465,00 N° Cracha:
 Admissão: 01/06/2009



Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	Tc
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	465,00		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,10		
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	1.0		27,90	
19998	INSS	8.0 %		37,20	



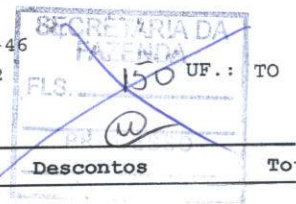
Sub Totais			465,10	65,10	400
Salário Base:	465,00	Sal. Contr. INSS:	465,00	Base Cálcl. FGTS:	465
Base IRRF...:	427,80	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês....:	37
Base Empresa:	465,00	INSS a Recolher.:	93,00	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	37,

Func: 12 NALHA FERREIRA DA SILVA Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKETING
 CPF: 012.474.631-41 PIS: 127.04146.97.9 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 1574374 / 0010 Admissão: 04/08/2008
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0

Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	Tc
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,32		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,33	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		32,90	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	

Sub Totais			804,50	94,27	710
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cálcl. FGTS:	548,
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês....:	43,
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	43,

Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA. 038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009



Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	To
--------	--------	------------	-----------	-----------	----

Func: 5 NAYAN DA SILVA Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKETING
 CPF: 026.232.201-31 PIS: 133.52022.27.4 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 1590230 / 0010 Admissão: 01/08/2008
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0

10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,32		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		225,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,33	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		32,90	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,25	



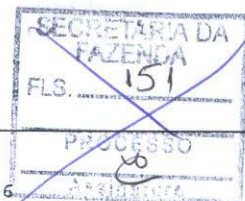
Sub Totais			773,57	93,82	679
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cál. FGTS:	548,25
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês....:	43,86
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,00
				FGTS a Recolher:	43,86

Func: 19 NAYANE SIQUEIRA SILVA Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKETING
 CPF: 011.318.961-30 PIS: 134.61769.31.1 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 5835562 / 0010 Admissão: 01/09/2008
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0

10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,32		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,33	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		32,90	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	

Sub Totais			804,50	94,27	710,77
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cál. FGTS:	548,25
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês....:	43,86
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,00
				FGTS a Recolher:	43,86

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA. 038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032 UF.: TO
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009

Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	To
Func: 9	PRISCILA SOUZA DA ROSA	Cargo: 7	SUPERVISORA DE CALL CENTER		
CPF: 007.055.851-58	PIS: 137.56831.27.1	Salário: 860,00	Nº Cracha: 0		
CTPS/Série: 1683797 / 0010	Admissão: 04/08/2008				
Qtd. Dependentes	IRRF: 0	Sal. Fam.: 0			
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	860,00		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,95		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	34,40		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,55	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		8,60	
19998	INSS	8.0 %		68,80	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	
Sub Totais			1.129,35	89,65	1.039
Salário Base:	860,00	Sal. Contr. INSS:	860,00	Base Cál. FGTS:	860,
Base IRRF...:	791,20	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês....:	68,
Base Empresa:	860,00	INSS a Recolher.:	172,00	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	68,



Func: 13	RAQUELI WEBER	Cargo: 3	OPERADOR DE TELEMARKETING		
CPF: 034.022.451-75	PIS: 136.10608.27.6	Salário: 548,25	Nº Cracha: 0		
CTPS/Série: 1602925 / 0010	Admissão: 11/08/2008				
Qtd. Dependentes	IRRF: 0	Sal. Fam.: 0			
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,06		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,97	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	
Sub Totais			804,24	62,01	742,
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cál. FGTS:	548,
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês....:	43,
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	43,

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA. 038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009

Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	To
Func: 6 - SILVANIA ROSA DA SILVA Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKETING					
CPF: 931.730.591-15 PIS: 127.57348.97.5		Salário: 548,25		Nº Cracha: 0	
CTPS/Série: 63670 / 00003		Admissão: 01/08/2008			
Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0					
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,32		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,33	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		32,90	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	
Sub Totais			804,50	94,27	710
Salário Base: 548,25		Sal. Contr. INSS: 548,25	Base Cál. FGTS: 548,		
Base IRRF...: 504,39		Base Sal. Fam...: 0,00	FGTS do Mês....: 43,		
Base Empresa: 548,25		INSS a Recolher.: 109,65	Contrib. Social: 0,		
			FGTS a Recolher: 43,		



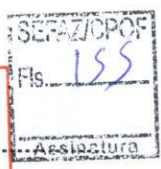
Func: 10 STELAMAR DO AMORDIVINO Cargo: 7 SUPERVISORA DE CALL CENTER					
CPF: 662.323.840-91 PIS: 124.73880.22.2		Salário: 860,00		Nº Cracha: 0	
CTPS/Série: 87739 / 00032		Admissão: 01/08/2008			
Qtd. Dependentes IRRF: 1 Sal. Fam.: 1					
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	860,00		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,88		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	34,40		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,48	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		8,60	
19998	INSS	8.0 %		68,80	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	
Sub Totais			1.129,28	89,58	1.039
Salário Base: 860,00		Sal. Contr. INSS: 860,00	Base Cál. FGTS: 860,		
Base IRRF...: 647,00		Base Sal. Fam...: 0,00	FGTS do Mês....: 68,		
Base Empresa: 860,00		INSS a Recolher.: 172,00	Contrib. Social: 0,		
			FGTS a Recolher: 68,		

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



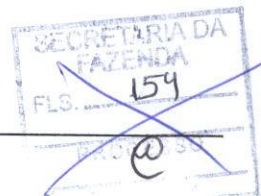
Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA. 038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009

Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	To
Func: 4	TAMARA ACACIO GONCALVES	Cargo: 3	OPERADOR DE TELEMARKETING		
CPF: 003.976.491-50	PIS: 201.44546.04.8	Salário: 548,25	Nº Cracha: 0		
CTPS/Série: 1683495 / 0010		Admissão: 01/08/2008			
Qtd. Dependentes	IRRF: 0	Sal. Fam.: 0			
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,52		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,43	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	
Sub Totais			804,70	61,47	743
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cál. FGTS:	548,
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês....:	43,
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	43,



Func: 24	THAYS ALVES PEREIRA	Cargo: 3	OPERADOR DE TELEMARKETING		
CPF: 995.739.701-04	PIS: 203.30112.49.4	Salário: 548,25	Nº Cracha: 0		
CTPS/Série: 0613670 / 0030		Admissão: 03/03/2009			
Qtd. Dependentes	IRRF: 0	Sal. Fam.: 0			
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,19		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		207,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,20	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	6.0		32,90	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		10,35	
Sub Totais			755,44	92,79	662
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cál. FGTS:	548,
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês....:	43,
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	43,

Mapa da Folha de Pagamento (Modelo I) - [Geral]



Empresa: 28 - TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA. 038.104/0001-46
 Endereço: 104 NORTE AV LO 04 N. LOTE 41 CEP: 77006032
 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS UF.: TO
 Telefone: 32157783 Mes/Ano.: Junho/2009

Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	To
--------	--------	------------	-----------	-----------	----

Func: 23 THIAGO OSINSKI SENHORINI Cargo: 3 OPERADOR DE TELEMARKETING
 CPF: 023.126.181-09 PIS: 140.29792.27.4 Salário: 548,25 N° Cracha: 0
 CTPS/Série: 0613548 / 0030 Admissão: 03/03/2009
 Qtd. Dependentes IRRF: 0 Sal. Fam.: 0



10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	548,25		
10038	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		0,85		
10055	ASSIDUIDADE	4.0 %	21,93		
20079	AUXILIO ALIMENTACAO		234,00		
10026	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1		0,76	
10040	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.0 %		5,48	
19998	INSS	8.0 %		43,86	
20090	DESCONTO AUX ALIMENTACAO	5		11,70	

Sub Totais			805,03	61,80	743
Salário Base:	548,25	Sal. Contr. INSS:	548,25	Base Cálcl. FGTS:	548
Base IRRF...:	504,39	Base Sal. Fam...:	0,00	FGTS do Mês...:	43
Base Empresa:	548,25	INSS a Recolher.:	109,65	Contrib. Social:	0,
				FGTS a Recolher:	43,

Total Geral					
Salário Base:	17.743,00	Sal. Contr. INSS:	17.662,58	Base Cálcl. FGTS:	17.662,
Base IRRF...:	15.513,59	Total INSS.....:	1.427,99	FGTS do Mês...:	1.413,
Base Empresa:	17.662,58	Base Sal. Fam...:	1.655,71	Contrib. Social:	0,
		INSS a Recolher.:	3.532,51	FGTS a Recolher:	1.413,

Empregador(es)

Código	Evento	Referência	Proventos	Descontos	T
64 - JOSE CARLOS NOGUEIRA CADEMARTORI					
10023	PRO LABORE		1.900,00		
19998	INSS	11%		209,00	
Sub Totais.:			1.900,00	209,00	1.69
Base Inss:	1.900,00	Base Irrf:	1.546,80	Base FGTS:	0,00
				FGTS:	0

PROTOCOLO-TCE
Fl. 000479
Assinatura

SECRETARIA DA FAZENDA
FLS. 155
PROCESSO
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

DATA DA EMISSAO : 30/07/2009 NUMERO : 2009PD08163
DATA DO VENCIMENTO : 30/07/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NAO PAGA

NL REF.: 2009NL02468

PAGADORA
UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOUREIRO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004

SEFAZ/OPOF
Fls. 157
Assinatura

SECRETARIA DA FAZENDA
PAGO

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 04038104000146
TOCANTINS MARKET AN. INV. MERCADO LTD
GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 15059 PALMAS
CONTA CORRENTE : 311596

05 AGO 2009

4327

VISTO

PROCESSO : 09/2529/207
FINALIDADE : PGTO DE NF NR. 000322

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
700215	2009NE01611	333903958	0100888888	108.538,05
520287		211110800	0100888888	11.939,18
520284		211110600	0100888888	5.426,90

VALOR LIQUIDO: 91.171,97

LANCADA POR: 87150387187

EM : 30/07/2009 AS 09:20 HS
30/07/09

PARECER DO NUCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO-NUSCIN/SEFAZ-TO
Após exame dos autos, declare-se apto para a fase de:
() Liquidação
(X) Pagamento
Palmas, 30/07/09.

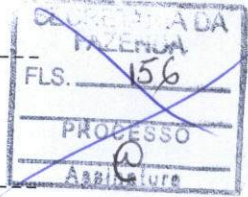
Márcio César dos S. Guimarães
Coord. de Fiscalização
Mat. 707163-0 SEFAZ-TO

Delmar da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno
Mat. 8000535-0 SEFAZ-TO

OBS: DESPESA LIBERADA EM
OBSERVANCIA AO ANEXO-U,
P.S. 162

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

DATA DA EMISSAO : 30/07/2009 NUMERO : 2009PD08165
DATA DO VENCIMENTO : 30/07/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA



NAO PAGA

NL REF.: 2009NL02464

PAGADORA
UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOIRO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004



SECRETARIA DA FAZENDA
PAGO



05 AGO 2009

41219

VISTO

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 29979036006424
INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIA
GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : INSS

PROCESSO : 09/2529/207
FINALIDADE : PGTO DE INSS NF NR. 000322
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
700247 211110800 0100888888 11.939,18

VALOR LIQUIDO:

11.939,18

LANCADA POR: 87150387187

EM : 30/07/2009 AS 09:24 HS

30/07/09



Dejairo da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial
de Controle Interno
Mat. 90016240 SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

PROTOCO O-TCE
Fl. 000481
Assinatura

SECRETARIA DA FAZENDA
FLS. 157
PROCESSO
Assinatura

DATA DA EMISSAO : 30/07/2009
DATA DO VENCIMENTO : 30/07/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NUMERO : 2009PD08164

NAO PAGA

NL REF.: 2009NL02468

PAGADORA
UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOUREO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004

SEFAZ/CPOR
Fls. 159
SECRETARIA DA FAZENDA
PAGO
Assinatura

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 24851511000185
PREFEITURA DE PALMAS - TO
GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : FATURA

05 AGO 2009
45238

VISTO

PROCESSO : 09/2529/207
FINALIDADE : PGTO DE ISS REF. NF NR.000322
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
700269 211110600 0100888888 5.426,90

VALOR LIQUIDO: 5.426,90

LANCADA POR: 87150387187

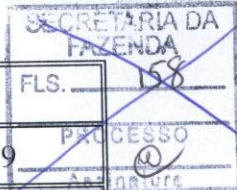
EM : 30/07/2009 AS 09:23 HS
30/07/09

PARECER DO NUCLEO SETORIAL DE CONTROLE
INTERNO-NUSCIN/SEFAZ-TO
Após examina dos autos, declare-se apto
para a fase de:
() Liquidacao
Palmas, 30/07/09
Alcino César dos S. Guimarães
Coord. de Fiscalização
Mat. 707163-0 SEFAZ-TO


Deividson da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial
de Controle Interno
Mat. 2009123-0 SEFAZ-TO

Fl. 000482

Assinatura



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE


 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
	4 - COMPETÊNCIA	07/2009
	5 - IDENTIFICADOR	04.038.104/0001-46
	6 - VALOR DO INSS	11.939,18
	7 -	
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 04.038.104/0001-46 TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA 104 NORTE AV LO 04 S/N LT 03 1 ANDAR BL A SL 1/4 CENTRO PALMAS TOCANTINS cep 77.006-032</p>	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	11.939,18
	<p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/08/2009</p>	
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85830000119-6 39180270264-6 00403810400-0 01462009073-1



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
	4 - COMPETÊNCIA	07/2009
	5 - IDENTIFICADOR	04.038.104/0001-46
	6 - VALOR DO INSS	11.939,18
	7 -	
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 04.038.104/0001-46 TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA 104 NORTE AV LO 04 S/N LT 03 1 ANDAR BL A SL 1/4 CENTRO PALMAS TOCANTINS cep 77.006-032</p>	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	11.939,18
	<p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/08/2009</p>	
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85830000119-6 39180270264-6 00403810400-0 01462009073-1



Havendo divergência entre o total a pagar e o valor obtido com a leitura do código de barras, favor digitar o código manualmente.

SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Administração Tributária

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Representação numérica: Código de barras (digitação)
8161000054-5 26903066200-2 90307005058-2 46200907273-9

Contribuinte: **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Inscrição: 0505846	Tributo: 273 ISS-RD	Referência: 07/2009	Exercício: 2009	Parcela: Unica
Base de cálculo: 108.538,05	Atualização monetária: 0,00	Multa: 0,00	Juros: 0,00	Taxa de Expediente: 0,00
Validade: 07/08/2009	Vencimento: 07/08/2009	Qtd. de UFIP: 2.826,51	Total a pagar em R\$: 5.426,90	

Informações:
Vencimento Original: 17/08/2009.

2009/2529/207 - Tocantins Marketing

DMS - Declaração Mensal de Serviços Versão 4.0.0 - Resp. Informações: DORIVAL RORIZ CRC

ver. relat. 30/07/2009

Autenticação no verso - Via Contribuinte

PROTOCOLO - TCE
Fl. 000483
Assinatura

COBAN:21882 LOJA:0000 PDV:0001 09:03:34
06/08/2009 BANCO POPULAR DO BRASIL 0033
474700831

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio PREFEITURA MUN DE PALMAS
Codigo de Barras 8161000054-5 26903066200-2
90807005058-2 46200907273-9
Data do pagamento 06/08/2009
Valor Total 5.426,90

NR. AUTENTICACAO

1,B4F,216,CD4,C31,B43



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

ANEXO V AO DECRETO Nº 3.611, de 29 de janeiro de 2009.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 370/2009.

DA (O):
PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

AUTORIZO O PAGAMENTO na quantia de R\$ 868.308,88 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos), Processo nº: 2009/2529/00207, Classificação Orçamentária: 25010.04.122.0195.2001.0000, Natureza de Despesa:3.3.90.39

Fonte(s):	Recurso(s):
0100888888	Extra cota

Fornecedor / Empresa: TOCANTINS MARKETING LTDA; Objeto da Despesa: Serviços telefônicos da central de relacionamento com o contribuinte.

Palmas, 30 de *agosto* de 2009.




MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES
Secretário


Observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Visto:


Governador do Estado

Em 30/08/2009.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		03.CÓDIGO DE PAGAMENTO	Fls. 161 2640
		04.COMPETÊNCIA	07/2009
		05.IDENTIFICADOR	04038104000146
01. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO: TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIM DE M 104 NORTE AV LO 04 SN LT 03 ANDAR BL A CENTRO - 77006-032 PALMAS / TO 2009 2529 000207		06.VALOR INSS	11.939,18
		07.	
		08.	
02. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		09.VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10.ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11.TOTAL	11.939,18
Liquidado pelo Banco do Brasil em: 05/08/2009 na Agência: 3615-3 Conta: 000080913-6 GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS		PROTOCOLO-TCE Fl. 000485  Assinatura	
		12.Autenticação Bancária 2D596317C4340A100	

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		03.CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		04.COMPETÊNCIA	07/2009
		05.IDENTIFICADOR	04038104000146
01. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO: TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIM DE M 104 NORTE AV LO 04 SN LT 03 ANDAR BL A CENTRO - 77006-032 PALMAS / TO 2009 2529 000207		06.VALOR INSS	11.939,18
		07.	
		08.	
02. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		09.VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10.ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11.TOTAL	11.939,18
Liquidado pelo Banco do Brasil em: 05/08/2009 na Agência: 3615-3 Conta: 000080913-6 GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS		12.Autenticação Bancária 2D596317C4340A100	

TOCANTINS MARKET

TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIG, MERCADO LTDA

PROTOCOLO-TCE

Fl. 000486

Assinatura

103 SUL RUA SO 11 LOTE 03 1º ANDAR BL A SALA 14 CENTRO
PALMAS - TOCANTINS

AUTENTICAÇÃO

SERVA
Fl. 1002
Assinatura

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A-1" - MOD. 1

Valida se emitida até
15-07-2010

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza
Insc. CNPJ : 04.038.104/0001-46
Insc. Municipal: 101.109
Natureza da Operação - Prestação de Serviços

Assinatura

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nº 000325

NOME: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
ENDEREÇO: PRAÇA DOS GIRASSÓIS S/Nº
CIDADE: PALMAS ESTADO: TOCANTINS
INSC. CNPJ: 25.043.514/0001-55 INSC. EST: INSC. MUN:
NATUREZA DA OPERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CENTRAL DE RELACIONAMENTO
COND. PAGAMENTO: MENSAL DATA DA EMISSÃO: 10/08/2009

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERV	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS NAS CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO CONTRATO 028/2009, REFERENTE AO PERÍODO DE 08 DE JULHO A 07 DE AGOSTO.		108.538,05

NÃO VALE COMO RECIBO

ISSQN

Max Gráfica LTDA - CNPJ 07.657.800/0001-29 - Insc. Mun. 178870
406 N - VICINAL A AV. LO 12 - Lote 30 Nº 09 - Fone: (63) 3224-4539 - Palmas/TO
03 Bis 50x3 de 000.301 a 000.450 Aut.: 001635/07/2008 de 15/07/2008 AIDF nº 000.328

VALOR DOS SERVIÇOS R\$

108.538,05

R\$

VALOR DOS SERVIÇOS R\$

108.538,05

1ª Via (Branca) Cliente - 2ª Via (Rosa) Fixa Talão - 3ª Via (Azul) Contabilidade



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA

Processo : 2009/2529/00207
Interessado: Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda
Assunto : Prestação de Serviços Telecombrança
Período : 08 de julho à 07 de agosto de 2009, relativamente a NF 000325
Contrato : 028/2009

**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA RECEBIMENTO**

Por este Termo, o servidor abaixo, lotado na Unidade de Coordenação de Projetos – UCP da Secretaria da Fazenda, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria/sefaz/ 825/2009, vem **ATESTAR** que no período em referência:

Procedeu visita “in-loco”, junto a empresa supra, onde:

Constatou que a empresa supra, manteve toda a estrutura inclusive de pessoal (teletendentes) a disposição da Secretaria da Fazenda para execução dos serviços;

Promoveu evento nas suas dependências para a entrega dos Certificados de Conclusão do Curso “Treinamento em atendimento Call-Center”, promovido pela SEFAZ-TO;

Fez gestão periodicamente junto a empresa de telefonia BRASIL TELECOM (OI), buscando a ativação da linha telefônica DDR 63 3213-4600, indispensável para operacionalização dos trabalhos;

Informou a SEFAZ-TO, sob a impossibilidade de iniciar as operações em função do atraso na ativação da linha telefônica por parte da OI – Brasil Telecom, onde solicitou interferência do Secretário junto a mesma;

A SEFAZ por meio da coordenadoria de Administração e Apoio Logístico, solicitou à OI-BRASIL TELECOM providências no sentido de ativar a Linha Telefônica solicitada pela TOCANTINS MARKETING;

A contratada colocou a disposição da SEFAZ, técnicos para ajudar na parametrização do sistema;



PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000488
Assinatura

SEFAZ
Fls. 164
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA

Disponibilizou técnicos para ajudar na edição de normas de instituição e funcionamento do CRCON-TO.

SEFAZ/TO
Fls. 165
Assinatura

Palmas -To, 13 de agosto de 2009


SAULO BARREIRA SILVA
MAT. 193216-1


Marcelo Olímpio C. Tavares
Secretário da Fazenda


Verônica de Fátima S. Almeida
Diretora de Execução Financeira
MAT. 200111-1

PROTOCOLO - TCE

Fl. 000489

Assinatura

IMPRIMIR

VOLTAR


CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04038104/0001-46
Razão Social: TOCANTINS MARKET ANALISE E INVES DE MERCADO LTDA
Endereço: ARSE 12 QIK LT 21 AL 20 S/N / CENTRO / PALMAS / TO / 77000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2009 a 15/09/2009

Certificação Número: 2009081708082976898174

Informação obtida em 19/08/2009, às 10:28:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000490
Assinatura

Fl. 165
Assinatura

NOTA DE EMPENHO - NE

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

No. do Documento: 2009NE02204

Data de emissão: 19/08/2009 Gestao: 00001

UG Descrição
250100 SECRETARIA DA FAZENDA

No. Processo
2009/2529/207
CNPJ/CPF
04038104-0001/46

Fls. 167
Assinatura

Credor: TOCANTINS MARKET AN. INV. MERCADO LTDA

Endereço: AV. JK ACSV-SE 12 LT 11 SL 05 CENTRO
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77000000

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat. Desp. UGR PI
1 400091 25010 04122019520010000 0100888888 339039 250100 200101

Ref. Dispensa: 8666/93
Licitação : 10PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.:
Modalidade: 5 GLOBAL
Valor do Empenho: R\$
*****217.076,10

Acordo:
Saldo Disponível
*****217.076,10

DUZENTOS E DEZESSETE MIL E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS *****

SUBITEM DA DESPESA:

58 217.076,10

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	217.076,10	Dezembro	Exercicio seguinte
	Novembro		

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SV	DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM SERVICOS DE IMPLANTACAO E OPERACAO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE, COM INSTALACOES FISICAS, INFRA ESTRUTURA DE REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REF. AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2009.	2	108.538,05	217.076,10

Superintendente de Gestão Administrativa
Mat. 890127-6
SEFAZ-TO

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****217.076,10

Local e Data da Entrega
PALMAS
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
466716251/15 - LUIS KLEBER OLIVEIRA GODINHO
ORDENADOR DE DESPESA

19/08/2009

PARECER DO NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - NUSCIN/SEFAZ-TO
Após exame dos autos, declare-se apto para a fase de:
(X) Liquidação
Palmas, 19 de Agosto de 2009
Arilton Cesar de Aguiar Guimarães
Coord. de Fiscalização
Mat. 70716-0/SEFAZ-TO

Impresso pelo SIAFEM
Delmirio da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno
Mat. 90015250/SEFAZ-TO

Pedro Martins Aires
Coordenador de Planejamento Orçamentário e Finanças

PROTOCOLO-TCE
Fl. 000491
Assinatura

Fl. 167
Assinatura

NOTA DE EMPENHO - NE

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
No. do Documento: 2009NE02251

Data de emissao: 21/08/2009 Gestao: 00001

UG 250100 Descricao SECRETARIA DA FAZENDA
Credor: TOCANTINS MARKET AN.INV.MERCADO LTDA

No. Processo 2009/2529/207
CNPJ/CPF 04038104-0001/46

SEFAZ/POF
Fls. 168
Assinatura

Endereco: AV. JK ACSV-SE 12 LT 11 SL 05 CENTRO
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77000000 Origem Material *****

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400093 25010 04122019520010000 0100888888 339039 250100 200101

Ref.Dispensa: 8666/93
Licitaçao : 10PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2009NE02204 Acordo:
Modalidade: 5 GLOBAL Saldo Disponível *****45.000,00
Valor do Empenho: R\$ *****45.000,00

QUARENTA E CINCO MIL REAIS *****

SUBITEM DA DESPESA:

58 45.000,00

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	45.000,00	Dezembro	
	Novembro	Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SV	ANULACAO PARCIAL DO NHO NR. 2204/09.	1	45.000,00	45.000,00

Marcelo Olimpio C. Tavares
Secretário da Fazenda

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****45.000,00
19/08/2009

Local e Data da Entrega
PALMAS
RESPONSAVEL PELA EMISSAO *Solo*
466716251/15 - LUIS KLEBER OLIVEIRA GODINHO
ORDENADOR DE DESPESA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1
Delmirio da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Satoria de Controle Interno
Mat. 90001525-0 SEFAZ-TO

Pedro Martins Aires
Coordenador de Planejamento
Orçamento e Finanças
SEFAZ-TO

Felison Rodrigues da Silva
Diretor de Gestão Administrativa
Mat. 22540-1 SEFAZ TO

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000492
Assinatura

SEFAZ/PROF
Fls. 169
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - NOTAS DE LANÇAMENTO

NUMERO : 2009NL02940

DATA DA EMISSAO : 31/08/2009
DATA DO LANÇAMENTO : 31/08/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 04038104000146
GESTAO FAVORECIDA : TOCANTINS MARKET AN.INV.MERCADO LTDA

SEFAZ/PROF
Fls. 169
Assinatura

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
510059	2009NE02204	333903958	0100888888	108.538,05

OBSERVACAO:
LIQUIDACAO DE DESPESAS CONFORME NOTA FISCAL NR. 325, REF. A SERVICOS DE IM
PLANTACAO E OPERACAO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE, PROCES
SO NR. 2009/2529/207, PERIODO DE 08/07 A 07/08/09.
LANCADA POR: 46671625115
EM : 31/08/2009 AS 10:49 HS
31/08/09

* DESPESA LIBERADA, COM RESSALVA.

PROTOKOI O-TCE
Fl. 000493
Assinatura

SEFAZ/POF
Fls. 112
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

NUMERO : 2009PD09368

DATA DA EMISSAO : 31/08/2009
DATA DO VENCIMENTO : 31/08/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NL REF.: 2009NL02940

SEFAZ/POF
Fls. 120
Assinatura

NAO PAGA

PAGADORA : 390998 UG - FINANCEIRA TESOIRO
UG : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
GESTAO : 001
BANCO : 36153 AG SETOR PUBLICO
AGENCIA : 149004
CONTA CORRENTE

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO : 04038104000146
CNPJ/CPF/UG : TOCANTINS MARKET AN.INV.MERCADO LTD

GESTAO : 001
BANCO : 15059 PALMAS
AGENCIA : 311596
CONTA CORRENTE

PROCESSO	INSCRICAO DO EVENTO	PGTO. DA NF NR. 325..	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
700215	2009NE02204	211110800	333903958	0100888888	108.538,05
520287		211110600	211110800	0100888888	11.939,18
520284			211110600	0100888888	5.426,90

VALOR LIQUIDO: 91.171,97

LANCADA POR: 46671625115

EM : 31/08/2009 AS 10:54 HS
31/08/09

NUCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - NUSCINI/SEFAZ-TO
Após exame dos autos, declara-se a despesa apta para:
 Liquidação
 Pagamento
Palmas, 31/08/2009
Márcia Maristela Cândido de Queiroz
Analista de Controle Interno
Mat. 90002255-6 SEFAZ-TO

NUCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - NUSCINI/SEFAZ-TO
Após exame dos autos, declara-se a despesa apta para:
 Liquidação
 Pagamento
Palmas,

Delmirio da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno
Mat. 90001525-0 SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

PROTOCOIO-TCE
Fl. 000494
Assinatura

SEFAZ/CPOF
Fls. 171
Assinatura

NUMERO : 2009PD09369

DATA DA EMISSAO : 31/08/2009
DATA DO VENCIMENTO : 31/08/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NL REF.: 2009NL02940

NAO PAGA

PAGADORA : 390998 UG - FINANCEIRA TESOIRO
UG : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
GESTAO : 001
BANCO : 36153 AG SETOR PUBLICO
AGENCIA : 149004
CONTA CORRENTE : 149004

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO : 29979036006424
CNPJ/CPF/UG : INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIA

NIPG

GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : INSS

PROCESSO : 2009/2529/207
FINALIDADE : PGTO. DE INSS.
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
700247 211110800 0100888888 11.939,18

VALOR LIQUIDO:

11.939,18

LANCADA POR: 46671625115

EM : 31/08/2009 AS 11:07 HS
31/08/09

NUCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - NUSCIN/SEFAZ-TO
Após exame dos autos, declara-se a despesa apta para:
() Liquidação (X) Pagamento
Palmas, 31 / 08 / 2009

Maria Mercedes Cândido de Oliveira
Analista de Controle Interno
Mat. 9002540-6 SEFAZ-TO

Delmirio da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno
Mat. 90011225-0 SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

PROTOKOLO-TCE
Fl. 000495

SEFAZ/PROF
Fls. 172
Assinatura

NUMERO : 2009PD09370

DATA DA EMISSAO : 31/08/2009
DATA DO VENCIMENTO : 31/08/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NL REF.: 2009NL02940

NAO PAGA

PAGADORA : 390998 UG - FINANCEIRA TESOIRO
UG : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
GESTAO : 001
BANCO : 36153 AG SETOR PUBLICO
AGENCIA : 149004
CONTA CORRENTE

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO : 24851511000185
CNPJ/CPF/UG : PREFEITURA DE PALMAS - TO

GESTAO : 001
BANCO : 36153 AG SETOR PUBLICO
AGENCIA : FATURA
CONTA CORRENTE

PROCESSO : 2009/2529/207
FINALIDADE : PGTO. DE ISS.
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
700269 211110600 0100888888 5.426,90

VALOR LIQUIDO:

5.426,90

LANCADA POR: 46671625115

EM : 31/08/2009 AS 11:09 HS
31/08/09

NUCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - NUSCIN/SEFAZ-TO
Após exame dos autos, declara-se a despesa apta para:
() Liquidação (X) Pagamento
Palmas, 31/08/2009
Marta Mariana L. de Castro
Analista de Controle Interno
Mat. 80002259-6 SEFAZ-TO

Delmirio da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno
Mat. 40001528-2 SEFAZ-TO

Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

Fl. 000496
Assinatura

Hs. 173
Assinatura

PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 04.038.104/0001-46
TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA
104 NORTE AV LO 04 S/N LT 03 1 ANDAR BL A SL 1/4
CENTRO
PALMAS
TOCANTINS
cep 77.006-032

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS) 18/09/2009

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2640

4 - COMPETÊNCIA 08/2009

5 - IDENTIFICADOR 04.038.104/0001-46

6 - VALOR DO INSS 11.939,18

7 -

8 -

9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATM/MULTA E JUROS 0,00

11 - TOTAL 11.939,18

1ª-Via-INSS - 2ª-Via CONTRIBUINTE

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

85800000119-0 39180270264-6 00403810400-0 01462009083-9



AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 04.038.104/0001-46
TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA
104 NORTE AV LO 04 S/N LT 03 1 ANDAR BL A SL 1/4
CENTRO
PALMAS
TOCANTINS
cep 77.006-032

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS) 18/09/2009

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2640

4 - COMPETÊNCIA 08/2009

5 - IDENTIFICADOR 04.038.104/0001-46

6 - VALOR DO INSS 11.939,18

7 -

8 -

9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATM/MULTA E JUROS 0,00

11 - TOTAL 11.939,18

1ª-Via-INSS - 2ª-Via CONTRIBUINTE

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

85800000119-0 39180270264-6 00403810400-0 01462009083-9



AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

TOCANTINS MARKET

TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIG, MERCADO LTDA

103 SUL RUA SO 11 LOTE 03 1º ANDAR BL A SALA 14 CENTRO
PALMAS - TOCANTINS

AUTENTICAÇÃO

PROTOCOLO TCE

N.º 000497

Assinatura

SEFAZ/OPOR

N.º 176

Assinatura

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A-1" - MOD. 1

Valida se emitida até
15-07-2010

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza
Insc. CNPJ : 04.038.104/0001-46
Insc. Municipal: 101.109
Natureza da Operação - Prestação de Serviços

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

N.º 000330

NOME: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
ENDEREÇO: PRAÇA DOS GIRASSÓIS S/Nº
CIDADE: PALMAS ESTADO: TOCANTINS
INSC. CNPJ: 25.043.514/0001-55 INSC. EST.: INSC. MUN.:
NATUREZA DA OPERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CENTRAL DE RELACIONAMENTO
COND. PAGAMENTO: MENSAL DATA DA EMISSÃO: 10/08/2009

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERV	IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUÍVEL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS NAS CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO CONTRATO 028/2009 REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO/2009.		108.538,05
				108.538,05

N.º VALE COMO RECIBO

ISSQN

09

Max Gráfica LTDA - CNPJ 07.657.800/0001-29 - Insc. Mun. 178870
406 N - VICINAL A AV. LO 12 - Lote 30 N.º 09 - Fone: (63) 3224-4539 - Palmas/TO
03 Bls 50x3 de 000.301 a 000.450 Aut.: 001635/07/2008 de 15/07/2008 AIDF n.º 000.328

VALOR DOS SERVIÇOS R\$

108.538,05

R\$

108.538,05

VALOR DOS SERVIÇOS R\$

1ª Via (Branca) Cliente - 2ª Via (Rosa) Fixa Talão - 3ª Via (Azul) Contabilidade



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA



Processo : 2009/2529/00207
Interessado: Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda
Assunto : Prestação de Serviços Telecobrança
Período : 08 de agosto à 07 de setembro de 2009, relativamente a NF 000330
Contrato : 028/2009

**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA RECEBIMENTO**

Por este Termo, o servidor abaixo, lotado na Unidade de Coordenação de Projetos – UCP da Secretaria da Fazenda, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria/sefaz/ 825/2009, vem **ATESTAR** que no período em referência:

Procedeu visita “in-loco”, junto a empresa supra, onde:

Constatou que a empresa supra, manteve toda a estrutura inclusive de pessoal (teleatendentes) a disposição da Secretaria da Fazenda para execução dos serviços;

Fez gestão periódica junto a empresa de telefonia BRASIL TELECOM (OI), buscando a ativação da linha telefônica DDR 63 3213-4600, indispensável para operacionalização dos trabalhos:

Como forma de viabilizar a operacionalização das ligações telefônicas e atender as necessidades da SEFAZ-TO, utilizou a linha telefônica convencional da própria empresa.

Em atendimento as solicitações da Sefaz, que tinham como tarefas comunicar individualmente a todos contribuintes em débitos com a Fazenda Pública, inscritos em dívida ativa com relação aos ICMS E IPVA, dos incentivos a quitação, previstos na Programa de Recuperação de Créditos Fiscais =-REFIS Lei 2.071/09, realizou pesquisas para identificação do número dos respectivos telefones:

Realizou 16.677 ligações telefônicas à contribuintes em débitos com o IPVA,

Realizou 16.687 ligações telefônicas à contribuintes em débitos com o ICMS:



End.: QUADRA 104 NORTE AV LO 4 nº 34

Cep: 77006-032

Fone: (63) 3216. 8222

Fax: (63) 3213. 2718

Palmas - TO - Brasil

www.tocmarket.com.br

tocmarket@tocmarket.com.br

SEFAZ/CPOF
Fls. 129

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000600
Assinatura

SEFAZ/CPOF
Fls. 177
Assinatura

CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS.

CAMPANHA PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS (REFIS Lei. 2.071/09)

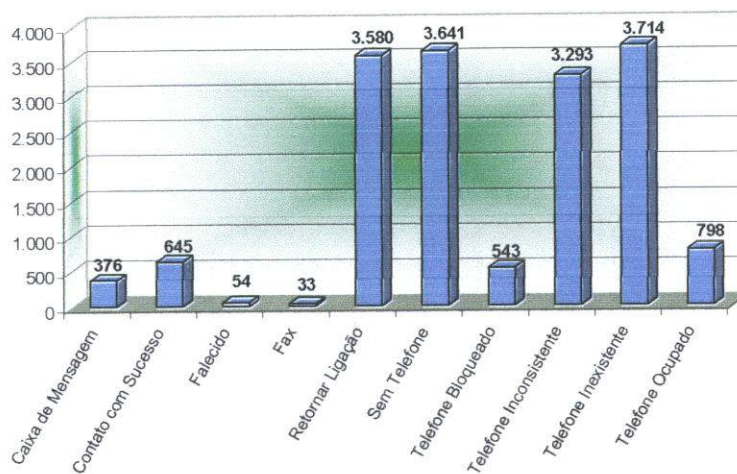
GRÁFICO STATUS DAS LIGAÇÕES ATIVAS

BASE IPVA

IPVA - 1ª RODADA	
STATUS	TOTAL
Caixa de Mensagem	279
Contato com Sucesso	940
Falecido	24
Fax	21
Retornar Ligação	2.123
Sem Telefone	279
Telefone Bloqueado	254
Telefone Inconsistente	2.173
Telefone Inexistente	2.548
Telefone Ocupado	402
TOTAL	9.043

IPVA - 2ª RODADA	
STATUS	TOTAL
Caixa de Mensagem	97
Contato com Sucesso	645
Falecido	30
Fax	12
Retornar Ligação	1.457
Sem Telefone	3.362
Telefone Bloqueado	289
Telefone Inconsistente	1.120
Telefone Inexistente	1.166
Telefone Ocupado	396
TOTAL	8.574

IPVA - TOTAL	
STATUS	TOTAL
Caixa de Mensagem	376
Contato com Sucesso	645
Falecido	54
Fax	33
Retornar Ligação	3.580
Sem Telefone	3.641
Telefone Bloqueado	543
Telefone Inconsistente	3.293
Telefone Inexistente	3.714
Telefone Ocupado	798
TOTAL	16.677



Palmas – TO, 24 de Setembro de 2.009

Ministério da Fazenda

Destques do governo



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA
CNPJ: 04.038.104/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 13:00:19 do dia 10/07/2009 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 06/01/2010.

Código de controle da certidão: **17EE.8475.9E00.3BA8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04038104/0001-46
Razão Social: TOCANTINS MARKET ANALISE E INVES DE MERCADO LTDA
Endereço: ARSE 12 QIK LT 21 AL 20 S/N / CENTRO / PALMAS / TO / 77000-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2009 a 15/09/2009

Certificação Número: 2009081708082976898174

Informação obtida em 17/08/2009, às 08:08:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 053402009-28001040



Nome: TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE
MERCADO LTDA
CNPJ: 04.038.104/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.


Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 29/04/2009.
Válida até 26/10/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 PREFEITURA DE PALMAS Secretaria de Finanças Diretoria de Administração Tributária	204	CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA
		PESSOA JURÍDICA

Nome TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVEST.DE MERCADO LTDA		Número desta Certidão 357351
Nome Fantasia TOC MARKET		Inscrição Municipal 101109
CNPJ 4038104000146		Nº 34
Logradouro AV. LO 04		Bairro/Setor ACNE II (104 N - II)
Quadra/Conjunto CJ.04	Lote 41 (34)	CEP 77006032
Complemento		



Finalidade *

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativas a tributos municipais, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão, decorrentes de **parcelamento**. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sendo válida apenas para o CNPJ indicado.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na *internet*, no endereço <http://www.palmas.to.gov.br/sefin>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do código de controle **A357351555C2009814-6**.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: arts. 60 a 62 e 64 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do Decreto nº 074, de 03 de março de 2004; arts. 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Certidão emitida gratuitamente, às 14:05:12 do dia 14/08/2009.
Com validade até **13/10/2009**.

Código de barras

Imprimir

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

PROTOCOLO - TCE
Fl. 000506
Assinatura

Número da Certidão:

368892

SEFAZ/CPOF
Fls. 183
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL TOCANTINS MARKET- ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCAD

CNPJ 04.038.104/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA 104 NORTE, 34, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

SEFAZ/CPOF
Fls. 183
Assinatura

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 10 de Setembro de 2009 - 11h 48m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>

SEFAZ/CPOF
Fls. 189
Assinatura

PROTOCOLO-TCE
Fl. 000507
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - NOTAS DE LANCAMENTO

NUMERO : 2009NL03364

DATA DA EMISSAO : 09/10/2009
DATA DO LANCAMENTO : 09/10/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 04038104000146
GESTAO FAVORECIDA : TOCANTINS MARKET AN.INV.MERCADO LTDA

SEFAZ/CPOF
Fls. 189
Assinatura

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
510059	2009NE02622	333903958	0100888888	108.538,05
540863	CT2501207			108.538,05

OBSERVACAO:
LIQUIDACAO DE DESPESAS CONFORME NOTA FISCAL NR. 330, REF. A SERVICOS DE IM
PLANTACAO E OPERACAO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE, REFEREN
TE AO MES DE AGOSTO/09, PROC. 2009/2529/207.
LANCADA POR: 46671625115 EM : 09/10/2009 AS 11:02 HS
09/10/09

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000508
Assinatura

SEFAZ/CPDF
Fls. 185
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

DATA DA EMISSAO : 09/10/2009 NUMERO : 2009PD10600
DATA DO VENCIMENTO : 09/10/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NAO PAGA NL REF.: 2009NL03364

PAGADORA
UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOURO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 04038104000146
TOCANTINS MARKET AN.INV.MERCADO LTD
GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 15059 PALMAS
CONTA CORRENTE : 311596

PROCESSO : 2009/2529/207
FINALIDADE : PGTO. DA N/F NR. 330.
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
700215 2009NE02622 333903958 0100888888 108.538,05
520287 211110800 0100888888 11.939,18
520284 211110600 0100888888 5.426,90

VALOR LIQUIDO: 91.171,97

LANCADA POR: 46671625115

EM : 09/10/2009 AS 11:05 HS
09/10/09

Delmário da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial
de Controle Interno
SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

PROTOCOLO-TCE

Fl. 000509



DATA DA EMISSAO : 09/10/2009
DATA DO VENCIMENTO : 09/10/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NUMERO : 2009PD10601

NAO PAGA

NL REF.: 2009NL03364

PAGADORA

UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOUREO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004



FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO

CNPJ/CPF/UG : 29979036006424
INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIA

GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : INSS

DL

PROCESSO : 2009/2529/207

FINALIDADE : PGTO. DE I.N.S.S.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
700247		211110800	0100888888	11.939,18

VALOR LIQUIDO:

11.939,18

DL

LANCADA POR: 46671625115

EM : 09/10/2009 AS 11:07 HS

09/10/09

Delmira da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial
de Controle Interno
Mat. 99001525-0 SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

PROTOCOLO-TCE
Fl. 000510
Assinatura

SEFAZ/CPOF
Fls. 189
Assinatura

DATA DA EMISSAO : 09/10/2009
DATA DO VENCIMENTO : 09/10/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NUMERO : 2009PD10602

NAO PAGA

NL REF.: 2009NL03364

PAGADORA
UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOIRO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004

SEFAZ/CPOF
Fls. 187
Assinatura

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 24851511000185
PREFEITURA DE PALMAS - TO
GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : FATURA

PROCESSO : 2009/2529/207
FINALIDADE : PGTO. DE I.S.S.
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
700269 211110600 0100888888 5.426,90

VALOR LIQUIDO: 5.426,90

LANCADA POR: 46671625115

EM : 09/10/2009 AS 11:10 HS
09/10/09

Delmiro da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial
de Controle Interno
Mat. 90201525-0 SEFAZ-TO



190

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2009NE02622 Data de emissao: 09/10/2009 Gestao: 00001

UG Descricao
250100 SECRETARIA DA FAZENDA

No. Processo
2009/2529/207
CNPJ/CPF
04038104-0001/46



Credor: TOCANTINS MARKET AN.INV.MERCADO LTDA

Endereco: AV. JK ACSV-SE 12 LT 11 SL 05 CENTRO
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77000000

Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 25010 04122019520010000 0100888888 339039 250100 200101

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 5 GLOBAL
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****108.538,05 *****108.538,05
=====

CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

58 108.538,05

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
108.538,05		Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SV	DESTINADO ATENDER DESPESAS COM SERVICOS DE IMPLANTACAO E OPERACAO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTES, COM INSTALACOES FISICA, INFRAESTRUTURA DE REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REF. AO MES DE AGOSTO DE 2009.	1	108.538,05	108.538,05

Marcelo Olimpio C. Tavares
Secretario da Fazenda

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****108.538,05
=====

Local e Data da Entrega
PALMAS
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
795900801/97 - ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESA

09/10/2009

IMPRESSO PELO SIAFEM

Pag. 1

Edson Rodrigues da Silva
Diretor de Gestao Administrativa
Mat. 22540-1 SEFAZ-TO

Delmirio de Silva Moreira
Chefe do Nucleo Setorial
de Controle Interno
Mat. 9001525-0 SEFAZ-TO

Pedro Martins Aires
Coordenador de Planejamento
Orçamento e Finanças
SEFAZ-TO

PROTOCOLO - TCE
Fl. 000512
Assinatura

Handwritten mark

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

DATA DA EMISSAO : 14/10/2009
DATA DO VENCIMENTO : 14/10/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NUMERO : 2009PD10609

SEFAZ/TO
189
Assinatura

NAO PAGA

NL REF.: 2009NL03384

PAGADORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
UG : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
GESTAO : 001
BANCO : 36153 AG SETOR PUBLICO
AGENCIA : 149004
CONTA CORRENTE : 149004

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO : 29979036006424
CNPJ/CPF/UG : INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIA
GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : INSS

PROCESSO : 2009/2529/207
FINALIDADE : PGTO DE JUROS E MULTA, COMP 08/2009
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
700247 211110800 0100888888 1.301,36

VALOR LIQUIDO: 1.301,36

LANCADA POR: 64077616115

EM : 14/10/2009 AS 08:59 HS
14/10/09

NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - NUSCIN/SEFAZ-TO
Após exame dos autos, declara-se a despesa apta para:
() Liquidação (X) Pagamento
Palmas, 14 / 10 / 2009

Marta Marrusa Candidato de Queiraz
Analista de Controle Interno
Mat. 90002256-6 SEFAZ-TO

Delmirio da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno
Mat. 90001525-0 SEFAZ-TO

Marta Marrusa Candidato de Queiraz
Analista de Controle Interno
Mat. 90002256-6 SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - NOTAS DE LANCAMENTO



192



DATA DA EMISSAO : 14/10/2009 NUMERO : 2009NL03384
DATA DO LANCAMENTO : 14/10/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 29979036006424
GESTAO FAVORECIDA : INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
510062	2009NE02638	333904715	0100888888	119,39
510062	2009NE02638	333904716	0100888888	1.181,97


OBSERVACAO:
PAGAMENTO DE JUROS E MULTA DO PROCESSO 2009/2529/2007.REF A NOTA FISCAL NR.00
325, DO MES DE AGOSTO/2009.

LANCADA POR: 64077616115 EM : 14/10/2009 AS 08:54 HS
----- 14/10/09

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000514
Assinatura

104

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	09/2009
	5 - IDENTIFICADOR	04.038.104/0001-46
	6 - VALOR DO INSS	11.939,18
	7 -	
8 -		
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
11 - TOTAL	11.939,18	

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 04.038.104/0001-46
TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA
104 NORTE AV LO 04 S/N LT 03 1 ANDAR BL A SL 1/4
CENTRO
PALMAS
TOCANTINS
cep 77.006-032

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/10/2009

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.


191

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85880000119-5 39180270210-7 00403810400-0 01462009093-6



1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	09/2009
	5 - IDENTIFICADOR	04.038.104/0001-46
	6 - VALOR DO INSS	11.939,18
	7 -	
8 -		
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
11 - TOTAL	11.939,18	

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 04.038.104/0001-46
TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA
104 NORTE AV LO 04 S/N LT 03 1 ANDAR BL A SL 1/4
CENTRO
PALMAS
TOCANTINS
cep 77.006-032

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/10/2009

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85880000119-5 39180270210-7 00403810400-0 01462009093-6



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04038104/0001-46
Razão Social: TOCANTINS MARKET ANALISE E INVES DE MERCADO LTDA
Endereço: ARSE 12 QIK LT 21 AL 20 S/N / CENTRO / PALMAS / TO / 77000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2009 a 16/10/2009

Certificação Número: 2009091711234669044071

Informação obtida em 14/10/2009, às 10:48:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROTOCOLO - TCE
Fl. 000516
Assinatura

SEFAZ/CPOF
Fls. 196
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2009NE02638 Data de emissao: 14/10/2009 Gestao: 00001

UG Descricao
250100 SECRETARIA DA FAZENDA

No. Processo
2009/2529/207
CNPJ/CPF
29979036-0064/24

Credor: INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL

SEFAZ/CPOF
Fls. 193
Assinatura

Endereco: AV ANHANGUERA, 3536 CENTRO
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 77000000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 25010 04122019520010000 0100888888 339047 250100 200101

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 6 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****1.301,36 *****1.301,36
=====

UM MIL, TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

15 119,39 16 1.181,97

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE
Julho Agosto Setembro DESEMBOLSO
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
1.301,36

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1		DESPESA COM PAGAMENTO DE JUROS E MULTA DE INSS, REFERENTE O MES DE AGOSTO DE 2009.CONFORME NOTA FIS CAL NR.000325.	1	1.301,36	1.301,36

Marcelo Olimpio C. Tavares
Secretário da Fazenda
Jales Pinheiro Barros
Subsecretário da Fazenda

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.301,36

Local e Data da Entrega
PALMAS 14/10/2009
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
640776161/15 - REGINALDO SOARES BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESA

14/10/2009

NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - NUSCIN/SEFAZ-TO
Após exame dos autos, declara-se a
despesa autorizada IAFEM 1
A) Liquidação () Pagamento
Palmas, 24/10/2009

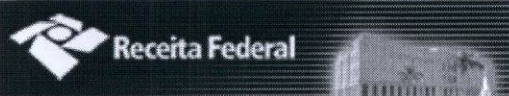
Pedro Martins Aires
Coordenador de Planejamento
Orçamento e Finanças
SEFAZ-TO

Edson Rodrigues da Silva
Diretor de Gestão Administrativa
Mat. 22540-1 SEFAZ-TO

Maria Marusia Cândido de Queiroz
Analista de Controle Interno
Mat. 9002256-6 SEFAZ-TO

Ministério da Fazenda

Destaques do governo



Cálculo de Contribuições Relatório Discriminativo de Cálculo

CGC/CEI: 04.038.104/0001-46

Data do Cálculo: 20/10/09



Código Pqto.	Compet	Valor Contribuição	Valor INSS	Valor Entidades	Valor Corrigido	Juros	Multas	Total	G
2100	08/2009	11.939,18	11.939,18	0,00	11.939,18	119,39	1.181,97	13.240,54	
Total		11.939,18	11.939,18	0,00	11.939,18	119,39	1.181,97	13.240,54	

Site melhor visualizado com a configuração da área de trabalho de 800x600, resolução mínima de 256 cores e navegadores Netscape 4.0 ou Internet Explorer 4.0 ou versões posteriores. O seu navegador deve estar habilitado para usar JAVASCRIPT.

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

ANEXO VII AO DECRETO N.º 3.611, de 29 de janeiro de 2009.



DA: Secretaria da Fazenda
PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º /2009.

AUTORIZO O PAGAMENTO da quantia de R\$ 1.301,36 (hum mil, trezentos e um reais e trinta e seis centavos), Processo nº: 2009/2529/00207; Classificação Orçamentária: 25010.04.122.0195.2001.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.47.

Fonte (s):	Recursos:
0100888888	Quota de custeio

Fornecedor/Empresa: INST.NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL CNPJ:
29.979.036.-0064/24;

Objeto da Despesa: juros e multas

Palmas – TO, 14 de outubro de 2009.


MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES
Secretário da Fazenda


João Pinheiro Barros
Subsecretário da Fazenda

PROTOCOLO - TCE
 FL. 000519
 Assinatura


[Handwritten signature]

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	08/2009
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 04.038.104/0001-46 TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA 104 NORTE AV LO 04 S/N LT 03 1 ANDAR BL A SL 1/4 CENTRO PALMAS TOCANTINS cep 77.006-032		5 - IDENTIFICADOR	04.038.104/0001-46
		6 - VALOR DO INSS	11.939,18
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/10/2009	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	1.301,36
		11 - TOTAL	13.240,54
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

SEFAZ/POF
 186
 Assinatura

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	08/2009
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 04.038.104/0001-46 TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA 104 NORTE AV LO 04 S/N LT 03 1 ANDAR BL A SL 1/4 CENTRO PALMAS TOCANTINS cep 77.006-032		5 - IDENTIFICADOR	04.038.104/0001-46
		6 - VALOR DO INSS	11.939,18
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/10/2009	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	1.301,36
		11 - TOTAL	13.240,54
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS



GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

01. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:

**TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIM DE M
104 NORTE AV LO 04 SN LT 03 ANDAR BL A
CENTRO - 77006-032
PALMAS / TO
2009 2529 000207**

02. VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

03. CÓDIGO DE PAGAMENTO **2100**

04. COMPETÊNCIA **08/2009**

05. IDENTIFICADOR **04038104000146**

06. VALOR INSS **11.939,18**

07.

08.

09. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES **0,00**

10. ATM/MULTA E JUROS **1.301,36**

11. TOTAL **13.240,54**

12. Autenticação Bancária
7C35D907830B087F0

Liquidado pelo Banco do Brasil em: 19/10/2009
na Agência: 3615-3 Conta: 000080913-6
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS



GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

01. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:

**TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIM DE M
104 NORTE AV LO 04 SN LT 03 ANDAR BL A
CENTRO - 77006-032
PALMAS / TO
2009 2529 000207**

02. VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

03. CÓDIGO DE PAGAMENTO **2100**

04. COMPETÊNCIA **08/2009**

05. IDENTIFICADOR **04038104000146**

06. VALOR INSS **11.939,18**

07.

08.

09. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES **0,00**

10. ATM/MULTA E JUROS **1.301,36**

11. TOTAL **13.240,54**

12. Autenticação Bancária
7C35D907830B087F0

Liquidado pelo Banco do Brasil em: 19/10/2009
na Agência: 3615-3 Conta: 000080913-6
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS


PROT. 000520

Assinatura

SEFAZ/TO
13. 297

20

Autenticação no verso - Via Contribuinte

Informações: Vencimento Original: 15/09/2009 <i>Tocantins Marketing</i> <i>2009/0528/207</i>		DMS - Declaração Mensal de Serviços Versão 4.0.0 - Resp. Informações: DORIVAL RORIZ CRC	
Validade:	16/10/2009	Vencimento:	16/10/2009
Base de cálculo:	108.538,05	Atualização monetária:	0,00
Inscrição:	0505846	Tributo:	273 ISS-RD
Contribuinte:	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS		
Representação numérica do Código de barras (digitação):	8165000054-1 26903066200-2 91016005058-9 46200908273-8		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária		D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL 	
Referência:	08/2009	Exercício:	2009
Parcela:	Única	Taxa de Expediente:	0,00
Multa:	0,00	Juros:	0,00
Cid. de UFIP	2.826,51	Total a pagar em R\$:	5.426,90

ver. relat: 08/10/2009

havendo divergência entre o total a pagar e o valor obtido com a leitura do código de barras, favor digitar o código manualmente.

UNIBANCO S.A. - BANCO DO BRASIL
UNIDADE BR 0000 29 86 00
COMPROVANTE DE PAGAMENTO FUNDO DO
CURRÊNCIA: MIL REAIS NOV DE PAZ
C10 0000054 26 93 0000 00 000000 00
NR. CONVENIO 85.454.1
DATA DO PAGAMENTO 16/10/2009
VALOR DO PAGAMENTO R\$ 4.200,00
NR. AUTENTICAÇÃO 0.889.206.001.501

BANCO DO BRASIL



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04038104/0001-46**Razão Social:** TOCANTINS MARKET ANALISE E INVES DE MERCADO LTDA**Endereço:** ARSE 12 QIK LT 21 AL 20 S/N / CENTRO / PALMAS / TO / 77000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2009 a 17/11/2009**Certificação Número:** 2009101909074979611947

Informação obtida em 21/10/2009, às 17:28:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROTÓCOLO-TCE
Fl. 000522
Assinatura

SEFAZ/TO
Fls. 196
Assinatura

SEFAZ/TO
Fls. 202
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2009NE02735 Data de emissao: 21/10/2009 Gestao: 00001

UG Descricao
250100 SECRETARIA DA FAZENDA

No. Processo
2009/2529/207
CNPJ/CPF
04038104-0001/46

Credor: TOCANTINS MARKET AN.INV.MERCADO LTDA

Endereco: AV. JK ACSV-SE 12 LT 11 SL 05 CENTRO
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77000000 Origem Material

SEFAZ/TO
Fls. 199
Assinatura

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 25010 04122019520010000 0100888888 339039 250100 200101

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 5 GLOBAL
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****108.538,05 *****108.538,05

CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

58 108.538,05

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
108.538,05		Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SV	DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM SERVICOS DE IMPLANTACAO E OPERACAO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE, COM INSTALACAO FISICA, INFRAESTRUTURA DE REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REF. AO PERIODO DE 08/09/09 A 07/10/09.	1	108.538,05	108.538,05

Marcelo Olimpio C. Tavares
Secretario da Fazenda

Jales Pinheiro Barros
Subsecretario da Fazenda

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ *****108.538,05

Local e Data da Entrega

PALMAS

21/10/2009

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
466716251/15 - LUIS KLEBER OLIVEIRA GODINHO
ORDENADOR DE DESPESA

IMPRESSO PELO SISTEMA Pag. 1

Pedro Martins Aires
Coordenador de Planejamento
Orçamento e Finanças
SEFAZ-TO

Edson Rodrigues da Silva
Diretor de Gestão Administrativa
Mat. 22540-1 SEFAZ-TO

Delmirio da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Sistorial
de Controle Interno
Mat. 900012350 SEFAZ-TO

TOCANTINS MARKET

TOCANTINS MARKET ANALISE E INVESTIG, MERCADO LTDA

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000523
Assinatura

103 SUL RUA SO 11 LOTE 03 1º ANDAR BL A SALA 14 CENTRO
PALMAS - TOCANTINS

AUTENTICAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

SERVIÇO
Fig. 13
Assinatura

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A-1" - MOD. 1

Valida se emitida até
15-07-2010

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza
Insc. CNPJ : 04.038.104/0001-46
Insc. Municipal: 101.109
Natureza da Operação - Prestação de Serviços

Fig. 200
Assinatura

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nº 000333*

NOME: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
 ENDEREÇO: PRAÇA DOS GIRASSÓIS S/Nº
 CIDADE: PALMAS ESTADO: TOCANTINS
 INSC. CNPJ: 25.043.514/0001-55 INSC. EST: INSC. MUN:
 NATUREZA DA OPERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CENTRAL DE RACIONAMENTO
 COND. PAGAMENTO: MENSAL DATA DA EMISSÃO: 07/10/2009

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SENV	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA CENTRAL DE RACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE DA SOCIEDADE TOMA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS NAS CONDIÇÕES E PRAZOS E QUANTIDADES CONSIDERADOS NO CONTRATO 028/2009 PARA RONTA AO PERÍODO DO 08/09/2009 A 07/10/2009.		108.538,05
				108.538,05

NÃO VALE COMO RECIBO

ISSQN

Max. Gráfica LTDA - CNPJ 07.657.800/0001-29 - Insc. Mun. 178870
 406 N - VICINAL A AV. LO 12 - Lote 30 Nº 09 - Fone: (63) 3224-4539 - Palmas/TO
 03 Bis 50x3 de 000.301 a 000.450 Aut.: 001635/07/2008 de 15/07/2008 AIDF nº 000.328

VALOR DOS SERVIÇOS R\$
R\$
VALOR DOS SERVIÇOS R\$

108.538,05

1ª Via (Branca) Cliente - 2ª Via (Rosa) Fixa Talão - 3ª Via (Azul) Contabilidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 147962009-28001040



Nome: TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE
MERCADO LTDA
CNPJ: 04.038.104/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 02/10/2009.
Válida até 31/03/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000505
Assinatura

Número da Certidão:

368892

SEFAZ/TO
Fls. 02
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL TOCANTINS MARKET- ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCAD

CNPJ 04.038.104/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA 104 NORTE, 34, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

SEFAZ/TO
Fls. 02
Assinatura

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 10 de Setembro de 2009 - 11h 48m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>

PROTOCOLO-TCE

Fl. 000526

Assinatura

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04038104/0001-46

Razão Social: TOCANTINS MARKET ANALISE E INVES DE MERCADO LTDA

Endereço: ARSE 12 QIK LT 21 AL 20 S/N / CENTRO / PALMAS / TO / 77000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2009 a 16/10/2009

Certificação Número: 2009091711234669044071

Informação obtida em 17/09/2009, às 11:26:51.

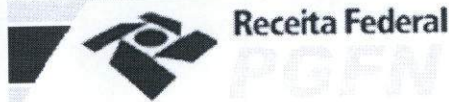
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



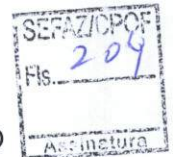


Ministério da Fazenda

Destques do governo

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE MERCADO LTDA
CNPJ: 04.038.104/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:00:19 do dia 10/07/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2010.

Código de controle da certidão: **17EE.8475.9E00.3BA8**

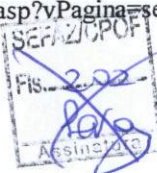
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



 PREFEITURA DE PALMAS Secretaria de Finanças Diretoria de Administração Tributária	204	CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA PESSOA JURÍDICA

Nome TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVEST.DE MERCADO LTDA		Número desta Certidão 357351	
Nome Fantasia TOC MARKET			
CNPJ 4038104000146			
Logradouro AV. LO 04		Nº 34	Bairro/Setor ACNE II (104 N - II)
Quadra/Conjunto CJ.04	Lote 41 (34)	CEP 77006032	Complemento

Finalidade *

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativas a tributos municipais, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão, decorrentes de **parcelamento**. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sendo válida apenas para o CNPJ indicado.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na *internet*, no endereço <http://www.palmas.to.gov.br/sefin>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do código de controle **A357351555C2009814-6**.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: arts. 60 a 62 e 64 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do Decreto nº 074, de 03 de março de 2004; arts. 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Certidão emitida gratuitamente, às 14:05:12 do dia 14/08/2009.
Com validade até **13/10/2009**.

Código de barras

Imprimir

Voltar

PROTOCOLO-TCE
Fl. 000529
Assinatura

SEFAZ/PROF
Fls. 203
Assinatura

SEFAZ/PROF
Fls. 203
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - NOTAS DE LANCAMENTO

DATA DA EMISSAO : 21/10/2009
DATA DO LANCAMENTO : 21/10/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 04038104000146
GESTAO FAVORECIDA : TOCANTINS MARKET AN.INV.MERCADO LTDA

NUMERO : 2009NL03546

SEFAZ/PROF
Fls. 206
Assinatura

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
510059	2009NE02735	333903958	0100888888	108.538,05
540863	CT2501207			108.538,05

OBSERVACAO:
LIQUIDACAO DE DESPESAS CONFORME NOTA FISCAL NR. 333, REF. A SERVICOS DE IM
PLANTACAO E OPERACAO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE, REFEREN
TE AO PERIODO DE 08/09/09 A 07/10/09, PROC. 2009/2529/207.
LANCADA POR: 46671625115 EM : 21/10/2009 AS 16:15 HS
21/10/09

PROTOCOLO - TCE
Fl. 000530
Assinatura

SEFAZ/POF
Fls. 204
Assinatura

SEFAZ/POF
Fls. 205
Assinatura

SEFAZ/POF
Fls. 207
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

DATA DA EMISSAO : 21/10/2009
DATA DO VENCIMENTO : 21/10/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NUMERO : 2009PD10916

11754

NAO PAGA

NL REF.: 2009NL03546

SEFAZ/POF
Fls. 207
Assinatura

PAGADORA : 390998 UG - FINANCEIRA TESOIRO
UG : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
GESTAO : 001
BANCO : 36153 AG SETOR PUBLICO
AGENCIA : 149004
CONTA CORRENTE : 149004

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO : 04038104000146
CNPJ/CPF/UG : TOCANTINS MARKET AN.INV.MERCADO LTD
GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 15059 PALMAS
CONTA CORRENTE : 311596

62

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
700215	2009NE02735	333903958	0100888888	108.538,05
520287		211110800	0100888888	11.939,18
520284		211110600	0100888888	5.426,90

VALOR LIQUIDO: 91.171,97

LANCADA POR: 46671625115

EM : 21/10/2009 AS 16:19 HS
21/10/09

PARECER DO NUCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO-NUSCIN/SEFAZ-TO
Após exame dos autos, declare-se apto para a fase de:
() Liquidação (x) Pagamento
Palmas, 26/10/2009
Paulo Cesar Freire de Almeida
Gestor Público/Assessor Especial
Mat. 695025-6

Suzana Matias Gondim
Coord. de Auditoria e Inspeção
Mat. 832416-6 SEFAZ-TO

Delmir da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno
Mat. 90001525-0 SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

PROTOCOLO-TCE
Fl. 000531
Assinado

SEFAZ/TCPOF
Fls. 205
Assinado

SEFAZ/TCPOF
Fls. 206
Assinado

SEFAZ/TCPOF
Fls. 205
Assinado

DATA DA EMISSAO : 21/10/2009
DATA DO VENCIMENTO : 21/10/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NUMERO : 2009PD10917

NAO PAGA

NL REF.: 2009NL03546

PAGADORA
UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOURO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004

SEFAZ/TCPOF
Fls. 208
Assinado

OK
→

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 29979036006424
INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIA
GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : INSS

PROCESSO : 2009/2529/207
FINALIDADE : PGTO. DE I.N.S.S.
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
700247 211110800 0100888888 11.939,18

VALOR LIQUIDO: 11.939,18

LANCADA POR: 46671625115

EM : 21/10/2009 AS 16:21 HS
21/10/09

PARECER DO NUCLEO SETORIAL DE CONTROLE
INTERNO-NUSCIN/SEFAZ-TO
Após exame dos autos, declare-se apto
para a fase de:
() Liquidação (X) Pagamento
Palmas, 26.10.2009
Paulo Cesar Freire de Almeida
Gestor Público/Assessor Especial
Mat. 695026-6

Suzana Matias Gondim
Coord. de Auditoria e Inspeção
Mat 832416-6 SEFAZ-TO

Delirio da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial
de Controle Interno
Mat. 60001525-0 SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

PROTOCOLO-TCE
Fl. 000032

SEFAZ/POF
Fls. 200
Assinatura

SEFAZ/POF
Fls. 200

DATA DA EMISSAO : 21/10/2009
DATA DO VENCIMENTO : 21/10/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NUMERO : 2009PD10918

NAO PAGA

NL REF.: 2009NL03546

PAGADORA
UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOURO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004

SEFAZ/POF
Fls. 209

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 24851511000185
PREFEITURA DE PALMAS - TO
GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : FATURA

PROCESSO : 2009/2529/207
FINALIDADE : PGTO. DE I.S.S.
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
700269 211110600 0100888888 5.426,90

VALOR LIQUIDO:

5.426,90

LANCADA POR: 46671625115

EM : 21/10/2009 AS 16:23 HS
21/10/09

PARECER DO NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO-NUSCIN/SEFAZ-TO
Após exame dos autos, declare-se apto para a fase de:
() Liquidação (X) Pagamento
Palmas, 26/10/2009
Paulo Cesar Freire de Almeida
Gestor Público/Assessor Especial
Mat. 895025-8

Suzana Matias Gondim
Coord de Auditoria e Inspeção
Mat 832416-6 SEFAZ-TO

Delmírio da Silva Freire
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno
Mat. 90001535-0 SEFAZ-TO

Havendo divergência entre o total a pagar e manualmente.

ido com a leitura do código de barras, favor digitar o código



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Administração Tributária

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO DE
ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Representação numérica do Código de barras (digitação)
8164000054-2 26903066200-2 91120005058-9 46200910273-4

Contribuinte: **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ver. relat. 11/11/2009

Inscrição: 0505846	Tributo: 273 ISS-RD	Referência: 10/2009	Exercício: 2009	Parcela: Unica
Base de cálculo: 108.538,05	Atualização monetária: 0,00	Multa: 0,00	Juros: 0,00	Taxa de Expediente: 0,00
Validade: 20/11/2009	Vencimento: 20/11/2009	Qtd. de UFIP: 2.826,51	Total a pagar em R\$: 5.426,90	

Informações:
Vencimento Original: 16/11/2009.

*Tocantins marketing
2009/2529/207*

DMS - Declaração Mensal de Serviços Versão 4.0.0 - Resp. Informações: DORIVAL RORIZ CRC

0364596

Autenticação no verso - Via Contribuinte

13/11/2007

BANCO DO BRASIL

18:45:00

401510244

0/34

00000000000000000000000000000000

CONTRATO DE FIANÇAS COM C/D BARRA

1000 00000000000000000000000000000000

000000000000000000000000000000000000

000000000000000000000000000000000000

000000000000000000000000000000000000

000000000000000000000000000000000000

000000000000000000000000000000000000

000000000000000000000000000000000000

000000000000000000000000000000000000

000000000000000000000000000000000000

000000000000000000000000000000000000

000000000000000000000000000000000000

000000000000000000000000000000000000

000000000000000000000000000000000000

Havendo divergência entre o total a pagar e o valor obtido com a leitura do código de barras manualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Administração Tributária

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO DE
ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Representação numérica do Código de barras (digitação)
8167000054-9 26903066200-2 91120005058-9 46200909273-7

Contribuinte: **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Inscrição: 0505846	Tributo: 273 ISS-RD	Referência: 09/2009	Exercício: 2009	Parcela: Unica
Base de cálculo: 108.538,05	Atualização monetária: 0,00	Multa: 0,00	Juros: 0,00	Taxa de Expediente: 0,00
Validade: 20/11/2009	Vencimento: 20/11/2009	Qtd. de UFIP: 2.826,51	Total a pagar em R\$: 5.426,90	

Informações:
Vencimento Original: 15/10/2009.

Tocantins marketing
2009/2529/207

DMS - Declaração Mensal de Serviços Versão 4.0.0 - Resp. Informações: DORIVAL RORIZ CRC

ver. relat. 12/11/2009

Autenticação no verso - Via Contribuinte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 147962009-28001040



Nome: TOCANTINS MARKET-ANALISE E INVESTIGACAO DE
MERCADO LTDA
CNPJ: 04.038.104/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 02/10/2009.
Válida até 31/03/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04038104/0001-46
Razão Social: TOCANTINS MARKET ANALISE E INVES DE MERCADO LTDA
Endereço: ARSE 12 QIK LT 21 AL 20 S/N / CENTRO / PALMAS / TO / 77000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2009 a 17/11/2009

Certificação Número: 2009101909074979611947

Informação obtida em 23/10/2009, às 16:43:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão:

383014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL TOCANTINS MARKET- ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCAD
CNPJ 04.038.104/0001-46 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA 104 NORTE, 34, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 26 de Outubro de 2009 - 14h 36m 10s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>

PROTOCOLO-TCE

Fl. 000536

Assinatura



___ SIAFEM2009-EXEORC,CONSULTAS,CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)
CONSULTA EM 11/11/2009 AS 16:04 USUARIO : ALESSANDRA
DATA EMISSAO : 11NOV2009 NUMERO : 2009ND02012
UNIDADE GESTORA : 250100 - SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 - DIRETA

TIPO REF.:	DOC.REF.:	PROGRAMA DE	TRABALHO	DATA REF.:	FONTE	NATUREZA	RECURSO	DATA LANC.:	PLANO	VALOR
200200	1	25010	04122019520010000	0100000000	339047	250100	200101	11NOV2009	200101	1.064,97
200201	1	25010	04122019520010000	0100888888	339047	250100	200101			1.064,97



OBSERVACAO :
DETALHAMENTO DE FONTE PARA DESPESAS COM JUROS E MULTAS DE INSS, REF. MES OUTU
BRO DE 2009.

LANCADO POR : ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS EM 11NOV2009 AS 16:04 HS

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - NOTAS DE LANÇAMENTO



DATA DA EMISSAO : 11/11/2009 NUMERO : 2009NL03771
DATA DO LANÇAMENTO : 11/11/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 29979036006424
GESTAO FAVORECIDA : INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL



EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
510062	2009NE02886	333904715	0100888888	945,58
510062	2009NE02886	333904716	0100888888	119,39

OBSERVACAO:
LIQUIDACAO DE DESPESA COM JUROS E MULTA DE INSS, REF. AO MES DE SETEMBRO DE 2009, PROC. 2009/2529/207.

LANCADA POR: 46671625115

EM : 11/11/2009 AS 16:47 HS
11/11/09

OBS.: DESPESA LIBERADA, COM
RESSALVAS AO PAGAMENTO DE
MULTAS E JUROS, VISTO QUE
A ADMINISTRACAO TEM QUE
EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS
DE RECOLHIMENTO DE
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
TEMPESTIVAMENTE, PARA NAO
ONERAR OS COFRES PUBLICOS.


Adriano Cesar dos S. Guimarães
Assistente Administrativo
Mat. 707.162-9

em 11-11-09.


Deimiro da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial
de Controle Interno
Mat. 5001525-0 SEFAZ-TT

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000538
Assinatura

SEFAZ/PROF
Fls. 212
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

DATA DA EMISSAO : 11/11/2009 NUMERO : 2009PD11757
DATA DO VENCIMENTO : 11/11/2009
UNIDADE GESTORA : 250100 SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA

NAO PAGA

NL REF.: 2009NL03771

SEFAZ/PROF
Fls. 215
Assinatura

PAGADORA
UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOIRO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 29979036006424
INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIA
GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : INSS

PROCESSO : 2009/2529/207
FINALIDADE : PGTO. DE MULTA E JURO INSS, COMP. 09/09.
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
700215 2009NE02886 333904715 0100888888 945,58
700215 2009NE02886 333904716 0100888888 119,39

VALOR LIQUIDO: 1.064,97

LANCADA POR: 46671625115

EM : 11/11/2009 AS 16:52 HS
11/11/09

PARECER DO NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE
INTERNO-NUSCIN/SEFAZ-TO
Após exame dos autos, declare-se apto
para a fase de:
() Liquidação (X) Pagamento
Palmas, 11 / 11 / 2009.

Adriano César dos Guimarães
Assistente Administrativo
Mat. 707.163-9

Deimiro da Silva Moreira
Chefe do Núcleo Setorial
de Controle Interno
Mat. 50001525-0 SEFAZ-TO

PROTÓCOLO - TCE
Fl. 000539
Assinatura

13

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2009NE02886 Data de emissao: 11/11/2009 Gestao: 00001

UG Descricao
250100 SECRETARIA DA FAZENDA

No. Processo
2009/2529/207
CNPJ/CPF
29979036-0064/24

SEFAZ/TO
Fls. 216
Assinatura

Credor: INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL

Endereco: AV ANHANGUERA, 3536 CENTRO
Cidade: GOIANIA

UF: GO CEP: 77000000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 25010 04122019520010000 0100888888 339047 250100 200101

Ref.Dispensa: 8666/92 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 6 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****1.064,97 *****1.064,97
=====

UM MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

15 945,58 16 119,39

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho
Julho Agosto Setembro
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
1.064,97

CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
PREVISTO

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1		DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM JUROS E MULTA DE INSS, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/09, CONFORME NOTA FISCAL NR. 330.	1	1.064,97	1.064,97

Marcelo Olimpio C. Tavares
Secretário da Fazenda
Jales Pinheiro Barros
Subsecretário da Fazenda

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.064,97
=====

Local e Data da Entrega

PALMAS

11/11/2009

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
466716251/15 - LUIS KLEBER OLIVEIRA GODINHO
ORDENADOR DE DESPESA

PARECER DO NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO-MUSCIN/SEFAZ-TO
IMPRESSO PELO SIAFEM
Após exame dos autos, declare-se apto para a fase de:
 Liquidação () Pagamento
Palmas, 14 de 11 de 2009
Adriano César

Pag. 1

Fdson Rodrigues da Silva
Diretor de Gestão Administrativa
Mat. 22540-1 SEFAZ-TO

Delmilio da Silva Moreira
Chefe de Núcleo Setorial de Controle Interno
Mat. 30001525-0 SEFAZ-TO

Martins Almeida
Diretor de Planejamento e Finanças
SEFAZ



PROTOCOLADO - TCE
Fl. 000541
Assinatura

SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário
RECEBEMOS

11 NOV 2009

Horário: 17:30
Assinatura

Palmas, 11 de Novembro de 2009

SEFAZ/OPF
Fls. 218
Assinatura

Ofício n.º 41/2009

À SEFAZ - Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

Ilmo. Sr. Marcelo Olímpio Tavares

Secretário da Fazenda

ORIGEM: SEFAZ/GASEC
DESTINO: Edson
 URGENTE
Finalidade:
 Providências Cabíveis
 Examinar e manifestar à GASEC
 Atender a solicitação
 Atenciosa resposta
Palmas TO, 11/11/09
Secretário

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente ofício, solicitar a substituição da **GARANTIA CONTRATUAL**, firmada na Cláusula Sexta do Contrato N.º 028/2009, entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins e a Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda..

Em anexo apresentamos **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**, de n.º 64.4394, emitida pelo Banco Pottencial S.A., objeto da substituição da atual garantia, prestada através de Depósito na Conta Corrente do Governo do Estado do Tocantins.

Ao mesmo tempo, solicitamos de imediato a liberação do valor ora depositado na referida conta bancária, no montante de **R\$ 65.122,83** (Sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Abaixo os dados para depósito do valor:

Banco: Banco do Brasil – 001

Agência: 1505-9

Conta Corrente: 31.159-6

Atenciosamente,


Iguatemi Esteve Lins

Gerente

Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda.

Controle Interno: 009CC009D52A
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica,
devem ser verificados no endereço www.pottencial.com.brSECRETARIA
Fls. 219
Assinatura

Belo Horizonte, 11 de Novembro de 2009

A
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE TOCANTINS**Ref.: CARTA DE FIANÇA N.º.: 644394 - R\$65.122,83**

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 4100 - 12.º andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **TOCANTINS MARKET - ANALISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA**, CNPJ n.º. 04.038.104/0001-46, com sede em PALMAS/TO, à 104 NORTE - AVENIDA LO-04, N.º 34, até o limite de **R\$65.122,83 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)**, destinado à garantia de Contrato n.º 200925290002070, serviços de implantação e operação da Central de Relacionamento com o Contribuinte, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de instalações físicas, infraestrutura de rede e de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e telecomunicações, recursos humanos, mobiliários, materiais, software para registro e acolhimento de atendimentos, conforme especificado no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 116/2008 e seus anexos.

A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir de **08/06/2009**, vencendo-se no dia **08/06/2010**, ficando certo que V.sas. deverão no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens do afiançado.

BANCO POTTENCIAL S.A.**Antônio Eugênio Cleto**
Gerente

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

**Elias Mendes Abecassis**
Departamento de Crédito

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. n.º 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

MEMORANDO SEFAZ/DGA N.º 31 /2009

À
Assessoria Política Fiscal
N e s t a

Assunto: Devolução de Caução

Em atendimento ao Ofício nº 41/2009, fls. 215/216 dos autos, solicito análise desta Assessoria à parte legal do pleito.

Atenciosamente,


EDSON RODRIGUES DA SILVA
Diretor

PROTOCOLO-TCE
Fl. 000544
Assinatura

SEFAZ/POF
Fls. 217
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

SEFAZ/POF
Fls. 221
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de Novembro do ano de 2009, nesta COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, faço o encerramento deste Volume I do Processo nº 2009/2529/000207, contendo 218 folhas, incluindo este Termo, cujo último documento praticado é o Memorando SEFAZ/DGA Nº 31/2009, juntada às folhas 217.

Luis Kleber
LUIS KLEBER OLIVEIRA GODINHO
Matrícula: 90001630-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 06/10/2015 13:58:11